



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 97

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	35	
Vice-Governadoria.....		36	
Casa Civil.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	16	37	69
Secretaria de Estado de Economia.....	17	38	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	47	72
Secretaria de Estado de Educação.....	26	54	78
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		55	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	55	79
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	28	58	84
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		60	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	61	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		62	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	29	62	86
Secretaria de Estado da Mulher.....		63	87
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			87
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		63	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	30		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		63	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	30	64	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	30	65	92
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		66	93
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	30	66	
Secretaria de Estado de Turismo.....		67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	67	93
Controladoria-Geral.....	34	68	
Defensoria Pública.....		68	93
Tribunal de Contas.....			94
Ineditorial.....			95

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.676, DE 26 DE MAIO DE 2025
(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana da Maternidade e da Paternidade Atípicas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos a Semana da Maternidade e da Paternidade Atípicas, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio, com o propósito de promover ações de conscientização sobre o tema e incentivar medidas de cuidado à saúde mental de pais e mães atípicas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se maternidade e paternidade atípicas aquelas exercidas por mulheres e homens que têm filhos com doenças raras, deficiência física, transtorno do espectro autista, síndrome de Down, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, transtorno do déficit de atenção e dislexia.

Art. 2º Na Semana Distrital da Maternidade e Paternidade Atípicas, são realizadas ações integradas e articuladas com os seguintes objetivos:

I - promoção de orientação psicossocial e de ênfase no acompanhamento psicológico e terapêutico visando ao fortalecimento e à valorização das mães e pais atípicos na sociedade;

II - incentivo e estímulo à discussão do tema e à promoção de políticas públicas de proteção e apoio às mulheres e homens que vivenciam a maternidade e a paternidade atípicas;

III - promoção de rodas de conversas, oficinas temáticas, cursos, palestras e outros eventos que promovam o conhecimento sobre a maternidade e a paternidade atípicas;

IV - apoio às atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica;

V - estímulo às atividades voltadas a reduzir as dificuldades que mães e pais atípicos enfrentam no contexto intrafamiliar;

VI - capacitação de servidores públicos das áreas de saúde, educação, trabalho, justiça e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem decorrer da maternidade e da paternidade atípicas;

VII - divulgação de investimentos e resultados de projetos e programas voltados à promoção do desenvolvimento humano integral das mães e pais atípicos na sociedade;

VIII - realização de outras iniciativas que visem à promoção e valorização das mães e pais atípicos na sociedade.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo às ações previstas no art. 5º da Lei nº 7.310, de 25 de julho de 2023, a qual institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas, denominado "Cuidando de Quem Cuida".

§ 2º Podem participar das ações integradas e articuladas de que trata este artigo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Distrito Federal, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como outras entidades públicas, privadas e do terceiro setor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.264, DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 33.878, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta o pagamento do auxílio-alimentação dos servidores do Distrito Federal, previsto nos arts. 111 e 112 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.878, de 28 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos novos servidores públicos, nomeados a partir do mês de junho de 2025, independentemente do regime previdenciário a que estiverem submetidos, os quais receberão o valor do Auxílio-Alimentação sempre no mês subsequente ao trabalhado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.265, DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º....

....

VI - proponente: a pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva ou paraesportiva, que há mais de 1 ano esteja legalmente constituída, estabelecida no Distrito Federal, com cadastro a ser efetivado na Secretaria de Estado responsável pela demanda esportiva do Distrito Federal por meio de certificado de enquadramento na Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal.

....

Art. 12

....

II - um representante do setor paradesportivo, indicado pela Secretaria de Estado responsável pela temática da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; e

....

Art. 15. O proponente de projeto esportivo ou paradesportivo deve possuir certificado de enquadramento dentro do prazo de validade, emitido na fase de admissibilidade com a aprovação da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.266, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00136416/2025-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260091, de Assessor, da Secretaria Executiva para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.267, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00001005/2025-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300708, de Assessor Especial, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria Executiva, para a Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.268, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003328/2025-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.268, de 26 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.269, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, os incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00002589/2025-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.269, de 26 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 03101199); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 03101263) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 03101261).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.269, de 26 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 47.270, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000064/2025-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.270, de 26 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 12000284).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.270, de 26 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor Técnico, CC-04, 02; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 47.271, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.064.276,00 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00136062/2025-27, 00080-00010010/2025-21, 00080-00062497/2019-80, 00196-00001103/2025-12, 00080-00030342/2023-61, 00141-00002378/2025-91 e 00060-00098740/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.064.276,00 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						15.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024584 0018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - PLANO PILOTO						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	1753.111	15.000	1.152.506
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	99	31.90.94	0	1500.100	1.152.506	60.000
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018351 5314 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00191	99	33.90.39	0	1501.100	60.000	1.227.506
TOTAL						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.836.770		
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL								
2025AC00191	99	33.90.39	0	1500.100	2.836.770	TOTAL 2.836.770		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						15.000		
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref.018722 0031 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .								
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.93	0	1753.111	15.000	1.152.506		
12.122.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.018022 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL								
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0								
	99	31.90.92	0	1500.100	47.726			
	99	31.91.92	0	1500.100	14.406			
	99	31.90.92	0	1500.100	90.374			
	99	31.90.96	0	1500.100	1.000.000			

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						60.000		
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
Ref.018138 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL								
2025AC00191	99	33.90.91	0	1501.100	60.000	TOTAL 1.227.506		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.836.770		
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL								
2025AC00191	99	33.90.92	0	1500.100	2.836.770	TOTAL 2.836.770		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.272, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.421.026,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00390-00003336/2025-26, 04041-00000230/2025-46, 04043-00000779/2025-84, 00070-00002802/2025-60, 04011-00003226/2025-41, 00141-00002381/2025-12, 00147-00000206/2025-13, 00141-00002358/2025-10, 00060-00098740/2025-11, 00070-00002836/2025-54 e 04009-00001076/2025-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.421.026,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						63.530
13.391.6216.4026 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.						
Ref.024611 0002 (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECI - PLANO PILOTO						
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1	33.90.39	0	1753.111	19.800	
Ref.019048 0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .						
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	33.90.39	0	1753.111	43.550	
Ref.022183 0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DA RA-PP - PLANO PILOTO						
190121/00001 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA	1	33.90.39	0	1753.111	180	3.617
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.022295 0004 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CANDANGOLÂNDIA						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	19	44.90.51	0	1500.100	3.617	138.015
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	99	33.90.39	0	1500.100	108.015	
Ref.018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA--DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	99	33.90.30	0	1500.100	30.000	310.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018737 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	310.000	291.864
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.30	0	1500.100	291.864	3.000.000

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref.019671	0006	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					474.000	
15.126.8208.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018299	0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	374.000	
15.451.6208.4270		Manutenção das Atividades da Gestão Urbana						
Ref.026273	0001	Manutenção das Atividades da Gestão Urbana- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.111	100.000	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					100.000	
14.126.8211.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.020916	0093	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1500.100	100.000	
2025AC00190							TOTAL 4.381.026	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					40.000	
10.122.6202.2581		LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref.021113	0002	LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	40.000	
2025AC00190							TOTAL 40.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO					63.530	
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019748	0001	MANUTENÇÃO DE FEIRA- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	63.350	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	1753.111	180	
190121/00001	9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA					3.617	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020993	0080	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA						
			19	33.90.30	0	1500.100	3.617	
190136/00001	9139	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV					291.864	
14.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.025791	0011	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - ÁGUA QUENTE						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			35	33.91.39	0	1500.100	291.864	
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					310.000	

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	310.000	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						138.015
20.126.8201.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018483 2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	108.015	
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref.018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	30.000	
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref.019454 0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	30.000	
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	474.000
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.111	100.000	
	99	33.90.39	0	1501.120	374.000	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						100.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020915 0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	100.000	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2025AC00190					TOTAL	4.381.026

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						40.000
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref.021113 0002 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	40.000	
2025AC00190					TOTAL	40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.273, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.152.022,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF: 00070-00002501/2025-36 e 00070-00000200/2025-78, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 22.152.022,00 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 132 - Convênios com Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF), e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	203.393		
	2414.54.01	1700.132	365.629		
	1717.99.01	1631.733		9.517.000	
	2414.54.01	1631.733		12.066.000	
					22.152.022
2025AC00189				TOTAL	22.152.022

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						22.152.022
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref.018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.14	0	1631.733	29.100	
	99	33.90.30	0	1631.733	853.542	
	99	33.90.32	0	1631.733	6.052.590	
	99	33.90.39	0	1631.733	2.275.768	
	99	33.91.39	0	1631.733	306.000	
	99	44.90.52	0	1631.733	12.066.000	
20.608.6201.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
Ref.018654 0004 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1700.132	203.393	
	99	44.90.52	0	1700.132	365.629	
2025AC00189					TOTAL	22.152.022

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.274, DE 26 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 674.026.593,00 (seiscentos e setenta e quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00095656/2025-71, 00052-00005652/2025-64, 00392-00002685/2025-74, 04033-00000244/2024-60, 00080-00015449/2022-06, 00060-00133241/2025-87, 04033-00000354/2024-21, 00055-00000135/2025-14, 00052-00012362/2025-77, 00054-00003641/2025-93, 00150-00001664/2025-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 674.026.593,00 (seiscentos e setenta e quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 303 - Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação, 317 - Alienação de Bens Móveis, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 391 - Ações Emergenciais Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, 420 - Diretamente Arrecadados, 437 - Multas Previstas da Legislação de Trânsito e 806 - Transferências Especiais da União - Emendas Pix.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE	SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						37.800.153
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025582 0007 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	2719.391	37.800.153	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						301.193.682
12.122.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017981 5293 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2550.303	1.000.000	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	2550.303	99.423.000	
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.362.6221.2390		33.90.39	0	2550.303	42.334.000	
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL				
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.362.8221.2396		33.90.37	0	2550.303	35.485.000	
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017997	5295	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL				
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.363.6221.2391		33.90.39	0	2550.303	12.000.000	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL				
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.363.8221.2396		33.90.37	0	2550.303	3.000.000	
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018001	5296	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL				
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.365.6221.2388		33.90.39	0	2550.303	800.000	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421	0008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL				
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.365.6221.2388		33.90.37	0	2550.303	3.060.000	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004784	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL				
12.365.8221.2396		33.90.37	0	2550.303	13.000.000	
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017999	5298	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL				
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.366.6221.2392		33.90.39	0	2550.303	11.756.544	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref.001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL				
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.37	0	2550.303	4.380.000	
Ref.001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
12.367.6221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.37	0	2550.303	6.340.000	
Ref.018002 5300 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99	33.90.39	0	2550.303	1.000.000	
Ref.021028 0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.39	0	2550.303	2.500.000	
Ref.021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	27.118	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	44.90.51	0	2550.303	52.088.020	
Ref.018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	99	44.90.51	0	2754.335	10.658.762	
Ref.018789 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	32	44.90.51	0	2754.335	373.575	
						11.032.337
						28.731.344

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.6209.3002 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs						
Ref.021717 0005 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs-DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	2754.335	12.000.000	
15.452.6209.3016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref.018359 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2754.335	8.699.771	
15.512.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.026045 6130 INSTALAÇÃO DE CONTEINERES SEMIENTERRADOS EM TODO DISTRITO FEDERAL - DF - 2025 LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	44.90.52	0	2754.335	8.031.573	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						669.822
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.013957 9510 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2754.335	669.822	3.553.630
06.181.6217.3097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						
Ref.023300 5827 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	2700.321	3.053.848	
	99	44.90.51	0	2700.332	499.306	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	99	44.90.51	4	2899.390	476	114.438.900
06.122.6217.2784 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.010078 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2752.437	8.000.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.2698		44.90.52	0	2752.437	900.000	
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref.024341	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL				
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2752.437	6.000.000	
	99	44.90.52	0	2752.437	15.000.000	
06.122.8217.8517		44.90.52	0	2752.437	15.000.000	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2752.437	6.048.433	
	99	44.90.52	0	2752.437	9.035.000	
06.126.6217.2557		44.90.52	0	2752.437	9.035.000	
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018037	2564	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.40	0	2752.437	1.300.000	
06.181.6217.2801		44.90.40	0	2752.437	7.700.000	
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref.014016	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL				
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2752.437	300.000	
	99	33.91.39	0	2752.437	40.755.467	
	99	44.90.52	0	2752.437	9.900.000	
06.452.6217.2469		44.90.52	0	2752.437	9.900.000	
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref.022126	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DISTRITO FEDERAL				
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2752.437	5.000.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.452.6217.4101	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
Ref.020971	0003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	2752.437	4.500.000	
220904/22904	24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.017.500
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018233	0014 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	2759.371	295.114	
220906/22906	24906 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF						41.080.926
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018866	0003 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2755.317	2.722.386	
		99	44.90.51	4	2759.371	4.000.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	2759.371	2.000.000	
		99	33.90.40	0	2759.371	2.000.000	
		99	44.90.40	0	2759.371	9.727.231	
		99	44.90.52	0	2755.317	523.202	
		99	44.90.52	0	2759.371	14.500.000	
06.181.6217.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.024749	0009 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - FUNPCDF - DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	2759.371	1.330.493	
		99	33.90.39	0	2759.371	4.000.000	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.40	0	2759.371	3.000.000	124.299.519
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref.021050 0003 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0						
26.782.6216.1475 99 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	99	44.90.51	0	2754.335	40.306.660	
26.782.6216.1475 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
Ref.001874 RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0						
26.782.6216.5745 99 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99	44.90.51	0	2754.335	20.000.000	
26.782.6216.5745 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL						
Ref.015076 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0						
	99	44.90.51	0	2754.335	63.992.859	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						4.922.988
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
16.122.8208.8504 99 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	31.90.11	0	2899.420	922.988	
16.122.8208.8504 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
Ref.017992	99	33.90.46	0	2899.420	4.000.000	
2025AC00183					TOTAL	670.740.801

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.285.792
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2706.806	3.285.792	
2025AC00183					TOTAL	3.285.792

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no PARQUE RECREATIVO ANA LÍDIA - ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE., pelo(a) INSTITUTO INTEGRAL MAIS UM, CNPJ/CPF 07.995.804/0001-17, para a realização do evento FESTIVAL MANIAS NO PARQUE DA CIDADE, no(s) dia(s) 16, 17, 18/05/2025 DAS 09H ÀS 23H59, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001927/2025-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, Av. Duque de Caxias, s/n, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília, pelo(a) Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, CNPJ/CPF 09.548.077/0001-75, para a realização do evento Corrida da Infantaria 2025, no(s) dia(s) 19/05/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002069/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002317/2025-73 e 00138-00002455/2025-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia - QNP 19, para a realização do evento "CERRADO VIVO" nos dias 20 a 23 de Maio das 08:00 às 23:00 a ser realizado pelo INSTITUTO ARVOREDO, CNPJ Nº 32.005.730/0001-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nas justificativas contidas no Memorando nº 31/2025 - RA-CEIL/GAB/CPD (Id. 171195199), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância nº 00138-00006210/2024-13, por 30 (trinta) dias, conforme argumentos apresentados.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1453/2025-78, a contar de 14 de maio de 2025, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 148, de 8 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024; reconduzida pelas Ordem de Serviço nº 21, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.0941/2023-04, a contar de 11 de maio de 2025, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 30, de 05 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 5, republicada à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares pela Ordem de Serviço nº 56, de 22 de maio de 2024; reconduzida pelas Ordens de Serviço nº 99, de 29 de agosto de 2024 e nº 20, de 11 de fevereiro de 2025, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 2024 e 17 de fevereiro de 2025, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.0880/2020-24, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 28, de 11 de fevereiro de 2025, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00480-0000.3567/2020-16, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 55, de 1º de abril de 2025, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.0463/2023-24, processado em apartado nos autos nº 00142-0000.4366/2024-91, objetivando a continuidade dos trabalhos da Medida Preliminar de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 153, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 26, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00390-000075/2020-72, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 155, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 27, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do art. nº 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao art. nº 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar nº 00300-00000011/2025-17, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 10, de 04/02/2025, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2025, página 2.

Art. 2º Decidir em acolher os Relatórios Finais da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, § 2, todos do art. nº 244 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 417, DE 22 DE MAIO DE 2025

Altera a a Portaria nº 54, de 4 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - PROASSECSAÚDE/DF, em conformidade ao disposto no inc. III do art. 271 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Portaria nº 54, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 54, de 04 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A oferta de planos de saúde na modalidade de autogestão será efetivada por meio de convênio de patrocínio a ser celebrado entre a entidade de autogestão, previamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na condição de patrocinadora, participará do custeio do plano de saúde contratado diretamente pelo servidor, ativo ou inativo, mediante o repasse de cota de patrocínio, repassada diretamente à Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ e essa repassará os valores em forma de desconto na mensalidade de cada associado titular.

§ 2º A dotação orçamentária para custeio da contrapartida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal decorrente do convênio celebrado com a entidade de autogestão correrá à conta de ação orçamentária específica descrita como Concessão de Benefícios a Servidores, ou outra que venha a substituí-la com o fim específico de custeio da assistência à saúde dos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.(Parágrafo alterado(a) pelo(a) Portaria 193 de 22/05/2020).

§ 3º O valor anual do patrocínio não poderá exceder à dotação específica consignada no orçamento.

§ 4º Ao servidor titular do plano de saúde disponibilizado pela via convênio de patrocínio, bem como ao pensionista, incumbe o ônus integral do custeio das respectivas mensalidades, incluindo dependentes diretos e indiretos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 418, DE 22 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 237, de 25 de junho de 2020, que define cota de patrocínio de que trata a Portaria nº 54, de 4 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - PROASSEC-SAÚDE/DF, em conformidade ao disposto no inc. III do art. 271 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Portaria nº 54, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 237, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, participará do custeio do plano de saúde contratado diretamente pelo servidor, ativo ou inativo, mediante o repasse de cota de patrocínio, no valor per capita de R\$ 1,00 (um real) por servidor titular, calculado de acordo com o quantitativo dos respectivos servidores optantes pelos planos de saúde ofertados pela entidade de autogestão conveniada.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 11/2025

Processos: 04044-00009083/2025-95 e 04044-00011357/2025-14

Ementa: ICMS. DROPSHIPPING. VENDA À ORDEM. Incidência do imposto sobre a operação de circulação de mercadoria. Responsabilidade solidária do revendedor perante o consumidor. Não caracterização como serviço de intermediação. Regramento fiscal e consumerista aplicável.

I – RELATÓRIO

1. O contribuinte, ora Consultente, apresenta consulta sobre o enquadramento tributário adequado à atividade comercial que desempenha, descrita como intermediação de vendas por meio do modelo dropshipping. Apresenta dois processos de igual teor, sendo que o segundo, na ordem cronológica, fora anexado ao primeiro.

2. Segundo relata, o cliente final adquire o produto por meio da plataforma da Consultente, que, por sua vez, repassa o pedido a um fornecedor nacional ou estrangeiro, responsável pela entrega direta ao consumidor. O lucro da Consultente decorreria da diferença entre o valor pago pelo consumidor e o custo de aquisição junto ao fornecedor.

3. O Consultente entende que tal operação se configura como intermediação comercial, sugerindo o enquadramento no subitem 10.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003 – “representação de qualquer natureza, inclusive comercial”, e, portanto, tributada pelo ISS, e não pelo ICMS.

II – LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Constituição Federal de 1988 – art. 155, inciso II;

Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) – arts. 2º e 12;

Convênio SINIEF s/nº, de 1970 – art. 40;

Lei nº 1.254/1996 (DF) – legislação local do ICMS, em consonância com a Lei Kandir;

Lei nº 8.078/1990 (CDC) – arts. 3º, 7º, 12, 18;

Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) – arts. 421, 422 e 425; e

Pareceres e consultas fiscais:

o SC COSIT nº 293/2024 – Receita Federal.

III – ANÁLISE

A) Natureza Jurídico-Tributária da Operação

4. A sistemática adotada pelo Consultente, ainda que não envolva o trânsito físico da mercadoria pelo seu estabelecimento, configura uma venda à ordem, conforme previsto no art. 40 do Convênio SINIEF s/nº, de 1970. Uma cadeia de consumo, nesse molde, é estabelecida, que se finaliza com a revenda ao consumidor final. Isso caracteriza operação de circulação de mercadoria, com incidência de ICMS.

Convênio SINIEF s/nº, de 1970

Art. 40. Nas vendas à ordem ou para entrega futura, poderá ser exigida a emissão da Nota Fiscal, para simples faturamento, com lançamento do Imposto sobre Produtos Industrializados nos termos de legislação específica, vedado o destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

(...)

§ 3º No caso de venda à ordem, por ocasião da entrega global ou parcial das mercadorias a terceiros, deverá ser emitida Nota Fiscal:

1. pelo adquirente originário: com destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, quando devido, em nome do destinatário das mercadorias, consignando-se, além dos requisitos exigidos, nome do titular, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento que irá promover a remessa das mercadorias;

2. pelo vendedor remetente:

a) em nome do destinatário, para acompanhar o transporte das mercadorias, sem destaque do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, na qual, além dos requisitos exigidos, constarão como natureza da operação, “Remessa por Conta e Ordem de Terceiros”, número, série e subsérie e data da Nota Fiscal de que trata o item anterior, bem como o nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CGC, do seu emitente;

b) em nome do adquirente originário, com destaque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, quando devido, na qual, além dos requisitos exigidos, constarão, como natureza da operação “Remessa Simbólica - Venda à Ordem”, número, série e subsérie da Nota Fiscal prevista na alínea anterior.

5. Mesmo que a mercadoria seja remetida diretamente pelo fornecedor ao cliente final, ocorre circulação jurídica da mercadoria, conforme conceituado pela jurisprudência administrativa e pela legislação federal.

Lei Complementar nº 87/1996

Art. 2º – “O imposto incide sobre: I - operações relativas à circulação de mercadorias (...)”

Art. 12, I – “Considera-se ocorrido o fato gerador no momento: I - da saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte (...)”

Constituição Federal de 1988, art. 155, II

“Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (...) II - operações relativas à circulação de mercadorias (...)”

B) Harmonização entre as Legislações Federal e Distrital

6. A temática também atrai comentários à Solução de Consulta COSIT nº 293/2024, emitida pela Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil. Aquele parecer tratou da aplicação do regime do Simples Nacional às operações realizadas sob a sistemática de dropshipping. A consulta foi formulada por contribuinte que pretendia atuar no comércio eletrônico, por meio de site próprio, comercializando mercadorias adquiridas somente após o pedido do consumidor final, com entrega direta ao cliente pelo fornecedor parceiro, sem manutenção de estoque. A análise concentrou-se na definição do anexo aplicável no Simples Nacional e na identificação dos documentos fiscais corretos para amparar tais operações.

7. A Receita Federal concluiu que a sistemática de dropshipping adotada por empresa optante pelo Simples Nacional não descaracteriza o contrato de compra e venda, mantendo-se a natureza jurídica de revenda de mercadorias. Nessa modalidade, a receita deve, pois, ser tributada pelo Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se a receita bruta mensal auferida ou recebida de revenda de mercadorias. O citado Anexo I daquela lei é próprio à tributação nas operações de revenda. Ressaltou-se que o revendedor não atua como mero intermediário, mas como parte contratual ativa na relação jurídica com o cliente final.

C) Responsabilidade do Revendedor no Âmbito do Direito do Consumidor

8. Independentemente do tipo contratual ou do modelo operacional, o revendedor por dropshipping integra a cadeia de fornecimento e responde solidária e objetivamente perante o consumidor, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

CDC – Lei nº 8.078/1990

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

(...)

Art. 7º, parágrafo único – “Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.”

(...)

Art. 12 – “O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.”

(...)

Art. 18 – “Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo...”

9. Essa responsabilidade independe da existência de culpa, do local de origem da mercadoria ou do fato de o produto ser entregue diretamente pelo fornecedor. O consumidor tem com o revendedor a relação jurídica direta, inclusive nos casos de importação por encomenda, situação em que este é considerado importador de fato.

D) Conclusão sobre a Tributação

10. A operação de dropshipping praticada pelo Consultante não se caracteriza ser prestação de serviço de intermediação, pois:

Há compra e revenda de mercadorias, com lucro na operação, com absorção de parcela considerável da matriz de riscos próprios da mercancia pelo Consultante;

A remuneração se dá pela margem comercial, e não por comissão.

11. Portanto, a operação está sujeita à incidência do ICMS, sendo inaplicável a tributação pelo ISS, prevista na LC nº 116/2003.

IV – CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, conclui-se que:

12.1. A operação descrita como dropshipping caracteriza venda à ordem, com incidência do ICMS, nos termos da legislação federal e distrital, integrando o Consultante, assim, cadeia de consumo, hipótese que enseja a assunção dos riscos próprios à promoção da circulação de mercadorias;

12.2. O modelo adotado não configura intermediação de negócios, afastando-se a incidência de ISS.

Registre-se que a presente Solução de Consulta vincula a Administração Tributária, nos termos do art. 100, II e parágrafo único, do CTN, combinado com o art. 60, parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.567/2011. O tributo objeto da dúvida não poderá ser exigido em desacordo com esta manifestação, salvo modificação normativa superveniente.

À consideração superior.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 46.181-4

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa quanto ao questionamento admitido, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Alerte-se não caber recurso da decisão quanto aos questionamentos inadmitidos, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão, exclusivamente quanto ao questionamento admitido e respondido na Consulta, ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 22 de maio de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 04/2025

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00010706/2025-72.

Peticionamento promovido por pessoa física. ICMS. Alíquota. PRORURAL DF. Item 22 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF. Ao se optar pelo PRÓRURAL DF, dever-se-á aplicar a alíquota normal de 12% na Nota Fiscal e recolher o ICMS efetivo de 2,4%, sem aplicar a redução de base de cálculo para 40% prevista no Convênio ICMS nº 100/1997. Ineficácia da consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa física, através do qual o Consultante esclarece usufruir de benefício fiscal PRÓRURAL DF, através do qual há a redução da apuração do ICMS em 80% (oitenta por cento) envolvendo operações fora do Distrito Federal. Ao invés de recolher 12% (doze por cento), o Consultante declara recolher 2,4% (dois vírgula quatro por cento), abrindo mão de qualquer outro benefício fiscal.

2. O Consultante explica ter emitido uma nota fiscal de venda referente à “soja orinda de campo de semente” com destino para o Estado de Goiás, mas o destinatário solicitou o cancelamento, pois seria preciso outra nota fiscal com a incidência de redução na base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento).

TENHO O INCENTIVO FISCAL PRÓRURAL DF Nº 002/2015, NO QUAL UTILIZO O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO NA APURAÇÃO DO ICMS EM 80% OU SEJA, EM OPERAÇÃO FORA DO DF INVÉS DE RECOLHER 12% RECOLHEMOS 2,4% E COM ISSO ABRIMOS MÃO DE TODO E QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO FISCAL. CONTUDO, EMITI UMA NOTA FISCAL DE VENDA (NFE 824 EM ANEXO) REFERENTE À SOJA ORINDA DE CAMPO DE SEMENTE PARA O ESTADO DO GOIÁS E A EMPRESA SOLICITOU O CANCELAMENTO POIS ERA PRECISO EMITIR OUTRA NOTA COM A INCIDÊNCIA DE REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS EM 40%, ENVIU UMA NOTA FISCAL “MODELO” (EM ANEXO), BEM COMO, UMA CONSULTA FISCAL EM 2024 (EM ANEXO) COM O MESMO TEMA. MINHA DÚVIDA É SE EU POSSO EMITIR A NOTA COM A

REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DE 40% DO ICMS E CONTINUAR COM A MINHA APURAÇÃO NORMAL UTILIZANDO O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DO ICMS EM 80%? NA MINHA CONCEPÇÃO, DEVO SEGUIR A EMISSÃO NORMAL EVIDENCIANDO Á ALÍQUOTA DE 12% NA BASE DE CÁLCULO E RECOLHER O ICMS DE ACORDO COM O PRÓRURAL DF (2,4%). CERTO DA DEVIDA ATENÇÃO E AJUDA, FICO NO AGUARDO.

3. De fato, em 9 de agosto de 2024, o destinatário havia protocolado junto ao atendimento virtual a seguinte questão (Documento SEI nº 165117707):

Prezados, bom dia!

Estamos adquirindo Sementes de Soja certificada de um contribuinte Produtor Rural PF – (ocultado) estabelecido no estado do Distrito Federal.

O produtor comenta que é optante pelo Pro Rural, e que deve emitir as notas fiscais com alíquota de 12% (DF para GO), e não obedecendo ao convenio 100/97, com redução para 40% .

Ocorre que observando a Lei 2.499/1999, Art. 10 Inciso I. e Dec. 21.500/2000, Art. 21 Inciso I, não localizamos essa normatização.

Poderia, por gentileza nos orientar a forma correta de emissão de nota fiscal?

Aguardamos;

4. A resposta foi ofertada no mesmo dia:

Boa tarde!

Prezado(a) Contribuinte,

Conforme disposto no Item 22 do Caderno II do Anexo I ao Dec. 18.955/97 – RICMS/DF (caderno de redução de base de cálculo do RICMS/DF) aplica-se a redução de base de cálculo para “40% (quarenta por cento) na saída interestadual de semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração - C1, semente certificada de segunda geração - C2, semente não certificada de primeira geração – S1 e semente não certificada de segunda geração – S2, destinadas à sementeira, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras.” (destaquei)

5. Em acréscimo, o subitem 22.1 do Caderno II do Anexo I ao RICMS/DF dispõe que:

Relativamente ao disposto no item, o benefício não se aplicará:

- a) se a semente não satisfizer aos padrões estabelecidos pela unidade federada de destino ou pelo órgão competente;
- b) se a semente tiver outro destino que não seja a sementeira, ainda que atenda ao padrão acima referido. (grifei e destaquei)

6. Dessa forma, atendida as condições previstas no Item 22 do Caderno II do Anexo I ao RICMSDF, aplica-se a redução de base de cálculo ali prevista, inclusive nas saídas interestaduais efetuadas por Produtor Rural optante pelo Pro Rural.

7. Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 165201813), e, em seguida, retornaram a essa Gerência “para competente análise da questão, objeto do pedido de esclarecimento” (Documento SEI nº 165736570).

ANÁLISE

8. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

9. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

10. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a uma determinada situação de fato.

11. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Por essa razão, não cabe à Consulta convalidar tese ou raciocínio jurídicos.

12. No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

13. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

14. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

15. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

16. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

17. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

18. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, Revisão e/ou o Recurso.

19. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

20. O PRÓRURAL DF, veiculado pela Lei ordinária distrital nº 2.499/1999 e pelo Decreto distrital nº 21.500/2000, concede aos produtores rurais optantes um benefício de redução de 80% na apuração do ICMS. Didaticamente, isso significa, em operações interestaduais sujeitas à alíquota de 12%, o imposto efetivamente recolhido ser de 2,4% (12% x 20%).

21. Note-se que o contribuinte que optar pelo PRÓRURAL não poderá usufruir de quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ICMS. Isso porque o inciso I do § 1º do art. 10 da Lei ordinária distrital nº 2.499/1999 condiciona a concessão de incentivos tributários do PRÓ-RURAL DF à anulação de créditos referentes às aquisições de mercadorias, bens ou serviços tributados pelo ICMS. O dispositivo também se aplica quando o adquirente é responsável pelo recolhimento do imposto na condição de substituto tributário.

22. O Convênio ICMS nº 100/1997 se encontra incorporado à legislação do Distrito Federal e mencionado no Caderno II do Anexo I do RICMS/DF. O item 22 do referido Caderno concede redução da base de cálculo do ICMS para 40% em operações interestaduais envolvendo determinadas sementes certificadas destinadas à sementeira, desde que:

I - a semente deve ser produzida sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras;

II - a mercadoria deve atender aos padrões do estado de destino (subitem 22.1 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF);

III - a semente deve ser destinada exclusivamente à sementeira.

23. Ao utilizar esse benefício, o subitem 22.2 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF determina o estorno dos créditos fiscais apropriados na aquisição das mercadorias.

24. Ademais, não é possível cumular os benefícios do PRÓRURAL DF e da redução da base de cálculo do Convênio ICMS nº 100/1997 na mesma operação. Isso porque o PRÓRURAL DF já implica uma redução da carga tributária do ICMS em 80%, conforme previsto no art. 10 da Lei ordinária distrital nº 2.499/1999 e no art. 21 do Decreto distrital nº 21.500/2000.

25. Conforme já mencionado, a adesão ao PRÓRURAL DF implica a renúncia a outros benefícios fiscais, bem como o Convênio ICMS nº 100/1997 exige o estorno do crédito fiscal (subitem 22.2 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF), o que contraria o tratamento tributário especial do PRÓRURAL.

26. Portanto, ao optar pelo PRÓRURAL DF, o contribuinte deve aplicar a alíquota normal de 12% na Nota Fiscal e recolher o ICMS efetivo de 2,4%, sem aplicar a redução de base de cálculo para 40% prevista no Convênio ICMS nº 100/1997.

27. Avulta importância registrar a necessidade de indicar no campo de “Informações Complementares” da Nota Fiscal o fato de que a operação é beneficiada pelo PRÓRURAL DF, conforme se extrai da interpretação do subitem 22.3 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF combinado com o inciso II da Cláusula Quinta do Convênio ICMS nº 100/1997.

28. Para outras questões de ordem procedimental, o Consulente deverá seguir as orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, o Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

CONCLUSÃO

29. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, para o cálculo do ICMS segundo as premissas do Consulente, ao optar pelo PRÓRURAL DF, deve-se aplicar a alíquota normal de 12% na Nota Fiscal e recolher o ICMS efetivo de 2,4%, sem aplicar a redução de base de cálculo para 40% prevista no Convênio ICMS nº 100/1997.

30. Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

À consideração superior.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, páginas 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 06/2025

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00014197/2025-57.

ICMS. Isenção. Operações internas destinadas a órgãos públicos estaduais e distritais. Convênio ICMS nº 26/2003. Natureza autorizativa. Necessidade de ato normativo distrital para efetivação do benefício. Inexistência de regulamentação no âmbito do Distrito Federal. Embora o Distrito Federal tenha aderido ao referido Convênio por meio do Convênio ICMS nº 63/2009, não se identificando ato normativo distrital que internalize a concessão, a isenção não é aplicável. Ineficácia da consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre petição promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente esclarece ser contribuinte do ICMS no regime normal de apuração, exercendo atividades no seguimento de comercialização de equipamentos eletroeletrônicos, tais como monitores, Smart TVs, scanners, impressoras, celulares (smartphones), notebooks, tablets, computadores e aparelhos de ar-condicionado.

2. A Consulente solicita esclarecimentos quanto à isenção do ICMS nas operações internas de venda de mercadorias realizadas a órgãos públicos estaduais, suas fundações e autarquias, conforme disposto no Convênio ICMS nº 26/2003, em relação ao qual o Distrito Federal aderiu por meio do Convênio ICMS nº 63/2009, precisamente se a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS nº 26/2003 é aplicável às operações internas de venda de mercadorias para os mencionados Entes no âmbito do Distrito Federal.

3. A Consulente explica, ao realizar a pesquisa sobre a internalização do referido Convênio no ordenamento jurídico do Distrito Federal, não ter localizado a correspondente norma que regulamente ou formalize a internalização do Convênio no Regulamento do ICMS do Distrito Federal (RICMS/DF).

4. Assim, a Consulente solicita uma manifestação oficial sobre a aplicabilidade da isenção do ICMS, conforme prevista no Convênio ICMS nº 26/2003, às operações internas realizadas com órgãos públicos, suas fundações e autarquias, no âmbito do Distrito Federal.

5. Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 167184455), e, em seguida, retornaram a essa Gerência “para competente análise da questão, objeto do pedido de esclarecimento” (Documento SEI nº 167493347).

ANÁLISE

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do

Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

8. Entenda-se Dívida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dívida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a uma determinada situação de fato.

9. A Dívida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Por essa razão, não cabe à Consulta convalidar tese ou raciocínio jurídicos.

10. No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

11. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

12. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

13. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

14. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

15. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

16. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, Revisão e/ou o Recurso.

17. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

18. A alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da CRFB/1988 estabelece caber à lei complementar regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

19. Regulamentando o dispositivo constitucional acima, o art. 1º da Lei Complementar (LC) nº 24/1975 dispõe as isenções do ICMS deverem ser concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal. Tais convênios devem ser ratificados por todos os Entes federativos para que tenham validade, observando-se o quórum e os prazos definidos no art. 2º, § 2º, e no art. 4º da mesma LC.

20. A ratificação pode ser expressa ou tácita, sendo considerada tácita a ausência de manifestação dentro de 15 (quinze) dias da publicação do convênio no Diário Oficial da União (art. 4º, caput, da LC nº 24/1975).

21. A Consulente afirma que, embora o Distrito Federal tenha aderido ao referido Convênio nº 26/2003 por meio do Convênio ICMS nº 63/2009, não identificou, no âmbito do Decreto distrital nº 18.955/1997 (Regulamento do ICMS – RICMS/DF), a norma específica de internalização do benefício.

22. A adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS nº 26/2003 se operou por meio do Convênio ICMS nº 63/2009, ratificado nacionalmente e publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2009.

23. No entanto, o Convênio ICMS nº 26/2003, celebrado no âmbito do CONFAZ, não impõe a concessão da isenção, mas apenas autoriza os Estados e o Distrito Federal a concedê-la nas operações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias.

24. Assim, não se identificando ato normativo distrital que regulamente a concessão da isenção prevista no Convênio ICMS nº 26/2003 — como, por exemplo, decreto alterando o RICMS/DF — não há como reconhecer a aplicabilidade da isenção no âmbito do Distrito Federal.

25. O simples fato de o DF ter aderido ao Convênio e sua ratificação ter se operado tacitamente não é suficiente para conferir efetividade jurídica ao benefício, dada a natureza autorizativa do instrumento.

26. É princípio consolidado no Direito Tributário benefícios fiscais deverem estar expressamente veiculados em norma interna da Unidade Federada concedente, observando-se o Princípio da Legalidade Estrita, em especial no tocante à exoneração tributária.

27. Para outras questões de ordem procedimental, a Consulente deverá seguir as orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido,

recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (https://www.receita.fazenda.df.gov.br/), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas e Respostas", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo satisfatórias as orientações lá disponibilizadas, a Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home) e seguir as orientações indicadas.

CONCLUSÃO

28. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, a isenção de ICMS prevista no Convênio ICMS nº 26/2003 não é atualmente aplicável no âmbito do Distrito Federal, uma vez que, embora tenha havido a adesão do DF por meio do Convênio ICMS nº 63/2009, não foi identificado o ato normativo distrital que tenha internalizado a concessão do benefício.

29. Portanto, a fruição da isenção nas operações com órgãos públicos estaduais, suas fundações e autarquias, permanece condicionada à edição de norma interna específica pelo Distrito Federal, sem a qual a desoneração não pode ser aplicada.

30. Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

À consideração superior.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, páginas 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 21 de maio de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE MAIO DE 2025

PROCESSO Nº 0390-000596/2014 - INTERESSADA: COMUNIDADE EVANGELICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 00.718.163/0001-04 - ASSUNTO: Imunidade de ITBI - Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

ADQUIRENTE: COMUNIDADE EVANGELICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 00.718.163/0001-04	
TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73	
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SGA/S QD 915 MD 71A	45176280
FUNDAMENTAÇÃO	
A entidade adquirente não comprovou sua inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, razão pela qual não pode ser alcançada pelas disposições do art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal. A inscrição apresentada nos autos, relativa a serviço socioassistencial, refere-se a outra pessoa jurídica, com denominação e inscrição no CNPJ diversos da pessoa jurídica adquirente, conforme Parecer nº 233/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.	

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no sítio da SEF/SEEC/DF na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241206-224799, PATRICIA PINHO ANDRADE, ***.746.845-**, 20250101-47, FAETHON LEONI CARDOSO NERI, ***.740.911-**, 20250101-50, GUILHERME BRÜGGER D AMATO, ***.949.677-**, P20250211-1758, NEILA PORTELA MENDES, ***.134.991-**, 20250213-39146, ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, ***.965.201-**.O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 42/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. Advogada: ANDREA DE SOUZA GONCALVES CAMPBELL OAB/RJ Nº 163.879.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 04034-00013683/2023-23, pertinente ao Auto de Infração nº 4.586/2023, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como a Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024, e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: despesas com a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os aparelhos de climatização do Hospital Regional de Planaltina, conforme Despacho do Departamento de Orçamento (169379691), nos termos do Ofício 610 (169514584), sendo correspondente às despesas no presente exercício;

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2025;

III - PT: 10 302 8202 2396 0020 - (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17;

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 371.181,26

IV – DESCENTRALIZAÇÃO: de acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), conforme Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0003	449051	100	R\$ 5.539.208,53

I – OBJETO: Despesa prevista com a Construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural, DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 354, de 07 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Para efeito de conceituação de ausência justificada, adota-se a legislação referente ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal (DF) e necessidade do serviço, mediante pedido da chefia imediata.

§ 1º

§ 2º Nos casos de licenças oficiais, a justificativa de ausência poderá ser realizada até 3 (três) dias após o retorno às atividades." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Institui a Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

O art. 3º, incisos III e IV, o art. 6º, e o art. 200-A, incisos I, II, V e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que representam compromisso do Estado Brasileiro como país integrante da Organização das Nações Unidas;

A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências;

A realização, em 2025, no Brasil, da COP/30 - 30ª Conferência das Partes (Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima), encontro global anual voltado para o debate das ações para combater as mudanças do clima;

A Declaração de Helsinque da VIII Conferência Mundial de Promoção da Saúde: Saúde em Todas as Políticas;

O Projeto "Gestão Sustentável no Cultivo Agroflorestal Biodinâmico de Plantas Medicinais e na produção de Fitoterápicos da SES/DF", que trata do cultivo de plantas medicinais fortalecendo o vínculo com a comunidade, aprovado por consenso na 1ª Reunião Ordinária de 2020 no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do DF;

A Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01 de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde (APS);

As Portarias SES/DF nº 77 e 78, de 14 de fevereiro de 2017, que regulamentam a Política Distrital de Atenção primária à Saúde (PDAPS) e estabelecem as diretrizes para execução das ofertas de ações e serviços em Atenção Básica (AB) no DF;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS - Política Nacional de Promoção à Saúde;

O Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;

A Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

A Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

A Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre diretrizes para as políticas de apoio à agricultura urbana e periurbana no Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 39.314, de 29/08/2018,

A Portaria GM/MS nº 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

A Portaria GAB/SES nº 107/2013, aprovada pelo Colegiado Gestor da SES-DF (Deliberação Nº 01/2014) e pelo Conselho de Conselho de Saúde do Distrito Federal (Resolução Nº 429/2014), que estabelece a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde do Distrito Federal (PDPIS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, anexo XXV, que abrange as Portarias MS/GM nº 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e Portaria nº 849, de 27 de março de 2017, que inclui 14 novas práticas na PNPIC;

A Portaria GM/MS nº 702, de 21 de março de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir 10 novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC;

O Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e deu outras providências.

A Portaria Interministerial nº 2.960, de 09 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

A Portaria GM/MS nº 886, de 20 de abril de 2010, que institui a Farmácia Viva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Instituir a Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Parágrafo único. A Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF).

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - agroecologia: campo da ciência voltado ao estudo e desenvolvimento de práticas promotoras de vida e sustentabilidade de modo a ampliar a resiliência e capacidade regenerativa dos biomas;

II - agricultura biodinâmica: processo produtivo agrícola baseado na Antroposofia que utiliza insumos orgânicos, preparados Biodinâmicos e calendário astronômico para garantir saúde ao solo e à produção;

III - fertilizantes sólidos sintéticos: insumos oriundos da química inorgânica produzidos pela indústria que são prescritos na agricultura orgânica e biodinâmica;

IV - agrotóxicos: substâncias venenosas que tem repercussão negativa na saúde humana, produzidas pela indústria com fins de eliminar insetos, vírus, bactérias, fungos e outras formas de vida presentes no ambiente.

Art. 3º Horto Agroflorestal Medicinal Biodinâmico (HAMB) é um equipamento público de saúde que atua como dispositivo técnico assistencial com cultivos comunitários regidos pelos princípios da agroecologia, dos sistemas agroflorestais sucessionais e da agricultura biodinâmica, livres de utilização de fertilizantes solúveis sintéticos e outros tipos de agrotóxicos, voltado à pesquisa, inovação, educação em saúde e ambiental, ao fortalecimento de vínculo dos serviços com a comunidade e entre as pessoas, ao desenvolvimento da cultura de paz e de competência cultural no âmbito das populações, à prestação de diversos serviços ambientais, e à manutenção de cultura de plantas medicinais, alimentícias convencionais e não convencionais, adubadeiras e paisagísticas para o SUS, podendo ser implantado em todas as unidades de saúde ou equipamentos públicos intersetoriais.

Art. 4º A Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB) é formada pelo conjunto dos Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (HAMB) instalados nos serviços públicos do Distrito Federal.

§ 1º A expansão do número de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (HAMB) no Distrito Federal é fruto de uma parceria com a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Brasília.

§ 2º As instituições que abrigam os Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (HAMB) fora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal podem participar da rede Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB) por meio de adesão, sem que isso acarrete quaisquer responsabilidades financeiras para a SES-DF.

Art. 5º A Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB) tem como objetivo desenvolver competências e habilidades para implementar e utilizar os Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (HAMB) como tecnologia social para o cuidado, promovendo o cultivo comunitário de plantas e outros organismos (animais, fúngicos etc) de interesse para a saúde por meio de práticas agroflorestais sucessionais agroecológicas e a promoção da saúde integral, sustentável e etnobiológica, para melhoria dos serviços de saúde e o bem-estar das comunidades atendidas incluindo pautas de saúde em geral, de vigilância à saúde, de segurança alimentar e nutricional (SAN), de inovação e desenvolvimento de novas tecnologias.

Art. 6º São diretrizes da Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB):

- I - intersetorialidade das ações;
- II - estratégia de adaptação às mudanças climáticas;
- III - sustentabilidade ambiental e sociobiodiversidade;
- IV - enfrentamento ao apartheid alimentar;
- V - enfrentamento ao racismo ambiental e ao preconceito;
- VI - ensino, inovação e pesquisa;
- VII - monitoramento e avaliação;
- VIII - participação social;
- IX - diálogo e valorização do conhecimento tradicional;
- X - segurança alimentar e nutricional;
- XI - promoção da segurança e eficácia no uso de plantas medicinais e fitoterápicos;
- XII - promoção da cultura de paz;
- XIII - saúde única;
- XIV - saúde em todas as políticas.

Art. 7º É de responsabilidade da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS) o monitoramento da Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB).

Art. 8º É de responsabilidade do gestor local o acompanhamento do Horto Agroflorestal Medicinal Biodinâmico (HAMB) estabelecido em seu território.

Art. 9º Normatizações complementares acerca do funcionamento dos Hortos Agroflorestal Medicinal Biodinâmico (HAMB) serão estabelecidas por Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de abril/2025, Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025, estabelece os valores referentes à parcela abril/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de

Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Detalhar os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de abril/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 6.893, de 24 de abril de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal abril 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 225.483,57
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 106.274,58
				TOTAL	R\$ 331.758,15

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 514, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 219/2023, ofertado pela 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 169919920 do processo SEI nº 00060-00456354/2022-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 210 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 631, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 541ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda; Considerando a Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Código de Ética e Conduta para o Controle Social em Saúde do Distrito Federal - Conselho de Saúde do Distrito Federal e Regionais, que em seu artigo 15, parágrafo 2º, a Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento de falta cometida pela Pessoa Conselheira de Saúde;

Considerando a análise do processo na Comissão de Ética no CSDF de Número 01/2023; Considerando que o Pleno do CSDF em sua 541ª Reunião Ordinária de 13/05/2025, propôs outro encaminhamento para o voto, diferente do proposto pela Comissão de Ética, encaminhamento este que foi a Perda do Mandato, sendo votado por mais de 2/3 dos membros do CSDF. O embasamento para o o voto é o artigo 35 da Resolução CSDF nº 595 (08/08/2023) em que o Pleno considerou fatos e materiais suficientes para o mesmo. Perderá o mandato a Pessoa Conselheira de Saúde que: "I – reincidir em falta grave após suspensão; II – apresentar comportamento incompatível com o decoro da função de Pessoa Conselheira de Saúde; III – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; IV – perceber vantagens indevidas, a qualquer título, em proveito próprio ou de

outrem, no exercício da função; V – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos para alterar o resultado de uma deliberação; VI – praticar agressões físicas, verbais, morais, psicológicas ou de qualquer natureza à Pessoa Conselheira de Saúde ou qualquer participante dentro do espaço do Controle Social”, resolve:

Art. 1º Aprovar a Perda do Mandato do Conselheiro do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, Sr. Joel dos Santos Abreu, tornando-o inelegível para o controle social da saúde por 2 (dois) mandatos subsequentes.

Art. 2º Conforme o Código de Ética, a Entidade a qual pertence o Sr. Joel dos Santos Abreu, deverá formalizar a substituição do Conselheiro ao Conselho Regional de Saúde de Samambaia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 631, de 13 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 633, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 542ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação nº 21 de 05 de maio de 2025 da CIB que aprovou, por consenso, o credenciamento de Cirurgias Gerais, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Oftalmológicas, Ginecológicas, Urológicas, Otorinolaringológicas, Vasculares e Coloproctológicas;

Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00122208/2025-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Oftalmologia visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, somente pelo período vigente de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis, com as seguintes observações:

I. Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II. Que o Sistema de Regulação seja obedecido e que os dados sobre fila de espera e a oferta assistencial sejam periodicamente (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

III. Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

IV. Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportuno para os usuários do SUS/DF;

V. Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto nos tempos de espera e no acesso a cirurgias (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

VI. Que seja feito um plano de ação para enfrentamento do déficit de vagas para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VII. Que seja apresentado um dimensionamento da capacidade instalada para avaliar a capacidade de oferta pela rede própria da SES DF, de vagas para exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VIII. Que seja feita normatização e implantação da linha de cuidado do paciente cirúrgico no SUS DF;

IX. Que sejam feitas ações de aprimoramento do processo de compra de insumos e medicamentos para garantia de estoque de segurança;

X. Que sejam feitas ações para garantir o uso efetivo da capacidade instalada para execução das cirurgias em questão;

XI. Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de cirurgias oftalmológicas, com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 60 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027;

XII. A vigência da contratação será de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis;

XIII. O Conselho de Saúde não aprova valores. Os valores aqui referenciados foram aprovados pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 633, de 20 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 634, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 542ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação nº 21, de 05 de maio de 2025 da CIB que aprovou, por consenso, o credenciamento de Cirurgias Gerais, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Oftalmológicas, Ginecológicas, Urológicas, Otorinolaringológicas, Vasculares e Coloproctológicas;

Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00224011/2025-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Cirurgia Vascular, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, somente pelo período vigente de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis, com as seguintes observações:

I. Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II. Que o Sistema de Regulação seja obedecido e que os dados sobre fila de espera e a oferta assistencial sejam periodicamente (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

III. Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

IV. Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportuno para os usuários do SUS/DF;

V. Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto nos tempos de espera e no acesso a cirurgias (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

VI. Que seja feito um plano de ação para enfrentamento do déficit de vagas para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VII. Que seja apresentado um dimensionamento da capacidade instalada para avaliar a capacidade de oferta pela rede própria da SES DF, de vagas para exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VIII. Que seja feita normatização e implantação da linha de cuidado do paciente cirúrgico no SUS DF;

IX. Que sejam feitas ações de aprimoramento do processo de compra de insumos e medicamentos para garantia de estoque de segurança;

X. Que sejam feitas ações para garantir o uso efetivo da capacidade instalada para execução das cirurgias em questão;

XI. Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de cirurgias vasculares, com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 60 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027;

XII. A vigência da contratação será de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis;

XIII. O Conselho de Saúde não aprova valores. Os valores aqui referenciados foram aprovados pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 634, de 20 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 635, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 542ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação nº 21 de 05 de maio de 2025 da CIB que aprovou, por consenso, o credenciamento de Cirurgias Gerais, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Oftalmológicas, Ginecológicas, Urológicas, Otorinolaringológicas, Vasculares e Coloproctológicas;

Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00224015/2025-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Cirurgias Eletivas - Cabeça e Pescoço, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, somente pelo período vigente de 12 meses renovado por mais 24 meses, improrrogáveis, com as seguintes observações:

I. Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II. Que o Sistema de Regulação seja obedecido e que os dados sobre fila de espera e a oferta assistencial sejam periodicamente (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

III. Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

IV. Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportuno para os usuários do SUS/DF;

V. Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto nos tempos de espera e no acesso a cirurgias (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

VI. Que seja feito um plano de ação para enfrentamento do déficit de vagas para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VII. Que seja apresentado um dimensionamento da capacidade instalada para avaliar a capacidade de oferta pela rede própria da SES DF, de vagas para exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VIII. Que seja feita normatização e implantação da linha de cuidado do paciente cirúrgico no SUS DF;

IX. Que sejam feitas ações de aprimoramento do processo de compra de insumos e medicamentos para garantia de estoque de segurança;

X. Que sejam feitas ações para garantir o uso efetivo da capacidade instalada para execução das cirurgias em questão;

XI. Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de cirurgias de cabeça e pescoço, com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 60 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027;

XII. A vigência da contratação será de 12 meses renovado por mais 24 meses, improrrogáveis;

XIII. O Conselho de Saúde não aprova valores. Os valores aqui referenciados foram aprovados pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 635, de 20 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 636, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 542ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação nº 21 de 05 de maio de 2025 da CIB que aprovou, por consenso, o credenciamento de Cirurgias Gerais, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Oftalmológicas, Ginecológicas, Urológicas, Otorinolaringológicas, Vasculares e Coloproctológicas;

Considerando que, embora a competência para aprovação de tabelas complementares seja de ambos os órgãos, a competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, enquanto órgão de participação social, não tem o condão de lhe atribuir responsabilidade pela justificativa de preço, que recai sobre o gestor proponente;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00224004/2025-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Cirurgias Eletivas - Coloproctologia, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, somente pelo período vigente de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis, com as seguintes observações:

I. Que o monitoramento do cumprimento contratual seja realizado com base em indicadores assistenciais e de qualidade previamente pactuados;

II. Que o Sistema de Regulação seja obedecido e que os dados sobre fila de espera e a oferta assistencial sejam periodicamente (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

III. Que o edital priorize a transparência e garanta a ampla concorrência, incluindo prestadores que atendam às exigências técnicas, mas também fortaleçam a regionalização da assistência;

IV. Que seja garantido o acesso humanizado, equânime e oportuno para os usuários do SUS/DF;

V. Que a execução do contrato esteja vinculada a relatórios de produtividade e avaliação de impacto nos tempos de espera e no acesso a cirurgias (de três em três meses) apresentados ao CSDF;

VI. Que seja feito um plano de ação para enfrentamento do déficit de vagas para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VII. Que seja apresentado um dimensionamento da capacidade instalada para avaliar a capacidade de oferta pela rede própria da SES DF, de vagas para exames, consultas, cirurgias e demais procedimentos para diagnóstico e tratamento da fila de espera de cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal;

VIII. Que seja feita normatização e implantação da linha de cuidado do paciente cirúrgico no SUS DF;

IX. Que sejam feitas ações de aprimoramento do processo de compra de insumos e medicamentos para garantia de estoque de segurança;

X. Que sejam feitas ações para garantir o uso efetivo da capacidade instalada para execução das cirurgias em questão;

XI. Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de cirurgias coloproctológicas, com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF em 60 dias, incorporando-o ao Plano Distrital de Saúde 2024-2027;

XII. A vigência da contratação será de 12 meses renovado por mais 12 meses, improrrogáveis;

XIII. O Conselho de Saúde não aprova valores. Os valores aqui referenciados foram aprovados pela CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 636, de 20 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 588, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui a Orientação Pedagógica para o Programa Escola-Comunidade Ginástica nas Quadras para atender os estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, com idade acima de dezesseis anos, e a comunidade civil no âmbito do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Orientação Pedagógica para o Programa Escola-Comunidade Ginástica nas Quadras (PGing), como documento que regulamenta a oferta de práticas de atividades físicas para estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal com a idade acima de

dezesseis anos e para a comunidade civil do Distrito Federal, nos termos do Anexo Único, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 589, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 545, de 16 de maio de 2025, publicada no DODF nº 91, em 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012 com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar pública a OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas do Termos de Colaboração no âmbito desta SEEDF, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 37.843/2016, APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 46/2017 - exercício 2017, processo 0466-000512/2017 do CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

Concordo, per relationem, com o Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ ratificado pelo Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP, no Parecer nº 161350454 e com a encarregada do processo administrativo (doc SEI nº. 56004118) no Processo Administrativo nº 00054-00103509/2020-76.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00103509/2020-76 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA pelo descumprimento item 4.4.9 do Edital nº 37/2017 o que caracteriza na expedição de Notas Fiscais/Faturas em atraso.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO

Chefe

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo Único, da Portaria nº 278, de 04 de outubro de 2024.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O Anexo Único, da Portaria nº 278, de 04 de outubro de 2024, a qual regulamentou o Serviço de Supervisor de dia da Polícia Civil do Distrito Federal, passa a vigorar conforme o Anexo Único, da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DE DIA

Nº /2025 - DGPC

Brasília/DF, de ____ de _____ de 2025.

Para: DGPC

1) Data e horário:

Início: dd/mm/aaaa, às xx horas	Fim: dd/mm/aaaa, às xx horas
---------------------------------	------------------------------

2) Qualificação:

a) Supervisor:	Matrícula:	Lotação:
b) Policial que acompanhou Supervisor:	Matrícula:	Lotação:

3) Equipamentos à disposição:

Celular: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Viatura: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Caderneta: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Rotolight: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
--	--	--	--

4) Unidades visitadas:

4.1) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui veículos apreendidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
A unidade possui veículos em pernoite? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
4.2) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui veículos apreendidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
A unidade possui veículos em pernoite? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
4.3) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui veículos apreendidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
A unidade possui veículos em pernoite? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
4.4) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui veículos apreendidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
A unidade possui veículos em pernoite? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
4.5) Unidade:	Horário da visita:
Número de policiais da equipe:	Número de policiais em SVG:
Nome e matrícula do policial que atendeu o Supervisor:	
Quantidade de pessoas recolhidas na cela da unidade policial:	Número de autos de prisão em flagrante lavrados até o momento:
A unidade possui veículos apreendidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
A unidade possui veículos em pernoite? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso positivo, eles estão relacionados em documento acessível à equipe de plantão? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica

5) Intercorrências:

--

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****INSTRUÇÃO Nº 578, DE 23 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00027126/2025-71, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DE GOIAS (SICOOB CENTRO-OESTE BR), CNPJ nº 04.406.371/0001-29, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00034059/2024-60, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2025, da empresa BANCO C6 S.A., CNPJ nº 31.872.495/0001-72, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031409/2024-36, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2025, da empresa SINOSSERRA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 22.639.377/0001-28, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031057/2024-19, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED L TOA (SICOOB ENGECCRED), CNPJ nº 04.388.688/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00062625/2023-42, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DA SAUDE E EMPRESARIOS DE MATO GROSSO (UNICRED MATO GROSSO), CNPJ nº 36.900.256/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00042582/2023-89, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025, da empresa ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOOB LTDA (CONSORCIO UNICOOB), CNPJ nº 12.228.808/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Altera a Portaria nº 79, de 08 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, nos termos do art. 12, da Portaria nº 18, de 14 de agosto de 2020, composta para apurar a Sindicância instaurada por meio da Portaria 79, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA****PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00022859/2024-70, prorrogada pela Portaria nº 22, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, 29 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00069004/2023-21, prorrogada por meio da Portaria nº 23, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00045434/2023-58, prorrogada por meio da Portaria nº 24, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025.
 Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1291

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00020463/2024-13	ONA7016	GE01336558	ARQUIVAMENTO
00113-00025751/2024-56	PAG5131	FC00084572	ARQUIVAMENTO
00113-00008119/2025-29	RNK1G83	FC00776446	ARQUIVAMENTO
00113-00008037/2025-84	DJO8096	YE02357153	NÃO PROVIMENTO
00113-00001152/2025-28	DHV5H72	GE01354931	NÃO PROVIMENTO
00113-00020498/2024-44	JIA3D26	YE02352265	NÃO PROVIMENTO
00113-00025558/2024-15	PAF6420	YE02344635	NÃO PROVIMENTO
00113-00025020/2024-19	RKM1H71	YE02406118	NÃO PROVIMENTO
00113-00024193/2024-10	SDF2G64	GE01347594	NÃO PROVIMENTO
00113-00000870/2025-87	GAM0705	GE01349976	NÃO PROVIMENTO
00113-00000273/2025-52	PJV1E23	YE02419783	NÃO PROVIMENTO
00113-00026515/2024-57	JKL0A97	YE02253011	NÃO PROVIMENTO
00113-00021352/2024-16	SYT7A78	YE02330936	NÃO PROVIMENTO
00113-00005297/2024-17	HRI2G42	CJ03692802	NÃO PROVIMENTO
00113-00020623/2022-54	BDJ3B53	CJ02875181	NÃO PROVIMENTO
00113-00007282/2022-21	MQG8454	CJ02382704	NÃO PROVIMENTO
00113-00012544/2022-70	JPQ3384	YE01727410	NÃO PROVIMENTO
00113-00000572/2025-97	JHD2C31	YE02342037	NÃO PROVIMENTO
00113-00019230/2024-60	PBR3E86	FC00660701	NÃO PROVIMENTO
00113-00008053/2025-77	SSJ6E32	FC00778659	NÃO PROVIMENTO
00113-00026363/2024-92	JIC7053	GE01338522	NÃO PROVIMENTO

00113-00008152/2025-59	RNV4H02	CJ04039991	NÃO PROVIMENTO
00113-00007634/2025-91	MGZ2C33	CJ03926105	NÃO PROVIMENTO
00113-00006307/2025-12	JFF2G31	GE01350206	NÃO PROVIMENTO
00113-00008472/2025-17	SSN7D74	YE02439460	NÃO PROVIMENTO
00113-00019617/2024-16	PBL0046	YE02367064	NÃO PROVIMENTO
00113-00009273/2024-37	YE02124785	YE02124785	NÃO PROVIMENTO
00113-00002238/2025-78	PAI5F21	YE02435182	NÃO PROVIMENTO
00113-00002018/2025-44	REF9C29	GE01343802	NÃO PROVIMENTO
00113-00001095/2025-87	JGC6J91	YE02422717	NÃO PROVIMENTO
00113-00004284/2025-10	JEB8I17	FC00753216	NÃO PROVIMENTO
00113-00003781/2025-92	JHS2488	GE01348191	NÃO PROVIMENTO
00113-00026952/2024-71	JIE2053	YE02356879	NÃO PROVIMENTO
00113-00025253/2024-11	SGY4B18	YE02412997	NÃO PROVIMENTO
00113-00000152/2024-20	JJU3803	FC00408628	NÃO PROVIMENTO
00113-00000668/2025-55	HMB2094	CJ03969636	NÃO PROVIMENTO
00113-00007295/2025-43	PBU7248	FC00755271	NÃO PROVIMENTO
00113-00005814/2024-58	PBK7909	YE02326400	NÃO PROVIMENTO
00113-00025659/2024-96	RTK5G72	CJ03892302	NÃO PROVIMENTO
00113-00025947/2024-41	PUX7I42	CJ03922906	NÃO PROVIMENTO
00113-00008312/2024-89	SSG4D54	CJ03753628	NÃO PROVIMENTO
00113-00006152/2024-33	OXG1881	FC00557003	NÃO PROVIMENTO
00113-00009871/2023-25	HIA7I21	GE01277115	NÃO PROVIMENTO
00113-00015802/2023-51	OSF8A35	YE02183778	NÃO PROVIMENTO
00113-00013464/2023-12	JHF9217	YE02174429	NÃO PROVIMENTO
00113-00007865/2023-33	HMD3050	CJ03328029	NÃO PROVIMENTO
00113-00026802/2024-67	QKA6I07	GE01350138	PROVIMENTO
00113-00005791/2024-81	HIS0734	YE02313051	PROVIMENTO
00113-00025494/2024-52	HMP8B44	GE01335236	PROVIMENTO
00113-00019489/2023-20	MMK3904	YE02225296	PROVIMENTO
00113-00013919/2023-08	PWG5660	YE02120228	PROVIMENTO
00113-00001139/2023-15	OEW1140	YE02020002	PROVIMENTO
00113-00024760/2024-20	JHD7847	CJ03869263	PROVIMENTO
00113-00005289/2023-90	OAI4C83	FC00058290	PROVIMENTO
00113-00009043/2024-78	LQU5C68	YE02186009	PROVIMENTO
00113-00018587/2024-21	MXT7425	YE02364825	PROVIMENTO
00113-00009044/2024-12	LQU5C68	YE02186008	PROVIMENTO
00113-00002787/2023-81	SGO1E99	YE02087667	PROVIMENTO
00113-00024680/2024-74	QKH2407	YE02348175	PROVIMENTO
00113-00010221/2024-11	KPZ2819	GE01310846	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 001111-00008013/2022-39. INTERESSADA: Comunidade Obras de Maria - Chácara 209, Vila Cahuy, SMPW Trecho 01, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171141382), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 001111-00008841/2022-77. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus do Gama - ADEG - Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste - Gama/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171138049), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2025**

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso VII, "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 10, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio 2024, no exercício da competência inscrita também no art. 4º, da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e observando as alterações apresentadas pela Instrução Normativa nº 01/2025-CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com o agente público relacionado, em face das questões de fato e de direito analisadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 00431-00012087/2024-28, individualizado no Processo SEI nº 00431-00007365/2025-14, em decorrência da suposta incidência do art. 190, I, e do art. 180, XIII, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 359/2025, de 20 de março de 2025, referente ao endereço SETOR HABITACIONAL TAQUARI, TRECHO 01, QUADRA

04, CONJUNTO 07, NÚMERO 08 - LAGO NORTE/DF, tendo como proprietário FABIAN ALBERTO SAN JOSE, processo 0149-000174/2016, expedido pela Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 105 do Decreto nº 45.782/2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1236/2024 (DOC. SEI/GDF Nº 148475540), emitido em 14 de agosto de 2024, para o endereço: LOTE Nº 10, DO CONJUNTO 01, DA QUADRA 200, DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, SOBRADINHO/DF, tendo como proprietário RODRIGO THOMAZ CAMPOS, autor do projeto de arquitetura GABRIEL JESUS MENDES, processo nº 00390-00004564/2024-32, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 19/2025 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00012124/2023-40. Autuado (a): MALOCA BAR E RESTAURANTE LTDA Objeto: Auto de Infração nº 9841/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 307/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento, consistente na proibição de qualquer emissão sonora, conforme Termo de Interdição nº 01601/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV, da supradita Lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 27/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001579/2023-30. Autuado (a): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT Objeto: Auto de Infração nº 09559/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 395/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência "para no prazo de 10(dez) dias verificar os dispositivos de drenagem da rodovia a fim de minimizar os impactos ambientais negativos sobre as captações operadas pela CAESB, implantando dispositivos que visem à detenção de águas pluviais a montante dos pontos de lançamento da drenagem da BR 020", e multa de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 101 UPDFs/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 37/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009297/2023-81. Autuado (a): ALTO DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 07482/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 15/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 295.766,80 (duzentos e

noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) - 584 UPDFs/2023; ADVERTÊNCIA “para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, protocolar junto ao IBRAM requerimento de licença ambiental”; e EMBARGO da área. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 39/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009642/2023-86. Autuado (a): JANUNCIO AZEVEDO Objeto: Auto de Infração nº 10444/2023. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 741/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 40/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008433/2023-15. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA 107 Objeto: Auto de Infração nº 10313/20234. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 696/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para o atuado protocolar, no IBRAM, pedido de compensação florestal no prazo de trinta dias a partir da ciência do presente Auto, e MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.064,50 (cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 10 UPDFs. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 54, inciso XXIII, da Lei nº 41/1989, c/c art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.469/2018. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Portaria nº 29, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 5 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão de Chamamento Público de Servidores Efetivos do Distrito Federal, visando a movimentação para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDET, considerando a justificativa apresentada pela referida Comissão no Memorando 7 (171537479), constante dos autos do Processo nº 04035-00007155/2024-98, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos da referida Comissão; resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo original, o prazo da Comissão de Chamamento Público de Servidores Efetivos do Distrito Federal, visando a movimentação de servidores para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF).

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior produz efeitos retroativos a partir da data de vencimento do prazo original da Comissão.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo original e a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO
À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
COFAP/DF

Aos vinte e um (21) dias, do mês de maio, quarta-feira, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14) horas e (47) minutos, presencialmente, na sala de reuniões da SEAGRI, no Centro de Exposições – Agro Brasília, BR 251 Km 05, Rodovia Júlio Garcia

– Paranoá/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, momento em que foi iniciada a 261ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciou a reunião, sob a direção do Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos, Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; José Luiz Guerra, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Érika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Eduardo Bezerra F. Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Rodrigo De Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL/DF, e Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial - Gabinete/SEDET. Apresente a equipe técnica: Daniel Vasconcelos, Renata Faria e Gisliana Quaresma, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC. Também estiveram presentes as instituições financeiras: Welinton da Silva Borges e Pablo Damasceno Ribeiro, representantes do Brasil/BB; Vinícius Vernay da Silva, representante do Banco de Brasília - BRB; Petherson Santana, representante do Sistema de Crédito Cooperativo-SICRED/DF. I - Abertura: O Coordenador, Sr. Thales Mendes Ferreira, iniciou a reunião manifestando sua satisfação em realizá-la no âmbito da Agro Brasília, destacando a importância do evento como espaço propício para o diálogo institucional e a promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal. Em seguida, passou a palavra ao Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, Sr. Rafael Borges Bueno, que agradeceu a presença de todos os participantes e expressou seu contentamento em sediar a reunião do conselho nas dependências do stand da Secretaria. O Secretário desejou a todos uma excelente reunião e, ao concluir sua fala, solicitou permissão para se ausentar em razão de outro compromisso previamente agendado, informando que o conselheiro Sr. José Luiz Guerra, também da SEAGRI/DF, o representaria a partir daquele momento. Na sequência, o Coordenador comunicou aos presentes da Resolução Ad Referendum nº 312, de 09 de abril de 2025, que trata da ratificação do caráter Estruturante e de Alta Relevância da Carta Consulta de número 035.394, do proponente COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, voltado ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, solicitando aprovação dos presentes, o que foi acatado por unanimidade dos conselheiros. Assim prosseguiu a reunião: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Concessão, A B DOS SANTOS ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036791/2025, CNPJ 11.***.***/*-47, Taguatinga - DF, Total Financiamento R\$1.406.400,00, Valor FCO R\$ 1.406.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002, Concessão, BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037371/2025, CNPJ 06.***.***/*-90, Santa Maria - DF, Total Financiamento R\$1.120.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003, Concessão, DMS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0036903/2025, CNPJ 04.***.***/*-78, Ceilândia - DF, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004, Concessão, DOCE INDUSTRIA DE BISCOITOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0038046/2025, CNPJ 34.***.***/*-11, Águas Claras - DF, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005, Concessão, KAPO VEICULOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0032961/2025, CNPJ 44.***.***/*-21, Guará - DF, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006, Concessão, PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036470/2025, CNPJ 00.***.***/*-92, Guará - DF, Total Financiamento R\$7.401.000,00, Valor FCO R\$ 5.920.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.481.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007, Concessão, RAFAEL SALES TOSCANO, Protocolo Digital 100113.0038037/2025, CPF 688.***.***-53, Brazlândia - DF, Total Financiamento R\$8.922.740,41, Valor FCO R\$ 8.922.740,41, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Durante a reunião, o proponente esteve presente e, no momento de sua fala, destacou que o empreendimento tem como principal objetivo gerar renda, impulsionar a economia local e, sobretudo, criar novas oportunidades de emprego na região. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008, Concessão, RAIZAMA LOCADORA E

CONSTRUTORA EIRELI, Protocolo Digital 100113.0037471/2025, CNPJ 14.***.***/*-65, Sudoeste - DF, Total Financiamento R\$1.243.000,00, Valor FCO R\$ 1.243.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009, Revalidação, SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS, Protocolo Digital 100113.0029324/2024, CPF 059.***.***-72, Planaltina - DF, Total Financiamento R\$8.399.634,75, Valor FCO R\$ 8.399.634,75, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O proponente estava presente e após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010, Concessão, VILSON JOÃO PERIUS, Protocolo Digital 100113.0037820/2025, CPF 573.***.***-49, Planaltina - DF, Total Financiamento R\$1.800.000,00, Valor FCO R\$ 1.800.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011, Concessão, ABC COM E REP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037869/2025, CNPJ 37.***.***/*-55, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$848.469,12, Valor FCO R\$ 848.469,12, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012, Concessão, ADROALDO JULIANI, Protocolo Digital 100113.0034432/2025, CPF 428.***.***-97, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$850.000,00, Valor FCO R\$ 722.500,00, Recursos Próprios R\$ 127.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013, Concessão, ALCEIR VICENTE MONTAGNER CEOLIN, Protocolo Digital 100113.0036834/2025, CPF 306.***.***-63, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.789.000,00, Valor FCO R\$ 2.789.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014, Concessão, BURITI AGROCOMERCIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0036575/2025, CNPJ 02.***.***/*-71, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.224.000,00, Valor FCO R\$ 1.101.600,00, Recursos Próprios R\$ 122.400,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015, Concessão, CLINICA FRAUSINO LIMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0035452/2025, CNPJ 36.***.***/*-00, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$2.500.000,00, Valor FCO R\$ 2.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016, Concessão, COMERCIAL 3E ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035303/2025, CNPJ 40.***.***/*-04, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$3.126.352,13, Valor FCO R\$ 2.499.233,83, Recursos Próprios R\$ 70.000,00, Outras Fontes R\$ 557.118,30. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, com abstenção registrada do Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF. Carta de Ordem 017, Concessão, CONSTRUTORA ENERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0036427/2025, CNPJ 01.***.***/*-67, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$2.761.162,52, Valor FCO R\$ 2.484.911,86, Recursos Próprios R\$ 276.250,66, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018, Concessão, CONSTRUTORA ENERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0036544/2025, CNPJ 01.***.***/*-67, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$9.636.689,86, Valor FCO R\$ 8.673.020,87, Recursos Próprios R\$ 963.668,99, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019, Concessão, DANIEL KONAGESKI, Protocolo Digital 100113.0037946/2025, CPF 005.***.***-62, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.260.000,00, Valor FCO R\$ 1.260.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020, Concessão, ELEUMAR CAETANO DO CARMO, Protocolo Digital 100113.0035476/2025, CPF 428.***.***-44, Simolândia - GO, Total Financiamento R\$1.800.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 360.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021, Concessão, FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA, Protocolo Digital 100113.0036220/2025, CPF 428.***.***-20, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos

presentes. Carta de Ordem 022, Concessão, GSV MONTAGENS INDUSTRIAIS, Protocolo Digital 100113.0037995/2025, CNPJ 11.***.***/*-60, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.557.400,00, Valor FCO R\$ 1.401.660,00, Recursos Próprios R\$ 155.740,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023, Concessão, GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0037276/2025, CPF 174.***.***-58, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$2.070.000,00, Valor FCO R\$ 1.863.000,00, Recursos Próprios R\$ 207.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024, Concessão, ILSON GABRIEL DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0035007/2025, CPF 341.***.***-91, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$1.244.950,00, Valor FCO R\$ 1.120.455,00, Recursos Próprios R\$ 124.495,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025, Concessão, JF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0036127/2025, CNPJ 10.***.***/*-25, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.625.000,00, Valor FCO R\$ 1.625.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026, Concessão, JOAO HENRIQUE POZZOBON, Protocolo Digital 100113.0037899/2025, CPF 049.***.***-08, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.175.000,00, Valor FCO R\$ 1.957.500,00, Recursos Próprios R\$ 217.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027, Concessão, JORGE ANTONIO ETCHEVERRIA, Protocolo Digital 100113.0036254/2025, CPF 451.***.***-15, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$780.000,00, Valor FCO R\$ 702.000,00, Recursos Próprios R\$ 78.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028, Concessão, JOSE WILSON ALVES, Protocolo Digital 100113.0035783/2025, CPF 091.***.***-34, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$720.000,00, Valor FCO R\$ 648.000,00, Recursos Próprios R\$ 72.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029, Concessão, JOVANI TOGNON, Protocolo Digital 100113.0036364/2025, CPF 449.***.***-68, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.105.000,00, Recursos Próprios R\$ 195.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, com abstenção registrada do Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF. Carta de Ordem 030, Concessão, JP DA CONCEICAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0036689/2025, CNPJ 33.***.***/*-02, Formosa - GO, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031, Concessão, JPL TRANSPORTE LTDA, Protocolo Digital 100113.0037657/2025, CNPJ 30.***.***/*-45, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.040.000,00, Valor FCO R\$ 1.040.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032, Concessão, KLEITON GOMES REZENDE, Protocolo Digital 100113.0037922/2025, CPF 005.***.***-08, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$1.000.070,00, Valor FCO R\$ 900.063,00, Recursos Próprios R\$ 100.007,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 033, Concessão, LIRIO GRIGIO, Protocolo Digital 100113.0036281/2025, CPF 334.***.***-20, Cabeceiras - GO, Total Financiamento R\$10.601.000,00, Valor FCO R\$ 9.540.900,00, Recursos Próprios R\$ 1.060.100,00, Outras Fontes R\$ 0,00. O Conselheiro José Luiz Guerra ressaltou que houve carta aprovada do mesmo proponente na Reunião 260º, no ano de 2025 que, com a proposta de financiamento desta reunião ultrapassa o montante de R\$ 10 milhões, sem a presença do proponente à reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 034, Concessão, LUCAS OLIVEIRA CASTRO, Protocolo Digital 100113.0035703/2025, CPF 018.***.***-28, Vila Boa - GO, Total Financiamento R\$1.099.000,00, Valor FCO R\$ 1.099.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 035, Concessão, LUIS MARTINS DE BARROS, Protocolo Digital 100113.0036793/2025, CPF 045.***.***-56, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$753.000,00, Valor FCO R\$ 677.700,00, Recursos Próprios R\$

75.300,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 036, Concessão, LUÍS RONALDO MARTINS ANGOTI., Protocolo Digital 100113.0036159/2025, CPF 828.***.***.91, Vila Boa - GO, Total Financiamento R\$2.400.000,00, Valor FCO R\$ 2.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 037, Concessão, MAURO ROBERTO VAZ, Protocolo Digital 100113.0036149/2025, CPF 150.***.***.00, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.012.500,00, Valor FCO R\$ 1.012.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 038, Concessão, MURILO ROSSETTO, Protocolo Digital 100113.0035589/2025, CPF 036.***.***.54, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$750.000,00, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 039, Concessão, MURILO ROSSETTO, Protocolo Digital 100113.0036705/2025, CPF 036.***.***.54, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$845.000,00, Valor FCO R\$ 845.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 040, Concessão, NEEMIAS PINTO DE OLIVEIRA, Protocolo Digital 100113.0036124/2025, CPF 401.***.***.00, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 041, Concessão, ONE BODYCENTER ACADEMIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0037876/2025, CNPJ 27.***.***.*/****.51, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$870.000,00, Valor FCO R\$ 870.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 042, Concessão, PEDRO BRAZ ROCHA LTDA, Protocolo Digital 100113.0033890/2025, CNPJ 10.***.***.*/****.00, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.440.000,00, Valor FCO R\$ 1.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 30.000,00, Outras Fontes R\$ 10.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043, Concessão, PEDROSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0035314/2025, CNPJ 31.***.***.*/****.00, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$1.527.990,00, Valor FCO R\$ 1.406.024,00, Recursos Próprios R\$ 121.966,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 044, Concessão, RL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0034578/2025, CNPJ 09.***.***.*/****.42, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0035258/2025, CPF 701.***.***.68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.701.000,00, Valor FCO R\$ 1.530.900,00, Recursos Próprios R\$ 170.100,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 046, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0035772/2025, CPF 701.***.***.68, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$2.129.000,00, Valor FCO R\$ 1.916.100,00, Recursos Próprios R\$ 212.900,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 047, Concessão, ROZINALDO ALVES LIMA, Protocolo Digital 100113.0037167/2025, CPF 530.***.***.72, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$999.000,00, Valor FCO R\$ 999.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 048, Concessão, RUBENS FERNANDES DO CARMO, Protocolo Digital 100113.0035630/2025, CPF 351.***.***.20, São João D'Aliação - GO, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 049, Concessão, SEBASTIÃO CAIXETA DE MIRANDA, Protocolo Digital 100113.0036117/2025, CPF 301.***.***.44, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.867.950,00, Valor FCO R\$ 1.867.950,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 050, Concessão, SEBASTIÃO ROBERTO CORONA DE CARVALHO FILHO, Protocolo Digital

100113.0035780/2025, CPF 705.***.***.29, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$700.000,00, Valor FCO R\$ 700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 051, Concessão, SERGIO RODRIGUES DE LIMA, Protocolo Digital 100113.0037808/2025, CNPJ 12.***.***.*/****.29, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 052, Concessão, SUZY MENDES PENA, Protocolo Digital 100113.0035719/2025, CPF 434.***.***.78, São João D'Aliação - GO, Total Financiamento R\$ 495.000,00, Valor FCO R\$ 495.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. IV - Assuntos Gerais: Foi definida a data da próxima reunião do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, às 14h30, na sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. Destacou-se, ainda, que, conforme disposto na Resolução nº 314, de 23 de abril de 2025, as instituições financeiras ficam dispensadas da apresentação de carta-consulta para pleitos de financiamento de empreendimentos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, cujo valor não ultrapasse R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), desde que as propostas tenham sido negociadas durante o evento Agro Brasília 2025, até o dia 24 de maio de 2025. Findo o referido prazo, os pleitos de financiamento deverão retornar aos trâmites e procedimentos legalmente estabelecidos. V - Encerramento: Não havendo outras manifestações e tendo sido devidamente apreciados todos os assuntos da pauta, o Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, agradeceu a presença de todos, parabenizou os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) pela participação e desejou a todos um excelente prosseguimento do evento. A reunião foi encerrada às 15 horas e 33 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA
FECOMERCIO/DF

EDUARDO BEZERRA F. BATISTA
FAPE/DF

WANESSA CORAZZA MIGUEL
SETUR/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

ÉRIKA MARIA CAETANO
FIBRA/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA
SEAGRI/DF

IVAN ALVES DOS SANTOS
SEDET/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3854ª; Realizada em: 22/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000100/1995; Interessado: KCF COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - Decisão nº: 395/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa KCF COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ nº 72.***.***.*/****.09, tendo por objeto o imóvel nº 481566-1, denominado Lote 02, Rua 10, Polo de Modas -

Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 90/2017, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 225/2000 - Pró-DF I, firmado entre a TERRACAP e a empresa SÔNIA DE BARROS GARÇAO ME - CNPJ nº 72.***.***/*-09.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
 ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
 Gerente de Desenvolvimento Econômico
 LEONARDO MUNDIM
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3854ª; Realizada em: 22/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000686/1998; Interessado: DILMA ALVES DE SOUZA ME - Decisão nº: 392/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa DILMA ALVES DE SOUZA ME - CNPJ nº 02.***.***/*-82, tendo por objeto o Imóvel nº 481861-0, denominado Lote 13, Rua 18, Polo de Modas - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 14/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
 ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
 Gerente de Desenvolvimento Econômico
 LEONARDO MUNDIM
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3854ª; Realizada em: 22/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001655/2001; Interessado: COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE - QUITUART - Decisão nº: 394/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE - QUITUART - CNPJ nº 04.***.***/*-09, na condição de migração, tendo por objeto o imóvel nº 471315-0, denominado Área Especial 01, TR-09/10, Canteiro Central, Setor de Habitações Individuais Norte - Brasília/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 34/2025, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 630/2002 - Pró-DF I, celebrado entre a TERRACAP e a COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE - QUITUART - CNPJ nº 04.***.***/*-09; c) determinar a manutenção do sobrestamento das obrigações contratuais, constante da Resolução nº 270/2009 - COPEP/DF e materializada no Termo Aditivo nº 218/2024.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
 ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
 Gerente de Desenvolvimento Econômico
 LEONARDO MUNDIM
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3854ª; Realizada em: 22/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001720/2000; Interessado: GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - Decisão nº: 393/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa GV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA CNPJ nº 26.***.***/*-07, tendo por objeto o Imóvel nº 507081-3, denominado Lote 04, Conjunto "F", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 13/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0238/2002 - Pró-DF I, firmado entre a TERRACAP e a empresa SUPER SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS BOA SAFRA LTDA ME - CNPJ nº 26.***.***/*-07.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
 ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
 Gerente de Desenvolvimento Econômico
 LEONARDO MUNDIM
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3854ª; Realizada em: 22/05/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000417/2007; Interessado: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A - Decisão nº: 396/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 631/2022-DIRET, de 22/09/2022, que autorizou a celebração do Escritura Pública de Compra e Venda entre a TERRACAP e a empresa ELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 04.***.***/*-07, em face da retificação do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 018/2014, da transferência do incentivo econômico, deferida pela Resolução COPEP/DF nº 15/2025, e do advento da Lei Distrital nº 7.153/2022, de 06/06/2022; b) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 228/2008, tendo por objetos os imóveis nº 535581-8 e nº 535583-4, denominados Lotes 880 e 920, Trecho 17, VIA IA 4, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, conforme Resolução COPEP/DF nº 15/2025, que aprovou a transferência do incentivo econômico para a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A - CNPJ nº 72.***.***/*-02, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do CDRU-C nº 228/2008; c) autorizar que, logo após a celebração do Termo Aditivo de que trata a alínea "b" desta decisão, seja formalizada a Escritura Pública de Compra e Venda entre a TERRACAP e a empresa concessionária QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A - CNPJ nº 72.***.***/*-02, referente aos imóveis nº 535581-8 e nº 535583-4, denominados Lotes 880 e 920, Trecho 17, VIA IA 4, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento), sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 018/2014 - Retificado, expedido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025
 ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
 Gerente de Desenvolvimento Econômico
 LEONARDO MUNDIM
 Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado na Portaria 143, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de março de 2025, prorrogável por igual período, justificadamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar do dia 23/05/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos objeto da Portaria nº 89, de 16 de abril de 2025, publicada em 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE MAIO DE 2025

Designa comissão para dar continuidade à condução de PAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c art. 4º, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 4.938/2012, resolve:

Art. 1º Designar, para dar continuidade à condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00414655/2020-08, a Comissão Permanente de Processo Correccional CPROC 8, instituída pela Portaria nº 78, de 13 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOSÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO RIBEIRO DE ALVARENGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.076-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON SUARES LÚCIO JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 33.616-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEANE HELLEN ALVES GUILHARDE, Professora de Educação Básica, matrícula 229.593-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR NAYARA NUNES BARBOSA RIBEIRO, Professora de Educação Básica, matrícula 241.427-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELY TAVARES DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 228.900-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52009928, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2025.

NOMEAR ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 248.795-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52009928, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA RIBEIRO DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 04300720, de Chefe, da Assessoria de Apoio Institucional, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR ALAN BRESCIANI COLLE BETTINI DE ALBUQUERQUE PATI LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 04300720, de Chefe, da Assessoria de Apoio Institucional, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR SARA NERES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JAIDANY FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Secretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 283.356-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 031001199, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORRANY DA SILVA MARTINS, matrícula 283.515-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101263, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANY DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MIGUEL DE ASSIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200239, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR VALÉRIA SILVA DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200239, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, página 34, o ato que nomeou DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA MARIA DA SILVA TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08500108, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VERA MARIA DA SILVA TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08500108, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR HANNAH GOMES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 38000284, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL CRIZANTE TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 38000033, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 30 de abril de 2025.

NOMEAR LUCIANO DE SOUSA DANIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 38000033, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR FELIPE MOTTA SCHIMMELPFENG do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000190, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000190, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de abril de 2025, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 37, o ato que nomeou TARSILA OTAVIANO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 37000609, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR TARSILA OTAVIANO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 37000609, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 18200122, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 1º de abril de 2025.

NOMEAR JOÃO VITOR GOMES JUVINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 18200122, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102021, de Chefe, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102446, de Comandante, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 21102021, de Chefe, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102446, de Comandante, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo nº 0707541-80.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00027028/2024-03, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RESERVA DE VAGA, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, promovida em favor da candidata abaixo, para o componente curricular Atividades do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Ampla Concorrência - CAROLINE ALBUQUERQUE MOREIRA DOS SANTOS, 2.889º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 48-A, de 22 de maio de 2025, página 02, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CDA-01...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-01...".

No Decreto de 23 de maio de 2025, publicado no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, página 39, o ato que nomeou LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CDA-01...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-01...".

No Decreto de 15 de maio de 2025, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, página 26, o ato que nomeou PHILIPPE FARIAS, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PHILIPPE FARIAS...", LEIA-SE: "...PHILIPPE ALVES DOMINGOS FARIAS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 04019-00001799/2025-15. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 16 a 18 de junho de 2025, para participar da Reunião Ordinária da FENAJU, promovida pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - FENAJU que ocorrerá na cidade de Boa Vista/RR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04036-00000288/2025-96, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de locação de estrutura e equipamentos para eventos a serem realizados pela Secretaria de Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula: 1.715.055-8, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula: 1.711.902-2.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 a 22/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula n.º 1.689.718-8, para atuar como Gestor da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 1.692.807-5, para atuar como Gestor da contratação substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula n.º 1.689.249-6, para atuar como fiscal técnico; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula n.º 1.715.555-x, para atuar como fiscal técnico substituto; THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, MATRÍCULA n.º 1.692.922-5, para atuar como fiscal setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1.722.119-6, para atuar como fiscal setorial substituto, a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato n.º 52708/2024 (154007286), firmado com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Esse contrato visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender às necessidades da Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7.º, § 3.º e art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1.º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula n.º 1.689.718-8, para atuar como Gestor da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 1.692.807-5, para atuar como Gestor da contratação substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula n.º 1.689.249-6, para atuar como fiscal técnico; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula n.º 1.715.555-x, para atuar como fiscal técnico substituto; THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, Matrícula n.º 1.692.922-5, para atuar como fiscal setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1.722.119-6, para atuar como fiscal setorial substituto, a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato n.º 52246/2024-CACI (150759421), firmado com a empresa THG – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Esse contrato visa contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de kits personalizados, a serem utilizados pelo Gabinete do Governador, em eventos e visitas oficiais, visando atender às necessidades da Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2.º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3.º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4.º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5.º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO n.º 455, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto n.º 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1.º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula n.º 1.689.718-8, para atuar como executor titular pela equipe do Cerimonial do Governador; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula: 1.692.807-5 para atuar como executor suplente pela equipe do Cerimonial do Governador; LEONARDO MURADA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1.722.392-X, para atuar como executor titular pela Casa Civil do Distrito Federal; CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula n.º 1.683.242-6, como executora suplente pela Casa Civil do Distrito Federal. As designações acima referem-se ao contrato n.º 16/2022, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º: 37.131.539/0001-90, que tem por objeto prestação de serviços de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, bem como inauguração de entrega das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2.º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei n.º 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF n.º 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3.º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4.º Revogam-se a Ordem de Serviço n.º 194, de 16 de maio de 2025 e Ordem de Serviço n.º 94, de 20 de março de 2024.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo n.º 00141-00000535/2024-42, resolve:

Art. 1.º Reconduzir PAULO MARCELO DE CARVALHO, Gerente de Desenvolvimento Econômico do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 0112.985-6; MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 0174.864-5; e MARLENE ELIAS CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 0174.446-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída por meio da Ordem de Serviço n.º 201, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 197, de 14 de outubro de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo n.º 00141-00000535/2024-42;

Art. 2.º Designar ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do Gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 1173905-8, como membro suplente, para atuar na ausência de um dos membros mencionados no Artigo 1.º.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos n.ºs: 00141-00003861/2024-10 e 00141-00000246/2025-24, resolve:

Art. 1.º Reconduzir TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 1.714.183-4; ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do Gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 1.173.905-8; e WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional n.º 0174.457-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída por meio da Ordem de Serviço n.º 31, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 36, de 20 de fevereiro de 2025, p. 24, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos n.ºs: 00141-00003861/2024-10 e 00141-00000246/2025-24.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto Federal n.º 43.191, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Revogar a Ordem de Serviço n.º 223, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes desse Programa nesta Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3.º Designar as SERVIDORAS MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1.720.548-4, como Coordenadora; FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula n.º 1.700.117-X, como Suplente; LUCINEIDE CARDOSO MAGALHÃES, matrícula n.º 1.720.894-7, e FILIPE DA CUNHA TAVARES, matrícula n.º 1.714.690-9, como membros, para comporem a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas nesta Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no processo nº 00141-00002269/2025-73, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Paternidade, a ERICK RIBEIRO ZAMPIER, matrícula nº 1.721.075-5, Assessor Técnico da Junta do Serviço Militar, pela dependente Eloisa Zampier Ribeiro da Silva, nascida em 12 de maio de 2025, conforme Certidão de Nascimento, nº 021253 01 55 2025 1 00715 294 0304747 21, Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais Brasília-DF, pelo período de 12/05/2025 a 18/05/2025 e sua prorrogação para o período de 19/05/2025 a 10/06/2025 data subsequente ao término da Licença.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo: VICTOR MAGNO SILVA AMARAL, 17224063, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 06/03/2025, 25%, 00138-00006249/2024-31.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em VISTA O DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMEN TOU OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALAN OLIVEIRA SALLES, matrícula nº 17245923, ASSESSOR do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 17108780, ocupante do cargo de símbolo CC-08, de Gerente de Esportes e Lazer da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE MAIO 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, Gerente de Administração da Administração Regional da Ferval para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional da Ferval, Símbolo CNE-06, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional de Água Quente, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 150, e do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016 que instituiu o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade, a Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, incluindo o dia da ocorrência, ao servidor LUCAS ALVES MENDES, matrícula 17151813,

Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente, no período de 14/05/2025 a 12/06/2025, pelo nascimento de Benício Mendes Silva, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 415, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 50132/2023 (128467196), celebrado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a realização do tech refresh (atualização tecnológica) e expansão das atuais soluções de armazenamento de dados (NetApp), incluindo serviços de instalação, configuração, garantia de assistência técnica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (124074985), no Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2022- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (124075091), na Ata de Registro de Preços nº 0190/2023 (124075425), Processo SEI nº 04033-00027662/2023-13:

I - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 286.283-2, como Gestor;

II - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Requisitante;

III - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 286.336-7, como Fiscal Técnico;

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4 como Fiscal Administrativo Titular; e ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 419, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0, como membro titular e DANILO BIJOS CRISPIM, matrícula nº 285.615-8, como membro suplente, representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 420, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 48750/2023-SEPLAD, celebrado com a empresa entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.808.453/0001-08, que tem por objeto a aquisição de solução de detecção e resposta a incidentes, auditoria e proteção de dados, detecção e resposta a ameaças baseadas em dados, coleta fluxos de metadados, e análise constante de dados e de seus repositórios de dados corporativos e dispositivos de perímetro da rede corporativa do GDF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (107452572), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 001/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (107452800) e da Proposta de Preço (107454452) atualizada (110110889).

I - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.185-7, como Fiscal Requisitante;

III - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Fiscal Técnico titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula: 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 421, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 51143/2024 - SEEC (135528070), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130503235), do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (130507124), da Proposta de Preço (135529563). Processo 04033-00000186/2024-74:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como Fiscal Requisitante;

III - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula: 285.124-5, como Fiscal Técnica;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula: 1430550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 00050-00009055/2025-65. INTERESSADO: GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula 192.194-0, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; art. 2º, do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição do referido servidor ao mesmo Órgão cessionário, publicada no DODF nº 224, de 04/12/2023, pág. 51.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO: 00010-00000311/2024-17. INTERESSADA: CYNTHIA MARIA NUNES RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora CYNTHIA MARIA NUNES RIBEIRO, matrícula 1.701.372-0, ocupante do cargo de Enfermeiro-Família e Comunidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal (SES) ao Governo do Estado da Bahia, autorizada no DODF nº 125, de 03/07/2024, pág. 44, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à contratação de consultoria especializada para apoio à transformação digital e à maturidade da governança de TI da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: ADRIANA CHRISTINA PINTO RODRIGUES, matrícula 285.364-7, como Integrante Requisitante, IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 285.243-8, como Integrante Técnico, HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Titular e RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir às ações necessárias a realização de procedimento licitatório, com vistas a contratação de empresa para prestação de sustentação de serviços de TIC, níveis 1, 2 e 3, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Integrante Requisitante Titular, DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Integrante Requisitante Suplente, SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula: 285.185-7, como Integrante Requisitante Titular, RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Integrante Requisitante Suplente, GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula: 284.322-6, como Integrante Requisitante Titular, ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula 285.024-9, como Integrante Requisitante Suplente, SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula: 282.771-9, como integrante Técnico Titular, MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como integrante Técnico Suplente, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como integrante Técnico Titular, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 286.283-2, como integrante Técnico Suplente, CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como integrante Técnico Titular, DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como integrante Técnico Suplente, MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1.431.011-2, como Integrante Administrativo Titular e HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00022555/2025-03, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 352, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 23, do ato que designou CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula nº 109.053-4, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais

DESIGNAR DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, matrícula nº 108.977-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor FÁBIO COELHO NETO, matrícula nº 281.732-2, requisitado, para participar do evento Congress on Brain, Behavior and Emotion 2025, no período de 17 a 22 de junho de 2025, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00022955/2025-19.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00007541/2025-51, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, das substituições da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, página 62.

DESIGNAR ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula nº 271.963-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula nº 271.973-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ULISSES FAIG BARCOS, matrícula nº 272.465-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.099-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.099-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Educação, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANDRESSA GOMES BATISTA, matrícula nº 275.025-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LEONARDO WILSON DE PINHO MARTINS, matrícula nº 272.003-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAELLA GOMES CORADO, matrícula nº 272.473-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários,

da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação-Geral da Proposta Orçamentária Anual, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula nº 190.648-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016254/2025-32, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de maio de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELEN GOMES DO ROSARIO MOREIRA, matrícula nº 1.430.889-4, lotada na Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 26 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042724/2024-32, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 451, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024 - página 20, que designou CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula nº 282.743-3, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TIAGO DOS SANTOS BATISTA CAVALCANTE, matrícula nº 279.458-6, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018526/2025-39, resolve:

DESIGNAR ALBERTO PAULINO JUNIOR, matrícula nº 278.538-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2025

Assunto: Reconhecimento de Férias Vencidas – Postergação por Necessidade do Serviço. A COORDENADORA DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 1º, I; §§ 2º e 3º da Ordem de Serviço- SUREC nº 14/2025, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Reconhecer que o servidor LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal- DF Legal, matrícula 42632-6, lotado na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/SEF/SUREC/CTDIR/NUAAD, possui férias vencidas referente ao período aquisitivo do ano de 2023.

Art. 2º Determinar que, por necessidade do serviço, a fruição das férias ora reconhecidas será oportunamente agendada, conforme a conveniência da administração, observando-se o direito do servidor ao gozo integral dos respectivos períodos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍLIA PEREIRA BORGES

SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a relação de representantes do Distrito Federal prevista no Anexo Único da Portaria nº 123, de 04 de março de 2024, que designa os representantes do Distrito Federal nos fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS do CONFAZ; no Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ; na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente – CTP da ABRASF; e no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT.

O SUBSECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Portaria nº 123, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 00040-00016022/2021-85, resolve:

Art. 1º A relação dos representantes do Distrito Federal nos fóruns, comitês, grupos e subgrupos de trabalho e demais órgãos colegiados previstos no Anexo Único da Portaria nº 123/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN

ANEXO ÚNICO

Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF			
Assembleia Geral (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ney Ferraz Júnior	Secretário de Estado	SEEC	Titular
Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Marco Antonio Lima Lincoln	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUAE	2º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	3º Suplente
Câmara Técnica Permanente (CTP - ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	2º Suplente
GT 01 - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços(NFS-e) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Adelmo Altoé	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS	Titular
Paula Balerini Elias	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NISSP	1º Suplente
GT 02 - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF)(ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Martileudo Sousa Silva	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS	Titular
João Urbano Dias	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I	1º Suplente
GT 03 - Tributação Imobiliária (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Guilherme de Pinho Martins Coelho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	Titular

Lucilia Pereira Borges	Coordenadora	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR	1º Suplente
Bruno de Souza da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	2º Suplente
Carlos Marcel Prates Pereira da Silva	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR	3º Suplente
GT - COSIP (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Guilherme de Pinho Martins Coelho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	Titular
Luan Henryque Martins do Nascimento	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	1º Suplente
GT 07 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Yedda Avelino Bino	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
Bruno Abraão Nicoletti	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
GT 08 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
José Luiz Marques Barreto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUCON	Titular
Alisson Lira da Rocha	Diretor	SEEC/SEFIN/SUCON/UPROC/DIAIS	1º Suplente
GT 10 - Simples Nacional (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
José Mendes de Melo Junior	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	1º Suplente
Thiago Sousa Penafort	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I	2º Suplente
GT 13 - Inovação (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 14 - Transferência e Federalismo (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	Titular
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	1º Suplente

GT 15 - Redesim/Cadastro (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Cunha de Moraes	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmynne Petini Bonfim	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF/NUCAF	1º Suplente
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS			
Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	2º Suplente
GT 05 - Combustível			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge Antônio Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	Titular
João Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	1º Suplente
Flávio Ribeiro e Fonseca	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	2º Suplente
Felipe Gonçalves Montenegro	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	3º Suplente
Josué Almeida do Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	4º Suplente
GT 06 – Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	1º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR	2º Suplente
GT 08 - Quantificação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	Titular
Gustavo Rodrigo Waideman	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	1º Suplente
GT 11 - Sistematização de Convênios, Ajustes e Outros Normativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cassius Maciel Lage	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUDIS	Titular
Daniel dos Santos Veiga	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUG	1º Suplente
GT 13 - Energia Elétrica			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Athos Cavalcanti Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	Titular
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	1º Suplente

GT 18 - Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Receita ou Tributação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge dos Santos Barbosa	Corregedor-Chefe	SEEC/SEFAZ/UC	Titular
Leonir Hellmanzick	Corregedor-Adjunto	SEEC/SEFAZ/UC	1º Suplente
GT 20 - Trânsito de Mercadorias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Gladstone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	Titular
Josiane Silva de Oliveira Aratijo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
GT 26 - Benefícios Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Bruno Abrahão Nicoletti	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
Everton Pigozzo	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	2º Suplente
GT 34 - Substituição Tributária			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Edirmando Albuquerque Normando	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS I	Titular
Bruno Rodrigues Alves	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS III	1º Suplente
Leonardo Muller Adaime	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS-I	2º Suplente
Christian Txai Andrade Siegl	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS II	3º Suplente
GT 37 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabício Bernardes de Jesus	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA	Titular
Gabriel Fehr	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA	1º Suplente
GT 38 - Simples Nacional			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Murilo Lima Carvalho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GAUT	Titular
Bruno Mesquita Soares Garbois	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COATE	1º Suplente
Marcos Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GAUT	2º Suplente
GT 40 - Comunicações			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Athos Cavalcanti Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	Titular

Peterson Ridge Kurten Tartari	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	2º Suplente
GT 45 - Veículos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Rodrigues Alves	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS III	Titular
Francisco Edirmando Albuquerque Normando	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS I	1º Suplente
Leonardo Muller Adaime	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS-I	2º Suplente
Christian Txai Andrade Siegl	Chefe de Núcleo	SEEC/SEF/SUREC/COAUD/GEMAE/NICMS II	3º Suplente
GT 47 - Reforma Tributária e Acompanhamento Legislativo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Fabíola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	1º Suplente
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	3º Suplente
GT 48 - SPED Fiscal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Amanda Tavares de Góes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED	Titular
Fernando Wagner Leão Soares	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED	1º Suplente
GT 50 - Recuperação de Créditos Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEEOE	Titular
Kaio Guilherme Moraes de Aquino	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEEOE/NURIT	1º Suplente
Leila Mayara Távola de Brito	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GBRAT	2º Suplente
GT 51 - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Bruno de Souza da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente

GT 53 - Arrecadação de Tributos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Henrique Gomes Monfardini	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR	Titular
Willian Lopes Machado	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR	1º Suplente
Márcio Luiz Torres de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEPAP	2º Suplente
GT 54 - Comércio Exterior			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 55 - Acompanhamento de Estudos Legislativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	2º Suplente
GT 57 - Receitas não Tributárias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	Titular
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	1º Suplente
Luiz Fernando Nascimento Megda	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEPAP	2º Suplente
GT 59 - Cadastro			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Cunha de Moraes	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmynne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
GT 60 - Meios de Pagamento			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Aloísio Alves Bie	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GGMAF	Titular
Gunther Siqueira Lemos Gomes	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEPRO	1º Suplente
Rodrigo Sepe Saraiva	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GADAT	2º Suplente
GT 65 - Revisão do Convênio do ICMS 100/97			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Reginaldo Rodrigues	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente

GT 66 - Educação Fiscal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cícero Roberto de Melo	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASEF	Titular
Diego Wannucci Souza Alexandrino	Sem cargo	SEE-DF/EAPE	1º Suplente
GT 67 - Transferências Interestaduais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	1º Suplente
Breno Filipe Melo Rocha	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM	2º Suplente
GT 68 - Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	1º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM	2º Suplente
GT 69 - Padronização de Normativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Michaela de Oliveira Perdizes	Assessora Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	1º Suplente
GT 70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Wagner Freitas da Costa	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NGCOE	Titular
Felipe Thibes dos Reis	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
Luiz Eduardo Melo	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/SUREC/ASINF	2º Suplente
GT 71 - Diferencial de Alíquota - DIFAL			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Charles de Sousa Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE/NGCEL	Titular
Fernanda Rivera Burle	Assessora Técnica	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE	1º Suplente
GT 72 - Atualização de NCM			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	Titular
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	1º Suplente
GT 73 - Remessas Internacionais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular

David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 74 - Compartilhamento de Informações			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Cunha de Moraes	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Lucas de Souza Viana	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF/NGCAF	1º Suplente
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	2º Suplente
Giovanna da Cruz Botelho	Coordenadora	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG	3º Suplente
GT 75 - Normas Gerais do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Pedro Henrique Pinheiro	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Michaela de Oliveira Perdizes	Assessora Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	1º Suplente
Daniel Carpovicz Boletto	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	3º Suplente
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	4º Suplente
GT 75 SubGT 39.01 - Importação e Regimes Aduaneiros Especiais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.02 - Regimes Específicos: Serviços Financeiros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS	Titular
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.03 - Regimes Específicos: Operações com bens imóveis			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Bruno Souza da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.04 - Regimes Específicos: Combustíveis e Lubrificantes			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge Antônio Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	Titular
João Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCOM	1º Suplente

GT 75 SubGT 39.05 - Reequilíbrio de Contratos de Longo Prazo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Carpoviz Botelho	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Gustavo Henrique Araújo	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/ASSESP	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.06 - Regimes Específicos: outros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Josué de Almeida Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	Titular
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.07 - Cesta básica e cashback			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Eduardo Lopes Franco	Chefe	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD	Titular
Renan Lourenço de Barros	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.08 - Definição de bens e serviços submetidos a alíquota reduzida			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Abrahão Nicoletti	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/ASSIF	Titular
Everton Pigozzo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.09 - Transição para os novos tributos e ressarcimento de saldos credores			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davilene Bravin Silva	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	Titular
Luciana Soares Carreiro	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.10 - Transição Federativa			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabíola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE	Titular
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.11 - Modelo Operacional de Cobrança e Arrecadação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Vinícius Sandovani da Silva	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT	Titular
Demóstenes Rios da Costa	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.12 - Distribuição dos Recursos do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Wesley Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Estevão Caputo e Oliveira	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente

GT 75 SubGT 39.13 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Wagner Caetano Soares	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF	Titular
Michaela de Oliveira Perdizes	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUA	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.14 - Regulamentação do Comitê Gestor do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Anderson Borges Roepeke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	Titular
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEF	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.15 - Imposto Seletivo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.16 - Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, ZPE e Fundos da Amazônia			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	Titular
Josiane Silva de Oliveira Araújo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.17 - Cálculos da Alíquota de Referência e de Impacto			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabíola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE	Titular
Gustavo Rodrigo Waideman	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.18 - Contencioso Administrativo do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Carlos Daistuke Nakata	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC	Titular
Claudio Albergaria Martins	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC/NUAAD	1º Suplente
Luiza Choairy Adeodato	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC/NUAAD	2º Suplente
Wesley Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	3º Suplente
Josué de Almeida Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	4º Suplente
GT 75 SubGT 39.19 - Gestão Fiscal, Financeira e Contábil dos Recursos do IBS e do Comitê Gestor do Imposto			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.20 - Cadastro			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Cunha de Moraes	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmynne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.21 - Obrigações Acessórias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular

Amanda Tavares de Góes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED	1º Suplente
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	2º Suplente
Thiago Segati Silva	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG	3º Suplente
Fernando Wagner Leão Soares	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED	4º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR	5º Suplente
GT 75 SubGT 39.22 - Coordenação da Fiscalização do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Polyana Wernecke Coan	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COJUC/GECON	Titular
Luciana Soares Carreiro	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	1º Suplente
Josué de Almeida Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEMAE	2º Suplente
Francisco Gladstone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEFMT	3º Suplente
GT 76- Loterias Estaduais			
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
José Mendes de Melo Junior	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	1º Suplente
Comitê Nacional de Secretários de Estado de Fazenda - COMSEFAZ			
Fórum de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ney Ferraz Júnior	Secretário de Estado	SEEC	Titular
Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEFF	2º Suplente
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ			
Comissão de Gestão Fazendária (COGEF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel	Chefe de Escritório	SEEC/SPLAN/ESPII	Titular
Gustavo Ramos da Silva	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/SUREC/AGEST	1º Suplente
Margareth Coutinho Ruas	Assessor Especial	SEEC/SPLAN/ESPII	2º Suplente
Wallace Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	3º Suplente
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	4º Suplente
Comissão de Gestão Fazendária TI (COGEF-TI)			
Eduardo Lopes Franco	Chefe	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD	Titular
André Luiz Aguiar Dupin	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEPRO	1º Suplente
Mauro César Kimura	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COAUD/GEPRO	2º Suplente
Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ney Ferraz Júnior	Secretário de Estado	SEEC	Titular

Anderson Borges Roepke	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	2º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEFF	3º Suplente
Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Dilamar Aparecida da Costa Cardoso Dourado	Diretora	SEEC/SEALOG	Titular
Ana Maria Borba Samico	Coordenador	SEEC/SEALOG	1º Suplente
Rubens Oda	Diretor	SEEC/SEALOG	2º Suplente
Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (GEFIN)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
José Luiz Marques Barreto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUCON	Titular
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	1º Suplente
Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT			
Fórum do Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Lúcio Lopes Cançado	Subsecretário da Receita	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEFF	1º Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO: 00094-00002687/2025-46. INTERESSADA: SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 158.086-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras e Contratações, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e ao SLU, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 6º do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário – Especialista em Previdenciário, matrícula 284459-1, e CÉLIO RODRIGUES BORGES, Chefe do Núcleo de Manutenção e Patrimônio, matrícula 283573-8, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 2025NE00195, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projeter multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), conforme condições da Ata de Registro de Preços – SRP nº 0089/2025 – SEEC, vinculada ao Processo SEI nº 00413-00002844/2025-54.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e demais normas internas pertinentes.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores designados o processo administrativo correspondente, bem como a legislação de suporte necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei 14.133, de 2021, com base no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 45.422, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação, JOAQUINA NEVES MENEZES, matrícula nº 00024457, para realizar as dispensas e inexigibilidades de licitação do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, tomar decisões, acompanhar o trâmite de eventuais licitações realizadas pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em eventuais licitações realizadas pelo IPEDF Codeplan sob a modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio, HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula nº 00017795 e DENIZE MELLO DIAS CABRAL, matrícula nº 00009873.

Art. 4º Designar para atuar como Agente de Contratação - 1º suplente: MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST, matrícula nº 00021482, nos afastamentos e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 5º Designar para atuar como Agente de Contratação - 2º suplente: KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 0011169, nos afastamentos e impedimentos legais do(a) titular.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o Decreto nº 37.297/2016, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 23, de 06 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados:

- I - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Matr. 283.724-2, Presidente;
- II - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Matrícula 0281672-5, Membro Titular;
- III - ARI HENRIQUE DOS SANTOS, Matr. 284.683-7, Membro Titular;
- IV - MIRIAM DE CASTRO FRANÇA E SILVA, Matr. 284.728-0, Primeiro Suplente;
- V - PALOMA APARECIDA CARVALHO, Matr. 283.475-8, Segundo Suplente;
- VI - LUCIVANE DOS SANTOS, Matr. 275.140-2, Terceiro Suplente."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC 840/2011, e conforme Processos 04001-00001006/2025-11 e 04001-00002880/2025-75, resolve:

Art. 1º Designar ARI HENRIQUE DOS SANTOS, matr. 284.683-7, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, convalidando os atos praticados a partir de 06/05/2024.

Art. 2º Designar GERSON TELES DE MENEZES NETO, matr. 286.211-5, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 144, de 1º/12/2023, publicada no DODF nº 224 de 04/12/2023, pág. 54.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 03, de 09/01/2024, publicada no DODF nº 8, de 11/01/2024, pág. 29.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o disposto no art. 128 da LC nº 840/2011 e conforme Processo 04001-00001012/2024-97, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CARLA MARIA JATOBA, matr. 281.280-0, previstas para o período de 05 a 14 de maio de 2025, com suspensão a partir de 09 de maio de 2025, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo 04001-00002339/2025-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Diretor de Finanças, matr. 282.717-4, mediante dispensa de ponto, para participar do III Congresso de Gestão Pública - Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública, no período de 29 a 30 de maio de 2025, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do art. 1º e inc. II, do art. 2º e do art. 18, do Decreto nº 29.290/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo 04001-00002521/2025-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, Diretora-Adjunta de Saúde, matr. 284.024-3, mediante dispensa de ponto, para participar do 16º Seminário UNIDAS - Transparência e Governança Clínica como Pilares para a Eficiência na Saúde Suplementar, no período de 23 a 24 de abril de 2025, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos do art. 1º e inc. II, do art. 2º e do art. 18, do Decreto nº 29.290/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 1.676.605-9, para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, na condição de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula nº 1.684.051-8, para compor a Comissão Técnica criada pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, na condição de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00033202/2025-81. INTERESSADO: LISSANDRA FARIA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário, de 22 de abril de 2025, publicado no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 30.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00048972/2025-28 INTERESSADO: TAMARA FORGAS ULM. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, TAMARA FORGAS ULM, matrícula nº 01545302, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 21 de janeiro de 2025.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00073055/2025-81. INTERESSADO: BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 16973453, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00083752/2025-41. INTERESSADO: AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS, matrícula nº 17179971, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00148673/2025-92. INTERESSADO: SHELLEY SOARES DE ABREU. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SHELLEY SOARES DE ABREU, matrícula nº 17195233, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 19 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00157255/2025-96. INTERESSADO: ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI, matrícula nº 16768337, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Apoio de Brasília, a contar de 12 de março de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00174063/2025-44. INTERESSADO: IURY CAMARGOS NERY FERREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IURY CAMARGOS NERY FERREIRA, matrícula nº 16970756, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 04 de abril de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00204715/2025-82. INTERESSADO: FELLIPE MARQUES DA SILVA ARAUJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022,

FELLIPE MARQUES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 17247594, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 18 de abril de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00205565/2025-24. INTERESSADO: MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D'OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR no DESPACHO DO SECRETÁRIO, em 02 de maio de 2025, publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, ONDE SE LÊ: "...READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA J. DE A. G. D OLIVEIRA, matrículas nº: 01405586/ 01861077, cargo XXX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVEIRA, matrículas nº: 0140558-6/01861077, cargos Médico Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº: 00060-00205565/2025-24.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00207028/2025-19. INTERESSADO: RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 16874803, da carreira ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe Única, padrão VII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 22 de abril de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00208922/2025-14. INTERESSADO: KAMILA VASCONCELOS PEREIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KAMILA VASCONCELOS PEREIRA, matrículas nºs 156.136-7 e 186.064-X, cargo Médica - Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 296/2025, de 16/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00208922/2025-14.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00233043/2025-12. INTERESSADO: DANIEL GADIOLI DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIEL GADIOLI DE SOUSA, matrícula nº 17184207, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 05 de maio de 2025.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00432281/2023-47. INTERESSADO: KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a)

KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE, matrículas nº 146.910-X / 1.685.276-1, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 367/2025, de 13/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00432281/2023-47.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00477967/2022-86. INTERESSADO: ROSEMARY DE MELO DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ROSEMARY DE MELO DA SILVA, matrícula nº 183061-9, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 258/2025, de 08/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00477967/2022-86.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00584286/2024-35 INTERESSADO: CRISTIANO PRADO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no art. 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CRISTIANO PRADO, matrícula nº: 16969669, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 10 de dezembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 0276-001175/2016. INTERESSADO: CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, matrícula nº 135.987-8, Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 365/2025, de 13/05/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 0276-001175/2016

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 04016-00024234/2019-42 INTERESSADO: SILVANA CALAIS DE FREITAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SILVANA CALAIS DE FREITAS, matrícula nº 16733118, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Base do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2019.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00086662/2022-69. INTERESSADO: THIAGO JOSE FERNANDES. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, pag. 43, resolve: RETIFICAR no Despacho Decisório do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 02/05/2025,

publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº: 01988212...", LEIA-SE: "...matrículas nº: 01988212/14395894...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00086662/2022-69.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2025

Instituir a Comissão de Avaliação do Convênio nº 027540/2024 firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), executado por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH - HUB/UNB).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00570414/2024-63, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Convênio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), executado por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH— HUB/UNB), com seguintes membros, considerando artigo 1º da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024:

I. PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA LEAL, matrícula 1.441.464-3 - Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, carga horária: 20 horas;

II. LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.556-3 - Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, carga horária: 20 horas;

III. THAÍSSA TRISSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 1.441.008-7 - Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal- SES/CRDF, carga horária: 20 horas;

IV. ADRIANA DA SILVA SANT'ANNA, matrícula 1.686.548-0 - Membro titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS, carga horária: 20 horas;

V. LIZABETH VEIGA DO AMARAL, matrícula 1.710.942-6 - Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, carga horária: 20 horas;

VI. NILDO JOSÉ DA SILVA GONDIM, matrícula 1.687.651-2 - Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, carga horária: 20 horas.

Art. 2º A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH— HUB/UNB) será representada pelos seguintes membros:

I. ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula 0000000-1 - Membro titular do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; e

II. REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, matrícula 00000065-4 - Membro titular do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

Art. 3º Ficam designados como GESTOR e GESTOR SUBSTITUTO o Membro titular da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SES/SAIS e o Membro titular da SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SES/SVS, respectivamente.

Art. 4º O Presidente terá carga horária de 20 horas semanais e os demais Membros lotados na Secretaria de Estado de Saúde terão carga horária de 20 horas semanais, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade do exercício na CAC, conforme Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Os Membros indicados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH—HUB/UNB) representarão a contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, conforme Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço Conjunta nº 03, de 28 de março de 2025.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão em Saúde Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 360, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, segunda-feira, 07 de agosto de 2023, pág. 24, do ato que designou a servidora MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, Matrícula 1439501-0, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços Assistenciais de Saúde, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 1709259-0, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços Assistenciais de Saúde, da Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos da designação da servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula 1.711.224-9, Contadora, símbolo CPC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor AGOSTINHO AQUINO ELEOTERIO, matrícula 126.691-8, AOSD - Padioleiro, para substituir a Gerente de Manutenção da Frota, símbolo CPC-08, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 24 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE MARÇO DE 2025 publicada no DODF Nº 47, terça-feira 11 de março de 2025, página nº 35, que designou, ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA matrícula nº 1.704.865-6, ocupante do cargo de administradora, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PRISCILLA VOGADO CORREIA matrícula nº 1.722.360-1, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 24 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 18 DE JUNHO DE 2023, que designou a servidora SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ, Matrícula nº 1438174-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, símbolo CPC-08, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00228500/2021-23.

DESIGNAR NAIARA BARBOSA SILVA, Matrícula nº 1684731-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, símbolo CPC-08, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 21 de maio de 2025. Processo SEI nº 00060-00228500/2021-23.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 24 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor NORMANDO DE ANDRADE JUNIOR, Médico – Ortopedia e Traumatologia, matrícula 16754808, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 09/04/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº00060-00236898/2025-03.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 24 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ALLANA PRISCILA ABREU DE ARAÚJO, matrícula 16772342, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde (Técnica em Laboratório - Patologia Clínica), a contar do dia 01/06/2025, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00014804/2022-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 24 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor GUILHERME ANTONIO ESSADO, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 1.680.964-5, pelo período de 01(um) ano, a contar de 02/05/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº00060-00245787/2025-80.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, Matrícula nº 01889109, Quinquênio: 3º) 16/05/2020 a 14/05/2025. Processo: 00020-00025809/2025-36.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEANDRO PRETTO FLORES, matrícula nº 0137704-3, MEDICO - NEUROCIRURGIA, cedido ao Hospital das Forças Armadas (HFA), para participar do "11th SNSS Annual Meeting - With International Participation", no período de 23 a 26 de outubro de 2025 em Novi Sad, Sérvia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00254822/2025-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 801, DE 24 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2014, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA NAZARETH ALVES CARDOSO RIBEIRO, 1.435.374-1, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...6.694 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 17 de maio de 2005 e 02 de novembro de 2005 a 14 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "... 7.525 dias, ou seja, 20 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 26 de julho de 2005 e 27 de julho de 2005 a 08 de agosto de 2011, contados para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e

os períodos averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000187/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2014, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA NAZARETH ALVES CARDOSO RIBEIRO, 1.435.374-1, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...854 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de maio de 2005 a 1º de novembro de 2005 e 15 de outubro de 2009 a 31 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...15 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis, no período de 09 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000187/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIANE BORGES MONTEIRO, matrícula 0136121-X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00246226/2025-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIZABETH FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 01282158, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00246771/2025-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARILIA DE SOUZA SILVA, matrícula: 01511807, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00175446/2025-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUCIA MEIRA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 0133626-6, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00232518/2025-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE, matrícula 0139847-4, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00245324/2025-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 01270524, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00247447/2025-93.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar NANCILENE GOMES MELO E SILVA, matrícula 01405624 como Referência Técnica Distrital em Pneumologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor FERNANDO GONCALVES LYRIO, matrícula 1363174, cargo MEDICO - PROCTOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/11/2021, conforme processo 00060-00259010/2025-01.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARLISE VIEIRA DE MATOS, Enfermeira, matrícula: 0173890-9, para substituir o cargo de Gerente de Serviço de Atenção Primária à saúde da ASA NORTE 2, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor LAELSON LEONARDO DOS SANTOS, matrícula nº 01263757, relatado pela Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 01/04/2024 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, como demonstrado nos autos em "Laudo Técnico", conforme o processo 00060-00170914/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14384248, relatado pela Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 23/01/2024 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, como demonstrado nos autos em "Laudo Médico - Acidente em Serviço", conforme o processo 00060-00046078/2024-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora YOHANE PENHA COSTA, matrícula 1716976-3, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor ELDER CARLOS SANTOS, matrícula nº 01927639, relatado pela Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 01/04/2024 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, como demonstrado nos autos em "Laudo Médico - Acidente em Serviço", conforme o processo 00060-00171643/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração; à FRED HENRIQUE PIMENTA - Matr. 01384392, 5º quinquênio: 22/03/2020 à 21/03/2025, Processo 00060-00263674/2025-66; à JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR - Matr. 01832867, 3º quinquênio: 25/11/2019 à 22/11/2024, Processo 00060-00253940/2025-42; à JESSICA PEREIRA DOS SANTOS - Matr. 1658211X, 2º quinquênio: 10/05/2020 à 18/05/2025, Processo 00060-00263762/2025-68, à LUIZ CLAUDIO DE SOUZA - Matr. 01837109, 3º quinquênio: 25/04/2020 à 24/05/2025, Processo 00060-00260177/2025-14

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: à JUCILEIDE NUNES BARBOSA FERREIRA - Matr. 16614518, 2º quinquênio: 26/11/2018 à 29/11/2023, Processo 00060-00386662/2022-66, à ROBSON CORREIA DOS SANTOS - Matr. 16619242, 2º quinquênio: 19/12/2018 à 06/08/2021, Processo 00060-00500058/2019-53, à GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPIA - Matr. 01735985, 3º quinquênio: 24/01/2019 à 07/02/2024, Processo 0278-000532/2014; à EWERTON FONSECA E MENDES - Matr. 01951920, 2º quinquênio: 19/09/2015 à 17/09/2020, Processo 00060-00088362/2022-14, à DALIA MATOS BEZERRA SILVA - Matr. 01994425, 2º quinquênio: 09/06/2014 à 05/12/2019, Processo 00060-00316891/2019-18

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme processo SEI nº 00060-00485929/2023-88, resolve:

Art. 1º Dispensar JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 16722833, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005112, de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MAURO DE DEUS PASSOS, matrícula 16729595, ocupante do cargo de Médico - Cardiologia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005112, de Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme processo SEI nº 00060-00266341/2025-99, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA CRISTINA MACIEL NOGUEIRA, matrícula 1432928X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55007026, de Gerente da Gerência de Serviços nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar RICARDO MILITAO DE LIMA, matrícula 17132266, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55007026, de Gerente da Gerência de Serviços nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF Nº 61, 01 DE ABRIL DE 2019, pg 41 , o ato que concedeu a licença Servidor da servidora GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPIA, matrícula 01735985, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...12/01/2014 à 10/01/2019...", LEIA-SE: "...12/01/2014 à 23/01/2019...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço Nº 85, DE 10 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF Nº 48, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2025, pg 46 , o ato que concedeu a licença Servidor da servidora JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...SEI 00061-00036007/2000...", LEIA-SE: "...SEI 00060-00221584/2025-06...". Retificada a fim de corrigir o número do processo sei.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.874-6, ROOSENBERG LIMA DE FREITAS OLIVEIRA, 4º - 22 de maio de 2015 a 22 de maio de 2020, 0274-000152/2005; 142.853-5, GLEICIANO ALVES DE SOUZA, 3º - 21 de março de 2012 a 19 de março de 2017; 4º - 20 de março de 2017 a 18 de março de 2022, 0274-000187/2007; 144.423-9, MARTHA FERNANDES LIMA SILVA, 4º - 15 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2022, 0274-000072/2008; 147.627-0, PAULA CRISTINA NUNES, 4º - 25 de dezembro de 2018 a 16 de fevereiro de 2024, 0274-000248/2009; 198.494-2, ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA, 2º - 15 de dezembro de 2015 a 06 de março de 2021, 00060-00443139/2019-49; 1.435.591-4, PATRICIA CARNEIRO PIRES, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 00060-00501616/2018-17; 1.435.754-2, JOAO ANTONIO SOCRATES VASCONCELLOS, 2º - 07 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2021, 00060-00105857/2018-39; 1.439.621-1, ROMULO ROGERIO DE ALMEIDA, 2º - 06 de agosto de 2017 a 04 de agosto de 2022, 00060-00139952/2017-55; 1.439.741-2, ALISSON DE SOUSA MACIEL, 2º - 31 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2022, 00060-00051322/2019-11; 1.443.860-7, MARIA DOS PASSOS RIBEIRO DA SILVA, 1º - 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018; 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00263647/2025-93; 1.658.037-0, ELDIRAN SOUZA SANDES DOS REIS, 2º - 05 de junho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00486565/2018-96; 1.658.744-8, MARCIA APARECIDA DA LUZ MIGUEL, 2º - 30 de junho de 2018 a 19 de julho de 2023, 00060-00048288/2020-31; 1.658.797-9, OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA, 2º - 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2023, 00060-00085520/2019-89; 1.670.857-1, PEDRO IVO PALACIOS FREITAS, 1º - 29 de maio de 2015 a 25 de junho de 2020, 00060-00209333/2025-45; 1.673.609-5, RENATA ESTACIO RODRIGUES DE ARAUJO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00254804/2025-70; 1.681.993-4, TIAGO MOREIRA NETO, 1º - 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2022, 00060-00226759/2025-63; 1.684.221-9, VANESSA AMARAL SANTIAGO AVILA, 1º - 09 de maio de 2018 a 09 de maio de 2023, 00060-00017950/2025-16.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 135.148-6, JOSENILDO SOUSA DE ARAUJO, 6º - 30 de outubro de 2019 a 27 de outubro de 2024, 00060-00260332/2025-94; 138.210-1, LUSINETE LOPES DE SOUZA, 5º - 25 de maio de 2020 a 23 de maio de 2025, 00060-00262945/2025-66; 138.284-5, LIGIA PEREIRA LIMA COSTA, 5º - 20 de abril de 2020 a 17 de maio de 2025, 00060-00265629/2025-46; 138.469-4, MANUELLE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES, 5º - 07 de maio de 2020 a 05 de maio de 2025, 00060-00255854/2025-74; 138.533-X, SONIA APARECIDA SOARES DIAS, 5º - 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2025, 00060-00263584/2025-75; 138.856-8, CLEJA DA SILVA LEAL, 5º - 09 de maio de 2020 a 23 de maio de 2025, 00060-00240549/2025-88; 138.861-4, QUINTINO FIRMO ARAGAO, 5º - 16 de maio de 2020 a 14 de maio de 2025, 00060-00266186/2025-19; 138.874-6, ROOSENBERG LIMA DE FREITAS OLIVEIRA, 5º - 23

de maio de 2020 a 21 de maio de 2025, 00060-00252438/2025-14; 183.476-2, MARGARETH FERREIRA DO NASCIMENTO, 3º - 14 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2024, 00060-00215531/2025-48; 188.697-5, PEDRO PAULO DANTAS REGO, 3º - 17 de maio de 2020 a 20 de maio de 2025, 00060-00263489/2025-71; 189.397-1, ANA PAULA SILVA SOARES, 3º - 15 de maio de 2020 a 17 de maio de 2025, 00060-00266240/2025-18; 1.685.310-5, MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, 3º - 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2025, 00060-00263551/2025-25; 1.695.286-3, SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR, 1º - 03 de março de 2020 a 01 de março de 2025, 00060-00258758/2025-88; 1.696.807-7, GABRIELA ALEXANDRA ARRUEA ALARCON CANALES, 1º - 03 de abril de 2020 a 17 de abril de 2025, 00060-00252709/2025-31; 1.696.830-1, ALINE MIRANDA REZENDE, 1º - 31 de março de 2020 a 11 de abril de 2025, 00060-00252708/2025-97.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MUNIR MARCOS BESSA, matrícula nº. 01355589, do cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia (SES/SR/SGE/HRC/GACIR/UTO), para participar do XXX CBTO Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 15/05/2025 a 17/05/2025, a realizar-se na cidade Goiânia-GO, conforme processo nº. 00060-00037319/2025-33.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FERNANDA C. N. DE ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 14435969, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado no Núcleo de Saúde Funcional (SES/SR/SGE/HRC/GAMAD/NSF), para participar do Cadeias Fisiológicas Musculares - Método Busquet, no período de 14/03 a 16/03; 09/05 a 11/05; 04/07 a 06/07; 29/08 a 31/08 e 24/10 a 26/10/2025, a realizar-se na cidade Brasília- DF, conforme processo nº 00060-00072160/2025-01

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora VIVIANE NASCIMENTO DIAS ANDRADE, matrícula nº 17189349, do cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotada na Policlínica - Ceilândia Unidade II (SES/SR/SGE/GSAS1/POLIC-CEI II), para participar do 19º Congresso Internacional de Neoplasia Endócrina Múltipla, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, a realizar-se na cidade São Paulo -SP, conforme processo nº 00060-00205941/2025-81.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DAYANE SILVEIRA DE SANTANA, matrícula nº. 14413523, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 17 da Ceilândia (SES/SR/SGE/DIRAPS/GSAP17-CEI), para participar do XV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DST, no período de 03/06/2025 a 06/06/2025, a realizar-se na cidade Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00196846/2025-89.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DANILO LIMA TORRES, matrícula nº 01537121, do cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado na Policlínica - Ceilândia Unidade II (SES/SR/SGE/GSAS1/POLIC-CEI II), para participar do CBAEM -2025 CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, a realizar-se na cidade Gramado - RS, conforme processo nº 00060-000235190/2025-27.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAQUEL FERREIRA, matrícula nº. 16876474, do cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Brazlândia (SES/SR/SGE/DIRAPS/GSAP2-BRZ), para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, no período de 03/06/2025 a 09/06/2025, a realizar-se na cidade Manaus - AM, conforme processo nº 00060-00189460/2025-11.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Nº 125, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUSINETE LOPES DE SOUZA, matrícula 138.210-1, ONDE SE LÊ: "...4º - 22/03/2015 a 23/04/2020...", LEIA-SE: "...4º - 22/04/2015 a 24/05/2020..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

HOMOLOGAR Dispensa de Ponto da servidora JULIANA TERRA RIBEIRO, matrícula 17166608, Médica - Cirurgia Geral, lotação SES/SR/SGE/HRT/GACIR/UCLC, a qual participou do Simpósio Brasileiro de Câncer de Mama, com ênus limitado, no dia 16 de maio de 2025, realizado em Brasília - DF, processo 00060-00150346/2025-09.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 515, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenções, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL (SUSAM): ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00069134/2025-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 516, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, matrícula 1441299-3, como interlocutor suplente da SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL (SUSAM), Portaria nº 167, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, página 32, conforme termos do processo SEI nº 00060-00069134/2025-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 517, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da

participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL (SUSAM): BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA, matrícula 1434654-0, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00069134/2025-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 518, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA (NUVAL TAG): CÁSSIO GERALDO CUNHA, matrícula 1437129-4, como interlocutor titular e JOYCE LINHARES DA SILVA, matrícula 1722369-5, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00175784/2022-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 519, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ISABEL CRISTINA DE LANA, matrícula 0156219-3, como interlocutora titular, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA (NUVAL TAG), Portaria nº 907, de 13 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 75, conforme termos do processo SEI nº 00060-00175784/2022-29.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: CÁSSIO GERALDO CUNHA, matrícula 1437129-4, como interlocutor suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA (NUVAL TAG), Portaria nº 1.192, de 16 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, página 30, conforme termos do processo SEI nº 00060-00175784/2022-29.

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 0192812-0, como interlocutora suplente, da SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA), Portaria nº 88, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, página 24, conforme termos do processo SEI nº 00060-00265314/2025-07.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000431/2025-34 resolve:

DESIGNAR ANDRE DE CASTRO SENA, matrícula 1694563-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Materiais/UNIGEA, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 08/05/2025.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 574, DE 20 DE MAIO DE 2025 (*)

Institui o Grupo de Trabalho destinado ao planejamento, à realização e à avaliação das ações desta Secretaria de Estado de Educação relacionadas à Semana da Pátria 2025 - Desfile de 7 de setembro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II e V do artigo 182 do Decreto no 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à constituição de equipe que participará das ações de planejamento, realização e avaliação da Semana da Pátria - Desfile de 7 de setembro de 2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos os seguintes servidores, que serão igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos no âmbito de suas respectivas competências, sob a coordenação dos dois primeiros indicados:

I - da Subsecretaria de Educação Básica:

a) IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4;

b) CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 27.243-4;

c) MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7.

II - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:

a) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9.

III - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

a) PAULO SÉRGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 38.058-X.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - planejar o Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro em articulação com demais órgãos participantes;

II - coordenar as ações relativas à participação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro;

III - orientar as unidades escolares nas ações referentes ao Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro;

IV - proceder à avaliação da participação da Secretaria de Educação no Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro junto às unidades escolares envolvidas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência a contar da data de publicação desta Portaria e se encerrará com a avaliação do Desfile de 7 de setembro.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá realizar encontros semanais e/ou quando convocado para alinhamento, com vistas à eficiência e à eficácia das ações de sua competência.

Art. 6º O cronograma de atividades do Grupo será definido e executado pelos representantes, com conhecimento e acompanhamento dos Coordenadores do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 93, em 21 de maio de 2025, página 61.

PORTARIA Nº 587, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do Seminário Internacional pelo Enfrentamento do Bullying nas Escolas, em Curitiba/PR, no período de 4 a 7 de junho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - DEISILANE DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA, matrícula 237.817-5, Processo 00080-00139729/2025-43;

II - LIVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, Processo 00080-00139723/2025-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 590, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, para participar do 1º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento das Políticas de Seleção de Professores, Carreira Docente e de Estágio Supervisionado de Licenciaturas de 2025, em São Paulo/SP, no período de 3 a 8 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00135534/2025-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, a, I, da Portaria nº 19, de 03 de outubro de 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00002194/2024-30, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 25, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2025, do ato que designou CLAUDIA ROSA MENDONÇA para substituir o Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, Símbolo CPE-05, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JULIANO SPOSITO GALDINO, Diretor de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, CPE-07, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Universitário, Símbolo CPE-05, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00012941/2024-95, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 10 de maio de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.715.512-6, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 05 dias de férias, a serem usufruídas no período de 07 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, combinado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, para exercer a função de Executora Suplente, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula nº 1.694.700-2, designado pela Ordem de Serviço nº 21, de 23 de abril de 2021, com a finalidade de realizar a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 018/2021-SSPDF, celebrado com a empresa SIGA Serviços Especializados EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços, de forma contínua, nas áreas de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e serviços de carregador/chapa, destinados às unidades desta Secretaria, conforme Processo SEI-GDF nº 00050-00013305/2019-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSE WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 1º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 20 a 23 de maio de 2025, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00000563/2025-99.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a 1º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, Matrícula GDF 1.718.267-0, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 20 de maio de 2025. Processo SEI nº 00428-00001398/2025-92.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de maio de 2025

Processo nº 00054-00069923/2025-53. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual para o exterior, no período de 28 de junho a 06 de julho de 2025, do 1º TEN QOPM LUÍS PEDRO KOCH, matrícula 734.896-7 e do 1º TEN QOPM ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR, matrícula 735.316-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de San Salvador - El Salvador, a fim de participar do Curso em Métodos Avançados de Coleta e Análise de Inteligência, ofertado pela Administração de Controle de Drogas dos Estados Unidos (DEA), nas instalações da International Law Enforcement Academy - ILEA em El Salvador, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 159/2025 - CM/AJL (171326748) e sua cota de aprovação (171449147).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 610, DE 23 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00012161/2025-13, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 23 de maio de 2025, o 2º TEN QOPMA ANDERSON SILVA MARQUES, matrícula 19.174/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "d", item nº 4, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em seu respectivo posto.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 613, DE 23 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00074756/2025-62, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EDIVANILDO NUNES DE SOUSA, matrícula 20.350/5, processo nº 00054-00030369/2025-14; ST QPPMC WALDEMAR CARLOS PEREIRA MALHEIROS, matrícula 20.484/6, processo nº 00054-00071494/2025-84; ST QPPMC MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 20.540/0, processo nº 00054-00068591/2025-90; ST QPPMC ALON SANTOS DA COSTA, matrícula 20.675/x, processo nº 00054-00067130/2025-08; ST QPPMC OSVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 20.821/3, processo nº 00054-00050060/2025-41; ST QPPMC VALMIR TEODORO DE ALCANTARA, matrícula 20.916/3, processo nº 00054-00071263/2025-71; ST QPPMC JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, matrícula 20.923/6, processo nº 00054-00071032/2025-67; ST QPPMC ERONILDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 20.963/5, processo nº 00054-00067307/2025-68; ST QPPMC RONALDO ANTONIO DA NATIVIDADE, matrícula 21.047/1, processo nº 00054-00068625/2025-46; ST QPPMC VALDENNI GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 21.067/6, processo nº 00054-00070172/2025-18; ST QPPMC NIVALDO MORAIS DE SOUZA, matrícula 21.106/0, processo nº 00054-00071392/2025-69 e ST QPPMC VANDERLEY VITURINO MAMEDE, matrícula 22.104/X, processo nº 00054-00071063/2025-18.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 171462883, 171345770 e o DODF Nº 46-A Seção I Pág. 4, de 20 de maio de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de maio de 2025, o Coronel FABIO SANTANA DA CONCEIÇÃO, Mat. 50.663/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício Nº 021391/2025 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 20/05/2025 (171223685), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00013514/2024-36, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MATHEUS NATHANAEL DO NASCIMENTO ABILIO - mat. 3429958-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 18 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0714366-46.2024.8.07.0016/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 612, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00075497/2025-97, resolve:

CONCEDER ao CEL PM REF. JOSE LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH, matrícula 152-X, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1077706-22.2024.4.01.3400, da 4ª Vara Federal do DF, da Justiça Federal da 1ª Região.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 227/2025 - PMDF/DITEL/SGTI - (171112151), o 3º SGT QPPMC ANDRÉ FERNANDES MACHADO, Mat. 732.351/4, da Função de Fiscal Técnico, e DESIGNAR, o SD QPPMC BRENDON GONTIJO FURTADO, Mat. 736.783/X, para a Função de Fiscal Técnico, do Contrato nº 32/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00031318/2020-03.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Mat. 736.370/2, na Função de Gestor, 1º SGT QPPMC NEI CEZAR ALVES BARBOSA, Mat. 23.858/9, na Função de Fiscal Requisitante, SD QPPMC BRENDON GONTIJO FURTADO, Mat. 736.783/X, na Função de Fiscal Técnico, e o 3º SGT QPPMC GLEUBER LUCIO PEREIRA DA SILVA, Mat. 731.575/9, na Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000437 (170960294), conforme indicado na portaria DLF nº 135, de 28 de abril de 2025 (169395306): I - 1º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula. 731.899/5, para a função de Gestor da Nota de Empenho; II - 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula. 24.263/2, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º DESIGNAR o 1º TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CARMO, matrícula. 731.899/5, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2025NE000347 (170960294), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00101342/2024-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000274 (166386256): I - 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES, matrícula. 74.097/7, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC GUSTAVO VASCONCELOS, matrícula. 732.189/9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO FEITOSA RODRIGUES, matrícula. 74.097/7, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 2025NE000274 (166386256), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00023582/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 (170920032), conforme indicado no Memorando Nº 124/2025 - PMDF/DPTS/CMBEL/SUBCH (171541449): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor da ARP; II - CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, matrícula. 73.157/9, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - a 2º SGT QPPMC RABERTA MARQUES FERNANDES, matrícula. 215.551/6, para a função de Membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00111070/2022-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NILSON DOS REIS TORRES, matr. 1404111, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00038569/2025-43.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ODAIR WANDERLEY CORONHEIRO SILVA, matr. 1404972, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00049290/2025-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ÉLBIO MÁRIO FERREIRA MENDES FILHO, matr. 1404090, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00026155/2025-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EVERTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, matr. 1403858, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00045377/2025-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 EDMAR DE ARAUJO SOUSA, matr. 1404819, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00046977/2025-79.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ALAN JOSÉ VALIM MAIA, matr. 1405211, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00049130/2025-46.

AGREGAR o Maj. QOBM/Cond. LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matr. 1404893, ao respectivo Quadro a contar do dia 14 de maio de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI n.º (00053-00050859/2025-65).

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 02 – Área de Sinalização Viária II, objeto do processo administrativo 00055-00001566/2024-17, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250.414-6 e JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, matrícula 196.271-X, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária II;

II – PEDRO VITOR LOPES ARAÚJO, matrícula 172.1071-2 e ÉDER MANOEL DE MORAIS, matrícula 191.252-1, Fiscais Técnicos, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária II;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula 125.539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 477, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV, objeto do processo administrativo 00055-00001566/2024-17, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula 193.376-0 e JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250.414-6, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV;

II – JAYME AMORIM DE SOUSA, matrícula 982-2 e PEDRO VITOR LOPES ARAÚJO, matrícula 172.1071-2, Fiscais Técnicos Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 02 – Área de Sinalização Viária IV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Aquisição nº 05/2024, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento, em lote único, de Solução contendo Switch de Acesso 24 e 48 portas, Controlador/gerenciar Wlan e Pontos de Acessos (AP), Solução de controle de acesso (NAC), incluindo o serviço de instalação e configuração da solução, software de gerência, suporte e garantia por 5 anos e treinamento, objeto do Processo Administrativo n.º 00055-00056232/2021-38, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, como Gestor Titular;

II – AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, como Fiscal Requisitante;

III – RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1.721.247-2, como Fiscal Técnico;

IV – HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula 256.771-7, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 23 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, firmado com a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que trata da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC na modalidade de qualidade de software, de forma a atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, envolvendo: Qualidade e mensuração de software, objeto do Processo SEI n.º 00055-00066517/2019-62, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, como Gestor Titular do Contrato;

II – CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, como Fiscal Requisitante;

III – WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, como Fiscal Técnico;

IV – AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 255.440-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: LUCIANO RAFAEL DE BARROS CAVALCANTI, matrícula 69181-X, referente ao período de 11/03/2020 a 09/03/2025, GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192367-6, referente ao período de 06/04/2020 a 04/04/2025, HELIO GONCALVES DE LIMA, matrícula 126353-6, referente ao período de 28/04/2020 a 27/04/2025, HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula 125237-2, referente ao período de 14/04/2020 a 12/04/2025 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO, matrícula 125828-1, referente ao período de 17/04/2020 a 16/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), instituída para elaborar estudo técnico destinado à pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para atender demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos e de operação ininterrupta de ambiente tecnológico, através de metodologia ágil, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6;

II - Integrante Técnico: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2; e

III - Integrante Administrativo: HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula: 256.771-7.

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme instrução nº152, de 12 de março de 2024, publicada no DODF Nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o constante nos processos SEI nº 00055-00034407/2025-80, 00055-00043696/2025-16, 00055-00105437/2023-16 e 00055-00086208/2024-76, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1.431.209-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga (Nuvei II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos seguintes períodos de 15/04 a 17/04/2025, referente ao Abono de Ponto; II - de 22/05 a 23/05/2025, referente ao Abono de Ponto; III - de 26/05 a 24/06/2025, referente à Licença-Prêmio; IV - de 25/06 a 24/07/2025, referente à Licença-Prêmio, referentes a afastamento legal da Titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Instrução nº 261, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre constituição de Comissão de Investigação de Acidente em Serviço visando apuração de acidente em serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Esta Portaria complementa a Portaria nº 18, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, de 14 de agosto de 2020, e a Portaria nº 333, de 1º de outubro de 2021, que regulamenta a apuração de acidente em serviço no âmbito da SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I, II, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o teor dos arts. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, Policial Penal, matrícula nº 1877372.

Art. 2º Designar, em substituição ao membro dispensado no artigo anterior, com o fim de compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, o seguinte servidor, lotado no Centro de Progressão Penitenciária:

I - PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 1782878.

Art. 3º Fica mantida a designação dos demais integrantes constantes na Portaria nº 242, de 11 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00021698/2025-16. Interessados: WALISSON DOS SANTOS SOUZA, ANDRE LUIZ DE FARIA, MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, PEDRO CAEIRO GOMES NETO e JOEL CARLOS ALVES ARAUJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197775-X, ANDRE LUIZ DE FARIA, matrícula 180.250-X, MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA matrícula 192.243-2, PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9 e JOEL CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula 194.655-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00022702/2025-55. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, DANIELA MOREIRA ALMEIDA e ÁLVARO CALHEIROS NETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1.692.954-3 e ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00023134/2025-18. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, ERICA MENEZES LEDUC, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, JANDERSON DE SOUZA DELGADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2, ÉRICA MENEZES LEDUC, matrícula 178.492-7, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2 e JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00023211/2025-21. Interessados: LUCELIO DE ARAUJO GALENO, RODRIGO DE SOUZA SOARES, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS BARROS, DEIVISON PEREIRA DE

VASCONCELOS LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, LUCELIO DE ARAUJO GALENO, matrícula 193.593-3, RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0 e DEIVISON PEREIRA DE VASCONCELOS LIMA, matrícula 178.339-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: RENATA PEREIRA DE JESUS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 238233-4; FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1.682.507-1; DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, Policial Penal, matrícula 1.686.226-0; RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196.622-7; WERLON COSTA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula 1.682.083-7; ANA CAROLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 195.108-4; e HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros, matrícula 1291140, mediante dispensa de ponto, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no curso 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos em Foz do Iguaçu/PR. Processo SEI 04026-00023502/2025-10.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 0197723-7, e ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 0194948-9, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/administrativo da Nota de Empenho 2025NE00752, emitida em 21/05/2025, em favor da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00020834/2025-42, que tem por objeto a aquisição de 46 (quarenta e seis) unidades de MÁQUINAS DE CORTES DE CABELO com Pentas, Cortador com motor vibrador, a prova de ferrugem, alta precisão, lâminas cromadas; alavanca para ajustar o nível de corte e de textura sem troca de lâminas; Protetor de lâmina, pente de topo plano. Acompanha: Óleo lubrificante; Escova de limpeza; Pentas de plástico encaixáveis: nº 1 (3 mm), nº 2 (6mm), nº3 (10mm), nº4 (13mm); Voltagem: 220 volts ou bivolt. Marca: Cadence, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de

2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 1804464, e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00753, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00020382/2025-07, que tem por objeto a aquisição de 67.640 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta) unidades de CREME DENTAL 90 gramas, em tubo plástico, composição mínima de 1000 à 1500 ppm de flúor, procedência de fabricação e data de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela Associação Brasileira de Odontologia – ABO, deve possuir registro no Ministério da Saúde, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1682802-X, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00755, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00020674/2025-31, que tem por objeto a aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) caixas de LUVA DE PROCEDIMENTO, em nitrilo, s/ pó caixa com 100 un - tamanho P, 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) caixas de LUVA DE PROCEDIMENTO, em nitrilo, s/ pó caixa com 100 un - tamanho M, e 960 (novecentos e sessenta) caixas de LUVA DE PROCEDIMENTO, em nitrilo, s/ pó caixa com 100 un - tamanho G, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, da Portaria nº 109, de 12 maio de 2025, e considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação no processo 04026-00043073/2021-73.

Art. 2º O objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrantes Técnicos: FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula 1.688.163-X; RICARDO DEL GIUDICE ALCÂNTARA, matrícula 177.962-1;

II - Integrante Requisitante: RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 194.659-5;

III - Integrante Administrativo: RODRIGO MENDES DE MORAIS, matrícula 1.666.022-6.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os documentos exigidos na etapa de planejamento, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 0197061-5, e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195108-4, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00759, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA, Processo SEI nº 04026-00020361/2025-83, que tem por objeto a aquisição de 1.900 (um mil e novecentos) litros de DESINFETANTE GERMICIDA, tipo creolina, derivado do coal. Composição: Hidrocarbonetos derivados do 'Coal-tar' - 560 mL; Fenóis - 105 g; Cresóis - 105 g; Emulsificante saponáceo - 155 mL; Veículo q.s.p. Unidade de Fornecimento: Frasco 900 ml. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo/Embalagem de acordo com a legislação vigente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: CREOLINHAL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00761, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021892/2025-93, que tem por objeto a aquisição de 21.492 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois) frascos de SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 12 meses contados do recebimento, deve possuir registro no Ministério da Saúde, marca: YELLUX - frasco 500ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0195108-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00760, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00020633/2025-45, que tem por objeto a aquisição de 54.510 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez) unidades de Sabonete líquido para banho, para todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador) contendo em sua embalagem número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 12 meses contados do recebimento. deve possuir registro no ministério da saúde. (cota reservada) marca : YELLUX - frasco 500ml, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 0194663-3, e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE00756, emitida em 22/05/2025, em favor da empresa HLJ NEGOCIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00020670/2025-53, que tem por objeto a aquisição de 22.940 (vinte e dois mil novecentos e quarenta) pares de SANDÁLIAS, tipo de dedo, cor branca, sem quaisquer detalhes coloridos, unissex, com solado e tira de borracha. Tamanhos variados a serem escolhidos na entrega (de 34 à 44). Marca: Própria, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência para a contratação de bens, obras e serviços da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência para a contratação de bens, obras e serviços da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle.

Art. 2º Ficam designados os auditores fiscais de atividades urbanas – área de especialização transportes: THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 266.441-0; VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, matrícula 285.851-7; THIAGO LEITE VIANA, matrícula 285.851-7; GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, matrícula 263.840-1; MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 263.828-2; PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, matrícula 264.787-7; e VANESSA VASCONCELOS, matrícula 285.872-X, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de que trata o art. 1º, sem prejuízo das demais atividades.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho com a finalidade de conduzir as tratativas necessárias à celebração de convênio de adesão de patrocínio com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ, para atender aos servidores da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, nos termos da Portaria nº 95/2018 e da Lei nº 6.334/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022,

Considerando a necessidade de contínua valorização dos servidores da Carreira de Transportes Urbanos do Distrito Federal;

Considerando que a celebração do convênio de adesão de patrocínio com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (ASSEFAZ) não gera impacto financeiro, e que já possui instrução preliminar no âmbito do processo SEI 00090-00010782/2024-45;

Considerando que o cuidado com a saúde dos servidores da Carreira de Transportes Urbanos é importante para garantir a efetivação das políticas públicas, na promoção de uma mobilidade urbana integrada e sustentável para os cidadãos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB), com a finalidade de conduzir as tratativas necessárias à celebração de convênio de adesão de patrocínio com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (ASSEFAZ), para atender aos servidores da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, nos termos da Portaria nº 95/2018 e da Lei nº 6.334/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto, sob a presidência da primeira, pelos servidores NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-X, DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula 264.209-3, e ALESSANDRO SALERNO BORGES, matrícula 171.805-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho disporá de até 90 (noventa) dias para realizar os atos preparatórios de instrução da celebração do convênio de adesão de patrocínio, com poderes para realizar tratativas junto à ASSEFAZ e aos setores internos da SEMOB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17/10/2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023. Processo SEI nº 00090-00008371/2025-71, resolve: CONVERTER em pecúnia, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula nº 42.456-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Transportes, Classe Especial, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 85, de 16 de Junho de 2021, publicada no DODF Nº 113, de 18 de Junho de 2021, página 41, referente à Averbação de Temo de Serviço do servidor MARCOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 42.109-X, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, ONDE SE LÊ: "...o total de 2.874 dia(s)...", LEIA-SE: "...2.873 dia(s), no período de 15/07/1983 a 07/01/1986; 16/10/1986 a 09/03/1987; 25/05/1987 a 25/01/1988; 22/04/1988 a 01/06/1988; 27/05/1988 a 01/06/1989; 10/05/1991 a 20/07/1994,...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 436, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, matrícula nº 01971468, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802926, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA, matrícula nº 02558955, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº B0001946, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 14/05/2025 a 20/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACKSON LUIZ TENORIO E SILVA, matrícula nº 02402602, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802975, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 28/05/2025 a 06/06/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 01981412, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 01723766, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802942, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELBER LUIS LOPES DA SILVA, matrícula nº 0173122X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803815, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 01043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02803818, da Gerência de Segurança, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 16/05/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 222.070-9, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Agente Administrativo, Primeira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, a contar de 22 de abril de 2025, conforme Processo SEI nº 00015-00014845/2025-71.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da

Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, para levantamento, cadastro e lançamento de preços públicos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I - JOSEFA ELIZETE ALVES BOMFIM, matrícula 91.362-6;

II - ADELISSON MÁRCIO CAMPOS GOMES, matrícula 91.661-7;

III - CLAUDECINA VASQUES DE MATOS, matrícula 91.256-5;

IV - FABIANO SA DE CARVALHO, matrícula 42.041-7;

V - ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula 91.326-X; e

VI - MÔNICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 42.025-5.

Art. 3º Os servidores designados passam à lotação da Subsecretaria de Receita Fiscal - SUREF, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 00020-00021734/2025-14. INTERESSADO: ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, AUTORIZO, a cessão da empregada pública ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 74.724-6, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal desta Companhia, para ter exercício no cargo público de natureza especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), em atenção ao Ofício Nº 960/2025 - SEEC/SEGEA (170072874), que reporta ao Ofício nº 300/2025 - PGDF/GAB (169480045), de 29/04/2025, e de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (171336478), nas seguintes condições: A) Ônus financeiro: sem ônus para o órgão de origem; B) Início do afastamento: a contar da data do ofício de apresentação. C) Vigência: até a exoneração do cargo para o qual a empregada foi cedida ou a revogação do ato pela autoridade cedente. D) Fundamentação legal: art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 04041-00000403/2025-26. INTERESSADO: JUSSARA DAVID DE ALMEIDA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 313/2025 - RA-AQ/GAB (170241787), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (171024553), AUTORIZO a disposição do empregado público JUSSARA DAVID DE ALMEIDA, matrícula nº 74.876-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (170692232), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para exercer atividades na Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Início do afastamento: a contar da data do ofício de apresentação; c) Prazo: até 31 de dezembro de 2025 (§4º, Art. 7º, Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018); e, d) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 23 de maio de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00005554/2024-11. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, para Participação nas tratativas junto a DER/SP e Paving em São Paulo/SP, O servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: 01/07/2025 a 03/07/2025, e que não acarretará em ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a JAMES COSTA ARAUJO, MAT 00936758, 01º QUINQUÊNIO 04/11/1985 a 13/04/1991; 02º QUINQUÊNIO 14/04/1991 a 05/02/1997; 03º QUINQUÊNIO 06/02/1997 a 29/06/2003; 04º QUINQUÊNIO 30/06/2003 a 27/07/2008; 05º QUINQUÊNIO 28/07/2008 a 26/07/2013; 06º QUINQUÊNIO 27/07/2013 a 25/07/2018; 07º QUINQUÊNIO 26/07/2018 a 24/07/2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao processo nº 04011-00003392/2025-48.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula 283.726-9, Presidente;

II - GABRIEL SANTANA ALVES, matrícula 282.667-4, membro;

III - LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 282.841-3, membro;

IV - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 283.833-8, membro suplente.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NICOLAS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 17146089, Símbolo CC-06, Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIO CESAR LIMA, matrícula 17159253, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de (12/06/25, 13/06/25, 16/06/25, 17/06/25, 30/06/25), por motivo de Abono de Ponto Anual e (18/06/25 a 27/06/25) por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARILZA FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 0259.898-1, Assessora, como Executora Suplente da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, de acordo com os processos SEI nºs 00150-00007950/2021-75 / 00150-00000250/2024-01, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 470, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, pág.48.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO LINO ROCHA, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula 0241.291-8, na qualidade de Executor Titular e o servidor RENATO DA SILVA LINO, Matrícula 255827-0, Diretor, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhamento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, de acordo com os processos SEI nºs 00150-00007950/2021-75 / 00150-00000250/2024-01, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. No caso de impedimentos legais dos executores designados, a Chefia imediata responderá pelo acompanhamento da prestação de serviços.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art.1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, matrícula nº 01283561, Músico, 4º Quinquênio, referente ao período de 19/05/2020 a 17/05/2025. Processo 0150-0001548/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Circuito Cultural de Festas Paroquiais do DF", celebrado no âmbito da proposta nº 364 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-21-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vicepresidência à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Sarau Secreto", celebrado no âmbito da proposta nº 326 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-22-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO

PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festeja São Sebastião”, celebrado no âmbito da proposta nº 334 – Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-23-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 16506594, 6º Quinquênio, referente ao período 03/01/2020 a 31/12/2024. Processo 0150-001997/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar a servidora LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula 255271-X para atuar como Integrante Técnica, e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247149-3, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de serviços de eventos que serão realizados sob demanda, de forma continuada, compreendendo os serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171211882).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de serviços de eventos que serão realizados sob demanda, de forma continuada, compreendendo os serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Documento de Oficialização de Demanda (171211882), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de maio de 2025

PROCESSO: 00431-00007057/2025-81. INTERESSADA: LUIZA SOUSA DE CARVALHO. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

DECIDO, no uso da competência delegada no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 01/06/2025 a 31/12/2025, da servidora LUIZA SOUSA DE CARVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social, matrícula: 279.125-0, para frequentar o curso no Programa de Pós - Graduação stricto sensu em Política Social, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 1/2025 - SEDES.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e IV, do art. 96, da Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 00431-00002903/2025-76.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 179.273-3, presidente;
II – ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, matrícula 279.088-2, vice-presidente;

III – FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 217.693-3, membro;

IV – BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, matrícula 283.063-9, membro;

V – TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, matrícula 279.166-8, membro.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA DE AZEVEDO MELO, matrícula 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000565/2025-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 02791986, para substituir ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade/SUBSAS/SEEDS, nos dias 28/03/2025, 28/04/2025 e 29/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000605/2025-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, matrícula 0279702X, para substituir VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO,

matrícula 01976451, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP/SUAG/SEEDS, no período de 04/04/2025 a 16/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000302/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, matrícula 02219816, para substituir ROSINEI SILVA FARIA, matrícula 02809427, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 27/02/2025 e 19/03/2025, em razão de abono de ponto; e no período de 01/04/2025 a 10/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000537/2025-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000718/2025-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 26 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELLA SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 02848856, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial/GAB, nos dias 13/05/2025, 14/05/2025, 15/05/2025, 16/05/2025 e 19/05/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000330/2025-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/Fundurb e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00000686/2025-31, resolve:

Art. 1º Os incisos IV e V do artigo 1º da Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"IV – GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO e BRUNO MORAIS ALVES, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF;

V – PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS e VITOR RECONDO FREIRE, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e

suplente, como representantes da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal – Seduh.(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, bem como o Acordo de Cooperação celebrado em 08 de abril de 2025, entre o Comitê Olímpico do Brasil e o Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI Nº 00220-00001402/2023-69, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Gestão e Organização para a Realização dos "JOGOS DA JUVENTUDE 2025", com o objetivo de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do referido evento. Todas as deliberações do grupo deverão ser formalizadas e devidamente fundamentadas, assegurando a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebraram o COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho a que se refere o caput deste artigo é considerada uma prestação de serviço público relevante e não remunerada, com a sua dissolução após a realização dos jogos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de Gestão e Organização para a Realização dos "JOGOS DA JUVENTUDE 2025":

- I - CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, matrícula nº 0283001-9;
- II - NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula nº 0284347-1;
- III - MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282516-3;
- IV - MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 0282272-5;
- V - DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7;
- VI - GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 0282737-9;
- VII - DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 0281066-2;
- VIII - LIVIO LETANIO ARAGAO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X;
- IX - DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula nº 0283812-5;
- X - GLAUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0285751-0;
- XI - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0282277-6.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES, que será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor NIVALDO VIEIRA FELIX.

Art. 3º As funções específicas dos membros do Grupo de Trabalho serão determinadas em reuniões e registradas em ata para a melhor distribuição das tarefas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, matrícula nº 02828251, e PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula nº 02822113, para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2025 SEL, firmado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, que têm por finalidade a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, para atender a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, SEL-DF, objeto do processo nº 00220-00003636/2025-11.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001101/2025-97, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação do Curso Gestão de Emissões e Precificação de Carbono - FGV para atendimento das necessidades da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 02792583;
- II – FLÁVIA ILÍADA F. C. DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0276713-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: HUGO RESENDE, 2841908, 25%.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1.711.841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, e CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula 187.738-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula 195.576-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, e Débora Silva Ramos, matrícula 1.693.774-0, Chefe da Assessoria Técnica, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre este Instituto e o INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, cujo objeto é o pagamento de inscrições do curso presencial intitulado Contratação Direta, sem Licitação e sem Problemas, referente ao Processo nº 00391-00003436/2025-24.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de maio de 2025

Processo: 00094-00004200/2024-89. Interessado: CLEILSON GADELHA QUEIROZ. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea C, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, do servidor CLEILSON

GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 284.980-1, do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, a fim de participar de reunião na Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme convite formal enviado pela instituição (171622191), a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, às 14h30, na sede da FGV, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/DIAFI) para os fins pertinentes.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos arts. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286370-7, para atuar como fiscal titular no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no lugar do servidor Oliver Oliveira Santos, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas internas relativas à gestão e fiscalização contratual. Conforme Processo nº 04009-00001245/2024-74.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos arts. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286370-7, para atuar como Executor titular e a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 284151-7, para atuar como Executora Suplente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023, celebrado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, especializada na locação de cobertura tipo tenda galpão e contêiner metálico termoacústico (modelo suíte), destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Casa do Artesão, localizada em Planaltina/DF, conforme Processo nº 04009-00000520/2023-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos arts. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286370-7, para atuar como Executor titular e a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 284151-7, para atuar como Executora Suplente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024, celebrado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação continuada de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos,

voltados às unidades consumidoras sob responsabilidade desta Secretaria, conforme Processo nº 04009-00001347/2024-90.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos arts. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286370-7, para atuar como Fiscal titular no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024, celebrado com a empresa CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, CNPJ: 30.635.285/0001-06, no lugar do servidor Oliver Oliveira Santos, conforme previsto na legislação vigente e nas normativas internas relativas à gestão e fiscalização contratual. Conforme Processo nº 04009-00001937/2024-12.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e o pleito constante no documento (171624511), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 02/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002381/2021-99, instituída pela Portaria nº 42, de 21 de março de 2024, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 68.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, Assessor da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da função de Membro Gestor; e

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Matrícula: 277.487-9, Gerente da Gerência de Qualificação - GQ, como Membro Gestor Titular;

II - ARIANA BATISTA SANTOS, Matrícula: 276.863-1, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento a Alunos - NCAA, como Membro Gestor Suplente;

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula 284609-8, e a servidora MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 286.295-6, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 68, de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, e MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 283.647-5, para atuarem como Fiscal e Substituto, respectivamente, do contrato celebrado entre a BOA VISTA SERVIÇOS S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00005373/2024-50

Art. 2º Fica designado(a) o(a) Diretor(a) da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização - DCAD, desta Autarquia, como responsável pelo fornecimento das informações previstas no contrato referido no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Os fiscais supracitados nesta Ordem de Serviço obedecerão única e exclusivamente as cláusulas contidas no contrato firmado entre a BOA VISTA SERVIÇOS S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, tendo como referência o Parecer Jurídico nº 163-2021-2021 - PGDF (161806670).

Art. 4º Os fiscais deverão anotar em processo SEI todas as informações relacionadas a este contrato, tendo como obrigação principal verificar se houve o devido pagamento realizado pela contratante.

Art. 5º Revogar a Ordem de Serviço nº 23, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025, pág. 48.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE MAIO DE 2025

Exoneração de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do processo nº 00480-00002788/2025-81, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALISON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 125.412-X, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial/ Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE MAIO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de maio de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE MAIO DE 2025

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 286.222-0, para atuar como integrante requisitante na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1, designado por meio da OS nº 157 (159155285), de 20 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 133, de 20 de dezembro de 2024, pág. 243, processo 00480-00005617/2024-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANA PAULA CATTINI BRAGA SAMPAIO, matrícula 1239600, referente ao 4º Quinquênio: de 07/03/2020 a 05/03/2025; CLELIA BRITO SILVEIRA, matrícula 1243403, referente ao 4º Quinquênio: de 17/03/2020 a 15/03/2025; IGOR FELIPE GUSKOW, matrícula 1871188, referente ao 3º Quinquênio: de 08/03/2020 a 06/03/2025; LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 1871307, referente ao 3º Quinquênio: de 08/03/2020 a 06/03/2025; LEONEL BORBA MAGALHAES, matrícula 1871390, referente ao 3º Quinquênio: de 09/03/2020 a 07/03/2025; LIDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 1242369, referente ao 4º Quinquênio: de 11/03/2020 a 09/03/2025; EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA, matrícula 1871315, referente ao 3º Quinquênio: de 08/04/2020 a 06/04/2025; FABIO ALVES VASQUES, matrícula 1254987, referente ao 4º Quinquênio: de 08/04/2020 a 06/04/2025; FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 1257145, referente ao 4º Quinquênio: de 10/04/2020 a 08/04/2025; GUILHERME MAGALHAES COUTINHO, matrícula 1262041, referente ao 4º Quinquênio: de 15/04/2020 a 13/04/2025; ROSANA LARA DA SILVA, matrícula 1250825, referente ao 4º Quinquênio: de 04/04/2020 a 02/04/2025.

CELESTINO CHUPEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria Nº 53, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025 página 41, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional da servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionada em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: DANIELE CARVALHO VILAR, matrícula 1430.875-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 76, 40, 00, 116, ESP, I 07/07/2023, 00401-00014484/2025-27.

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DDPF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 3º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 4º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHOEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 00134-00000049/2021-34. CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho. CONTRATADA: Connet Telecomunicações e Informática – EPP. OBJETO: RENOVAÇÃO da contratação de empresa especializada para prestação Registro de Preços com vistas a eventual contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). VIGÊNCIA: 09/02/2025 a 08/02/2026. VALOR: R\$ 28.145,20 (vinte e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Estimativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva- Administrador Regional; pela Contratada, Pedro Lucas da Silva- Representante Legal da Empresa

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, mediante escolha de proposta mais vantajosa, para a aquisição de cadeiras com espaldar alto, assento medindo, no mínimo 490x460mm, encosto medindo, no mínimo 470x740mm, estrutura giratória, rodízios com 5 pés, braços ajustáveis em modelo T, revestimento em couro ecológico 100% polímeros. Processo 00302-00001050/2024-02. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 30 de maio de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54.384/2025

Processo nº 04044-00026978/2024-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de renovação da subscrição e atualização de versões e suporte técnico para os softwares Oracle. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.593.176,70. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1501. O empenho é de R\$ 186.439,22 conforme Nota de Empenho nº 2025NE14149, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: 30 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 15 anos, na forma do art. 114 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 26/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e JOÃO CARLOS ORESTES, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00046603/2024-60, Pregão Eletrônico nº 90025/2025, com homologação em 08 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente (espiral para encadernação) e material gráfico (papel sulfite para plover), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAURÍCIO PLACAS LTDA, CNPJ: 00.647.789/0001-77, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de maio de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que fiza o registro de preços visando a aquisição de material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de proteção e segurança e ferramentas (pincel, apontador de lápis, borracha, cartolina, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.307.066/0001-22; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no nº CNPJ 30.735.649/0001- 11; MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 56.958.546/0001- 04; META PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E INSUMOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 54.884.755/0001-25; COMERCIAL VERSATTO LTDA, inscrita no nº CNPJ 33.264.491/0001-37; JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.465.331/0001- 96; MULT PAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no nº CNPJ 26.976.381/0001-32; KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 31.313.294/0001-35; ALSANT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ 48.747.909/0001-34; MILENIO 106 GRÁFICA RÁPIDA & PAPELARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 24.782.479/0001-23; C2S COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 20.390.569/0001- 18; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 14.396.046/0001-86; DANILLO DE MATOS ASSUNÇÃO, inscrita no nº CNPJ 57.213.976/0001-60 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90060/2024, que fiza o registro de preços visando a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (adaptador para registro e anel de vedação), com objetivo atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90039/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico, treinamento e operação assistida de solução integrada de tecnologia da informação para gestão e controle da central de regulação de urgências do SAMU 192-DF, incluído sistema de regulação de urgências, sistema de telefonia, serviço de rastreamento e monitoramento veicular, serviço móvel pessoal (smp) de telefonia e dados, serviço de acesso à banda larga móvel veicular, com conexão à internet via satélite, visando atender às necessidades do Serviço de Atendimento de Móvel de Urgência - SAMU 192-DF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: sigiloso. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Elemento de Despesa: 33.90.40 - 19. Abertura das propostas dia 12/06/2025, às 09h30. Processo nº: 00060-00287903/2024-57. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90040/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e

enriquecimento do banco de dados, bem como na confecção, impressão e autoenvolvimento de boletos de cobrança de taxas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais). Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Unidade Orçamentária: 630101. Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 120. Abertura das propostas dia 11/06/2025, às 09h30min. Processo nº: 04017-00001050/2025-24. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025- UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do item 8 do Pregão acima citado, onde sagrou-se fracassado. Processo: 00060-00301685/2024-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 13/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 26 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFE) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

60.221.607 LTDA, 08.383.275/001-05, 60.221.607/0001-23, 02/04/2025, 04044-00022717/2025-03; 60.223.683 LTDA, 08.383.305/001-29, 60.223.683/0001-78, 02/04/2025, 04044-00023122/2025-67; 60.240.994 LTDA, 08.383.651/001-43, 60.240.994/0001-45, 03/04/2025, 04044-00023612/2025-63; 60.241.426 LTDA, 08.383.663/001-03, 60.241.426/0001-69, 03/04/2025, 04044-00023130/2025-11; 60.243.976 LTDA, 08.383.716/001-79, 60.243.976/0001-17, 03/04/2025, 04044-00023694/2025-46; 60.253.026 LTDA, 08.383.896/001-70, 60.253.026/0001-73, 04/04/2025, 04044-00023912/2025-42; 60.255.342 LTDA, 08.383.929/001-55, 60.255.342/0001-84, 04/04/2025, 04044-00023913/2025-97; 60.258.788 LTDA, 08.383.995/001-52, 60.258.788/0001-62, 04/04/2025, 04044-00023914/2025-31; 60.266.702 LTDA, 08.384.125/001-73, 60.266.702/0001-43, 05/04/2025, 04044-00023915/2025-86; 60.290.530 LTDA, 08.384.571/001-23, 60.290.530/0001-43, 07/04/2025, 04044-00023693/2025-00; 60.313.902 LTDA, 08.385.017/001-27, 60.313.902/0001-00, 08/04/2025, 04044-00024195/2025-76; 60.315.927 LTDA, 08.386.462/001-50, 60.315.927/0001-42, 14/04/2025, 04044-00024203/2025-84; 60.325.242 LTDA, 08.385.236/001-33, 60.325.242/0001-87, 09/04/2025,

04044-00024201/2025-95; 60.327.363 LTDA, 08.386.460/001-42, 60.327.363/0001-68, 14/04/2025, 04044-00023138/2025-70; 60.342.693 LTDA, 08.385.567/001-37, 60.342.693/0001-22, 10/04/2025, 04044-00024202/2025-30; 60.358.443 LTDA, 08.385.874/001-27, 60.358.443/0001-80, 10/04/2025, 04044-00023916/2025-21; 60.378.225 LTDA, 08.386.457/001-83, 60.378.225/0001-08, 14/04/2025, 04044-00023137/2025-25; 60.378.295 LTDA, 08.386.456/001-20, 60.378.295/0001-66, 14/04/2025, 04044-00023917/2025-75; 60.398.700 LTDA, 08.386.646/001-56, 60.398.700/0001-08, 14/04/2025, 04044-00023139/2025-14; 60.399.033 LTDA, 08.386.654/001-93, 60.399.033/0001-88, 14/04/2025, 04044-00023140/2025-49; 60.411.169 LTDA, 08.386.853/001-00, 60.411.169/0001-66, 15/04/2025, 04044-00023918/2025-10; 60.412.365 LTDA, 08.386.877/001-14, 60.412.365/0001-55, 15/04/2025, 04044-00024204/2025-29; 60.467.585 LTDA, 08.387.722/001-04, 60.467.585/0001-86, 20/04/2025, 04044-00023141/2025-93; 60.473.205 LTDA, 08.387.874/001-80, 60.473.205/0001-16, 21/04/2025, 04044-00024205/2025-73; 60.473.371 LTDA, 08.387.875/001-33, 60.473.371/0001-12, 21/04/2025, 04044-00023919/2025-64; 60.502.000 LTDA, 08.388.438/001-09, 60.502.000/0001-11, 23/04/2025, 04044-00023921/2025-33; 60.514.515 LTDA, 08.388.694/001-24, 60.514.515/0001-31, 23/04/2025, 04044-00023922/2025-88; 60.559.935 LTDA, 08.389.543/001-39, 60.559.935/0001-34, 26/04/2025, 04044-00023923/2025-22; 60.563.264 LTDA, 08.389.607/001-00, 60.563.264/0001-85, 27/04/2025, 04044-00023924/2025-77; 60.563.351 LTDA, 08.389.608/001-64, 60.563.351/0001-32, 27/04/2025, 04044-00023142/2025-38; 60.563.816 LTDA, 08.389.617/001-55, 60.563.816/0001-55, 27/04/2025, 04044-00023143/2025-82; 60.563.928 LTDA, 08.389.618/001-09, 60.563.928/0001-06, 27/04/2025, 04044-00023925/2025-11; 60.564.137 LTDA, 08.389.625/001-92, 60.564.137/0001-09, 27/04/2025, 04044-00024207/2025-62; 60.564.340 LTDA, 08.389.628/001-53, 60.564.340/0001-77, 27/04/2025, 04044-00024208/2025-15; 60.564.410 LTDA, 08.389.630/001-69, 60.564.410/0001-97, 27/04/2025, 04044-00023926/2025-66; 60.681.287 LTDA, 08.391.814/001-69, 60.681.287/0001-94, 05/05/2025, 04044-00023927/2025-19; 60.756.007 LTDA, 08.393.144/001-05, 60.756.007/0001-60, 09/05/2025, 04044-00023703/2025-07; 60.863.879 LTDA, 08.394.720/001-32, 60.863.879/0001-27, 16/05/2025, 04044-00024563/2025-86; 60.872.217 LTDA, 08.394.801/001-32, 60.872.217/0001-13, 16/05/2025, 04044-00024564/2025-21; 60.901.928 LTDA, 08.395.859/001-20, 60.901.928/0001-79, 19/05/2025, 04044-00024565/2025-75; 60.910.997 LTDA, 08.396.011/001-46, 60.910.997/0001-49, 20/05/2025, 04044-00024392/2025-95; 60.912.422 LTDA, 08.396.047/001-01, 60.912.422/0001-65, 20/05/2025, 04044-00024393/2025-30; 60.912.489 LTDA, 08.396.049/001-19, 60.912.489/0001-08, 20/05/2025, 04044-00024394/2025-84; 60.916.395 LTDA, 08.396.122/001-80, 60.916.395/0001-07, 20/05/2025, 04044-00024395/2025-29; 60.917.455 LTDA, 08.396.148/001-09, 60.917.455/0001-06, 20/05/2025, 04044-00024396/2025-73; 60.943.803 LTDA, 08.396.663/001-07, 60.943.803/0001-01, 21/05/2025, 04044-00024397/2025-18.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com exceção do inciso III deste artigo, e, considerando a Decisão do TJDF exarada no Processo 20170020110853 AIL (011.807-55.2017.8.07.0000), TORNA PÚBLICOS o resultado do despacho de inadmissibilidade da Presidente do TARF, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: RECURSO, RECORRENTE, RECORRIDA, PROCESSO, E DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE:

1) Recurso Voluntário nº 92/2024 Recorrente: NOVATECH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 04044-00044801/2024-99 NOVATECH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA, irressignada com a cobrança de ISS referente aos lançamentos 0003922075 e 0003926076, decorrentes de declarações por ela apresentadas, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/11/2024 (doc. SEI 156935196). 1. Nos termos do artigo 51 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, o recurso voluntário ao TARF é cabível nos processos de jurisdição contenciosa contra decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, no prazo de 30 dias contados da ciência. 2. Ocorre que, por força do artigo 37 do referido diploma legal, são considerados créditos tributários não contenciosos aqueles sujeitos a lançamento por homologação, não recolhidos, total ou parcialmente, no prazo estabelecido, declarados pelo próprio contribuinte por escrituração fiscal eletrônica, em guias de informação e apuração ou nos livros fiscais exigidos antes da obrigatoriedade da escrituração fiscal eletrônica. Incabível, assim, a interposição de recurso a este Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 3. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO VOLUNTÁRIO, negando seguimento ao feito. 4. Publique-se. 5. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, em 14 de maio de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo SEI nº 00413-00000151/2025-27. Interessado: Iprev-DF. Nota de Empenho: 2025NE00229, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). Natureza da Despesa: 339030. Credor: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32. Objeto: aquisição de material de expediente (RESMA DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4), com vistas ao reabastecimento do almoxarifado do IPREV/DF, conforme Portaria nº 03, de 06 de Janeiro de 2021, bem como detalhamento das necessidades de atendimento às demandas desse Instituto, contidas no Plano de Suprimentos IRP Nº 0001/2025 (160226897), Item 03, disponível na Ata SRP nº 0098/2025 (170699103), na qual, somos órgão partícipe. Fundamento Legal: PE nº 90025/2025, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

BANCO DE BRASÍLIA S/A**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08**

O BRB – Banco de Brasília S.A, conforme previsto no Edital Normativo nº 01/CP33 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do Edital nº 05, de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário: TURMA 07 1) HENRIQUE DE MELO POMINI, 0299112490; 2) ANDERSON RODRIGUES GOULART, 0299105972; 3) GUSTAVO AZEVEDO SILVA KAISER CABRAL, 0299173905; 4) GABRIELA OLIVEIRA PILATTI RAUPP, 0299155108; 5) FABIANO LIMA AMORIM, 0299155587; 6) LUIS HENRIQUE AKIO SUZUKI MIRANDA, 0299138936; 7) JUAN VALDARES BITTAR, 0299126076; 8) GUILHERME MARINHO EGLEM DE OLIVEIRA, 0299113024; 9) RAFAEL SILVA BESERRA, 0299140231; 10) ANA VICTORIA DUTRA RAMOS DE OLIVEIRA, 0299112355; 11) LETICIA CELESTINO GOMES, 0299111745; 12) MARCELLO SOARES SANTOS, 0299147526; 13) LARISSA MACIEL LIMA, 0299177614; 14) SUELEN DAYANE MOTA PINHEIRO, 0299175543; 15) GUSTAVO BARROSO VASCONCELOS, 0299101857; 16) CINTIA DALLPOSSO, 0299131780; 17) TULIO VAZ ZANONE, 0299158372; 18) ISABEL LINHARES DE SOUSA, 0299107962; 19) ALBERT IGLESIA CORREA DOS SANTOS JUNIOR, 0299125642; 20) LUIGY DE OLIVEIRA PEREIRA, 0299100550; 21) ISLENO DE OLIVEIRA DE ARAUJO, 0299184629; 22) MICHEL SILVA SANTOS, 0299191046; 23) BRUNA ROBERTA RIBEIRO BRUM, 0299105405; 24) MARIA LUIZA VIEIRA ELESBAO, 0299165524; 25) LUCAS DA SILVA COSTA, 0299122137; 26) MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, 0299138190; 27) MAYRINK PAULINO RIBEIRO NETO, 0299110033; 28) RODRIGO TANAKA SANTOS, 0299139444; 29) HUDSON RENATO PEREIRA LOPES, 0299116971; 30) FELIPE LIMA DUARTE, 0299105510; 31) EDILSON RAIMUNDO BASTOS JUNIOR, 0299113727; 32) GESSICA PACHECO CASANOVA, 0299117746; 33) RAFAEL SALLES BARBOSA, 0299105834; 34) FILIPE VIEIRA DA SILVA VIANA, 0299150828; 35) IGOR SARNO GUIMARAES DA SILVA, 0299108702; 36) RAFAEL SALDANHA CUSTODIO, 0299101257; 37) FLAVIO SOARES DA SILVA, 0299173691; 38) ELIDA AMBROSIO SILVEIRA, 0299177840; 39) CRISTIANE CABRAL DOS SANTOS, 0299173918; 40) THIAGO ALEXANDRE FILADELPHO DE ALBUQUERQUE, 0299172430; 41) GUSTAVO ALVES RIBEIRO DE CASTRO, 0299118202; 42) TEOBALDO BARBOSA LIMA NETO, 0299132609; 43) LUIZ FELLIPE GUIMARAES ALVES, 0299146190; 44) GABRIEL ATANASIO DOS SANTOS CHIANCA, 0299123889; 45) PEDRO EUGENIO ALVES RODRIGUES, 0299166647; 46) GUILHERME VALOIS RODRIGUES, 0299129966; 47) LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, 0299103697; 48) HUGO ALVES MARIANO, 0299103426; 49) GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MAGALHAES, 0299106681; 50) CELINE MONTEIRO GIL, 0299105844.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 02 de junho de 2025, às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail. O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência. A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO**

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 45/2021

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL ARAGUARI LTDA, CNPJ: 10.776.784/0001-06. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 11/05/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA NETO. Processo nº: 041.000.506/2021. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 26/2023

Contratada: CELERIS IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 09.504.799/0001-28. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 26/05/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: EDUARDO AROEIRA ALMEIDA e RAFAEL AROEIRA ALMEIDA. Processo nº: 041.000.548/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 27/2023

Contratada: CREDMORAR GESTAO EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 37.769.401/0001-10. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 18/05/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: DILSON BAZANIN. Processo nº: 041.000.549/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 28/2023

Contratada: A F CONSULTORIA DE CREDITO LTDA, CNPJ: 49.592.816/0001-40. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 19/05/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: FABIO CARDOSO CLEMENTE. Processo nº: 041.000.550/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 34/2023

Contratada: PLANNER PLANEJAMENTO TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.434.132/0001-18. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 19/05/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: JOAO ALVES DE ANDRADE e JOALYSSON SILVA DE ANDRADE. Processo nº: 041.000.556/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 35/2023

Contratada: AVANTE SOLUCOES E CRÉDITO LTDA, CNPJ: 29.155.517/0001-31. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 19/05/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: STEFANE COSTA MORAIS ADELAIDE. Processo nº: 041.000.557/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 37/2023

Contratada: COPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 45.670.142/0001-02. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 01/06/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: EMERSON LIMA MIRANDA. Processo nº: 041.000.459/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000712/2024-64. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$2.261.630,81 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 26/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000805/2024-99. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$768.249,47 (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 1/2020. Em 26/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000815/2024-24. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$293.415,85 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 9/2020. Em 26/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001417/2024-25. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$1.616.740,12 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil setecentos e quarenta reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2/2020. Em 26/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001512/2024-29. Interessado: SENSE GINECOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.820.357/0001-06. Valor: R\$6.352,75 (seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 405/2021. Em 26/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002301/2023-22. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$1.321.206,16 (um milhão, trezentos e vinte e um mil duzentos e seis reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 26/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051380/2024. SIGGO nº: 0051380. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE02971. Valor de empenho inicial: R\$ 206.183,25 (duzentos e seis mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00258845/2018-14. Data de Assinatura: 22/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MICHAEL DOUGLAS LOURENÇO SILVA. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051462/2024. SIGGO nº: 051462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de 5 (cinco) equipamentos de Raio X Panorâmico, localizado no HRAN, CRT, CEO UBS 11 - CEILÂNDIA, HRS, HRL, equivalente a 5,883740% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.147.963,68, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21. Com a supressão, o valor global do contrato passa de R\$ 1.147.963,68 (um milhão, cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.080.420,48 (um milhão, oitenta mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 95.663,64 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 90.035,04 (noventa mil trinta e cinco reais e quatro centavos); Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

LOTE	ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS	VALOR		
					UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
8 - Equipamentos de radiologia odontológica, incluindo os sistemas de digitalização de imagem na SES/DF.	131	5428	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DE APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO	5	R\$ 1.125,72	R\$ 5.628,60	R\$ 67.543,20

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00198319/2024-28. Data de Assinatura: 07/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Publicação do Ajuste Original: 16/05/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051620/2024. SIGGO nº: 051620. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GESTAO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.434.926/0001-59. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, com início em 22/05/2025 e término em 31/05/2025, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Cláusula Resolutiva – Condição para Formalização da Prorrogação Contratual: As partes acordam que o presente contrato será prorrogado, nos mesmos termos e condições atualmente vigentes, até 31 de maio de 2025, data-limite em que poderá ser formalizado o termo aditivo contratual contemplando prorrogação por 12 meses e os novos valores pleiteados. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05124. Valor de empenho inicial: R\$ 430.539,17 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseite centavos). Emitido em 22/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00170490/2024-72. Data de Assinatura: 22/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DENIS ULLISSES DOS SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051625/2024. SIGGO nº: 051625. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENSURA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.442.001/0001-50. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, com início em 22/05/2025 e término em 31/05/2025, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Cláusula Resolutiva – Condição para Formalização da Prorrogação Contratual: As partes acordam que o presente contrato será prorrogado, nos mesmos termos e condições atualmente vigentes, até 31 de maio de 2025, data-limite em que poderá ser formalizado o termo aditivo contratual contemplando prorrogação por 12 meses e os novos valores pleiteados. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 171370155. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05125. Valor de empenho inicial: R\$ 403.585,91 (quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Emitido em 22/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00170553/2024-91. Data de Assinatura: 22/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: WENDELL DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00504519/2023-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Contratação por LOTE visando o fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA DE COLUNA TIPO SCHANZ, com itens contemplados e não contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, em atendimento à demanda da unidade de ORTOPEDIA da rede SES-DF, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) e CAIXA BÁSICA DE ACESSO por CESSÃO GRATUITA DE USO. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.505.700,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2025A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00372186/2024-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90022/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90022/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. OBJETO: Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.03.1 (ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: Lote 01 (01,02,03,04,05,06,07) e Lote 02 (08,09,10,11,12,13,14). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 978.080,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00431924/2024-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90024/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMR MEDICAL S.A., CNPJ nº 07.213.544/0001-80. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

(OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.17.1 - GINECOLOGIA - COMPRA REGULAR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.630,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431924/2024-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90024/2025B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.17.1 - GINECOLOGIA - COMPRA REGULAR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.230,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00409046/2024-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90060/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90060/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de SERINGAS para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.750,00. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2025B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00409046/2024-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90060/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90060/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de SERINGAS para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 734.080,00. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ ANTÔNIO SALDANHA RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05132
PROCESSO: 00060-0025635/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003133. VALOR: R\$ 8.107,50 (oito mil cento e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05133
PROCESSO: 00060-00238283/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002820. VALOR: R\$ 123.915,00 (cento e vinte e três mil novecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05139
PROCESSO: 00060-00245667/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 07-08 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002996. VALOR: R\$ 1.739,92 (um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05140
PROCESSO: 00060-00256228/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003140. VALOR: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05141
PROCESSO: 00060-00243573/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OCLAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESOA LTDA. CNPJ Nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002945. VALOR: R\$ 76.826,40 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05142
PROCESSO: 00060-00067746/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000887. VALOR: R\$ 11.595,70 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05145
PROCESSO: 00060-00239807/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002876. VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05146
PROCESSO: 00060-00252977/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL UMIDIFICANTE ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003094. VALOR: R\$ 11.867,57 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05147
PROCESSO: 00060-00259058/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A. CNPJ Nº 02.814.497/0012-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003163. VALOR: R\$ 35.883,86 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05148
PROCESSO: 00060-00260977/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILRINONA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003179. VALOR: R\$ 32.619,60 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05149
PROCESSO: 00060-00255114/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/5 ML

AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90276/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003120. VALOR: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05150

PROCESSO: 00060-00257945/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003147. VALOR: R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05151

PROCESSO: 00060-00253025/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A. CNPJ Nº 02.814.497/0012-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003096. VALOR: R\$ 182.580,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05152

PROCESSO: 00060-00247659/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003079. VALOR: R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05153

PROCESSO: 00060-00252792/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003093. VALOR: R\$ 77.030,40 (setenta e sete mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05154

PROCESSO: 00060-00254537/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003113. VALOR: R\$ 42.435,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05155

PROCESSO: 00060-00238940/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002845. VALOR: R\$ 1.518.270,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05156

PROCESSO: 00060-00238940/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002845. VALOR: R\$ 566.670,00

(quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05157

PROCESSO: 00060-00257384/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003142. VALOR: R\$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05158

PROCESSO: 00060-00257384/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003142. VALOR: R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05159

PROCESSO: 00060-00252379/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003081. VALOR: R\$ 64.820,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05160

PROCESSO: 00060-00183192/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002125. VALOR: R\$ 4.165,45 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05161

PROCESSO: 00060-00240336/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002861. VALOR: R\$ 2.474,31 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05162

PROCESSO: 00060-00229331/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA.TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 11 A 15 CM X 8 A 15 CM INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90220/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003090. VALOR: R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05163

PROCESSO: 00060-00247527/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº

5-25/PAM003074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003132. VALOR: R\$ 807.372,80 (oitocentos e sete mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05164

PROCESSO: 00060-00247527/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003132. VALOR: R\$ 35.942,40 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05165

PROCESSO: 00060-00251131/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.283/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003053. VALOR: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05166

PROCESSO: 00060-00255492/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90178/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003131. VALOR: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05167

PROCESSO: 00060-00257028/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003178. VALOR: R\$ 263.640,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05168

PROCESSO: 00060-00257805/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024L – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003146. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: XXXX. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05169

PROCESSO: 00060-00254889/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003117. VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE05170

PROCESSO: 00060-00253157/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 300 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro

de Preço nº 90256/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM003100. VALOR: R\$ 151.624,80 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: CENTRO CLINICO E ECOGRAFICO DE SOBRADINHO LTDA - CNPJ: 01.467.047/0001-22 (Processo nº 00060-00158485/2025-72) e ALENCASTRO ALMEIDA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.264.421/0001-06 (Processo nº 00060-00155859/2025-06), foram julgados improcedente pela Autoridade Superior, consoante nas Decisões 243 e 245, respectivamente.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1324, processo SEI nº 00060-00204295/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27706 - CAIXA PLÁSTICA 25L, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$369,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1324, processo SEI nº 00060-00204295/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707 - CAIXA PLÁSTICA 30L, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$432,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1324, processo SEI nº 00060-00204295/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708 - CAIXA PLÁSTICA 56L, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$81,50.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1324, processo SEI nº 00060-00204295/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30966 - CAIXA PLÁSTICA 8,6L, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$959,68.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2607, processo SEI nº 00060-00235705/2025-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$360,50.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2600, processo SEI nº 00060-00199360/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29655 - LACRE DE SEGURANÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$775,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1327, processo SEI nº 00060-00216433/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$7.000,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2604, processo SEI nº 00060-00233413/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$90,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 018.2025, processo SEI nº 00060-00191869/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de AUTOCLAVE, patrimônio 1.252.905, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.520,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 018.2025, processo SEI nº 00060-00205987/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de BEBEDOURO INDUSTRIAL, patrimônio 1.645.816, para atender as necessidades da Policlínica - Núcleo Bandeirante, no valor global de R\$590,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 019.2025, processo SEI nº 00060-00204719/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, patrimônio 1.732.198, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$255,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 017.2025, processo SEI nº 00060-00211302/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de TERMODESINFECTORA, patrimônio 1.525.259, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.500,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 017.2025, processo SEI nº 00060-00222354/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de longarinas, patrimônio 877.631, 1.740.272 e 877.609, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.587,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2603, processo SEI nº 00060-00221603/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5312 - GABAPENTINA CAPSULA 300MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$105,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1333, processo SEI nº 00060-00241943/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.992,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1332, processo SEI nº 00060-00241383/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$772,50.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2609, processo SEI nº 00060-00241880/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90265 - LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.033,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2280, processo SEI nº 00060-00357465/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 434,70. Retificação da publicação do DODF nº 87 de 13 de maio de 2025.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2612, processo SEI nº 00060-00244836/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL

LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90530 - COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$636,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2610, processo SEI nº 00060-00241848/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7534 - ISSOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$240,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 021.2025, processo SEI nº 00060-00216497/2025-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 2 CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE, patrimônio 1.051.363 e 1.900.130.668, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.380,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 022.2025, processo SEI nº 00060-00220445/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 2 ARMÁRIOS DE METAL DE 02 PORTAL, patrimônio 1.070.943 e 1.417.346, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.740,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 020.2025, processo SEI nº 00060-00202049/2025-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de AUTOCLAVE, patrimônio 173.437, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$880,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1334, processo SEI nº 00060-00249761/2025-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 - FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.411,20.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 025.2025, processo SEI nº 00060-00240748/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 4 AUTOCLAVES, patrimônio 1.534.887, 752.749, 1.252.907 e 1.252.862, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$5.520,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2614, processo SEI nº 00060-00249246/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90230 - SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$900,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1336, processo SEI nº 00060-00251153/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.070,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1335, processo SEI nº 00060-00251194/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.490,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 023.2025, processo SEI nº 00060-00230512/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ARMÁRIO TIPO VITRINE, patrimônio 44.266, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$820,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 024.2025, processo SEI nº 00060-00232335/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 8 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, patrimônio 1.645.838, 1.645.840, 1.645.842, 1.645.843, 1.645.841, 1.645.847, 1.645.839 e 1.645.848, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.384,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1337, processo SEI nº 00060-00251122/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21671 - FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.520,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1338, processo SEI nº 00060-00252638/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90230 - SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$335,60.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1339, processo SEI nº 00060-00252562/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.755,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1335, processo SEI nº 00060-00251194/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.610,00. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 019.2025, processo SEI nº 00060-00253802/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 3 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, patrimônio 1.645.813, 1.645.814 e 1.645.818, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.770,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2605, processo SEI nº 00060-00050204/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROTEC EXPORT IND, COM, IMP E EXP DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 06.207.441/0001-45, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009135 - MONITOR DE SINAIS VITAIS COM CARRINHO E RODIZIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$27.827,18.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1340, processo SEI nº 00060-00251216/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$608,80.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1341, processo SEI nº 00060-00258341/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$7.200,00.

RATIFICO em 26 de maio de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1342, processo SEI nº 00060-00258327/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$7.200,00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDPAS/HRT,
PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do

PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 10/09/2024 a 22/05/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

14/2025, Processo SEI nº 00060-00200424/2025-15, empresa MELO MEDICAL LTDA - CNPJ: 51.188.342/0001-18, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS COMPONENTES DO ACELERADOR LINEAR RADIOTERÁPICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

2030-007290, Processo SEI nº 00060-00216069/2025-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90075 - FENITOÍNA COMPRIMIDO 100 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto em 22/05/2025.

2030-007290, Processo SEI nº 00060-00216069/2025-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90338 - LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto em 22/05/2025.

2030-007290, Processo SEI nº 00060-00216069/2025-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90044 - PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto em 22/05/2025.

2030-007297, Processo SEI nº 00060-00192342/2025-90, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 - FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais).

2030-007300, Processo SEI nº 00060-00240276/2025-71, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1816 - DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

2030-007300, Processo SEI nº 00060-00240276/2025-71, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7534 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

2030-007300, Processo SEI nº 00060-00240276/2025-71, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90649 - PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

2030-007306, Processo SEI nº 00060-00195928/2025-14, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37167 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

2030-007306, Processo SEI nº 00060-00195928/2025-14, empresa MAEVE HOSPITALAR - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 - DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).

2030-007311, Processo SEI nº 00060-00196523/2025-95, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13934 - COBERTOR ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

2030-007311, Processo SEI nº 00060-00196523/2025-95, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11330 - COBERTOR INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

2030-007312, Processo SEI nº 00060-00237137/2025-61, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

2030-007312, Processo SEI nº 00060-00237137/2025-61, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.220,30 (Oito mil, duzentos e vinte reais e tinta centavos).

2030-007314, Processo SEI nº 00060-00237520/2025-19, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39067 - CLIP PARA HEMOSTASIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

2030-007316, Processo SEI nº 00060-00250731/2025-47, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35013 – CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.460,50 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

2030-007317, Processo SEI nº 00060-00237157/2025-31, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272 – GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

2030-007317, Processo SEI nº 00060-00237157/2025-31, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10267 – CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.728,00 (Treze mil, setecentos e vinte e oito reais).

2030-007324, Processo SEI nº 00060-00246784/2025-63, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95579 – SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais).

2030-007325, Processo SEI nº 00060-00206949/2025-64, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27227 – AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA DIMENSÃO 8G X 10CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2030-007325, Processo SEI nº 00060-00206949/2025-64, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27228 – AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA DIMENSÃO 11G X 10CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2030-006962, Processo SEI nº 00060-00286000/2024-59, empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES. – CNPJ: 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009165 – ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL 5 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Certame restou cancelado em 12/02/2025 motivado pelo atraso na entrega do material.

2730-002966, Processo SEI nº 00060-00221010/2025-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90881 – AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no entanto o certame restou cancelado a pedido da empresa motivado pelo prazo de vencimento muito próximo. Foi ofertada outra marca para substituir, mas não passou na CMED.

12/2025, Processo SEI nº 00060-00203183/2025-66, empresa: MEDIC VITALL. CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM CAMA ELÉTRICA STRYKER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.360,03 (Seis mil, trezentos e sessenta reais e três centavos).

13/2025, Processo SEI nº 00060-00219382/2025-96, empresa: DS MEDICAL. CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM BISTURI ELÉTRICO; MARCA WEM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.965,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

2730-002967, Processo SEI nº 00060-00220541/2025-03, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90701 – METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

2730-002970, Processo SEI nº 00060-00232862/2025-42, empresa: COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 – DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.234,80 (Mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

2800-000915, Processo SEI nº 00060-00242224/2025-30, empresa: MED OESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS). CNPJ 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34667 – LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 9.280,00 (Nove mil, duzentos e oitenta reais).

PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 30ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 30cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 806, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor MARCELO SARAIVA KRATKA, matrícula nº 17046408, Médico, lotado na Gerência de Emergência do Hospital da Região Leste, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para prestar seu interrogatório no dia 10 de junho 2025, às 14h30min, a fim de responder sobre os fatos constantes na Sindicância nº 018/2022, Processo SEI nº 00060-00241406/2022-41, onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMASTER SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ nº 19.048.341/0001-65. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00003057/2023-67 e Nº: 00063-00000615/2021-71. Valor: R\$ 1.026.687,36. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de maio de 2025 e termo final em 24 de maio de 2026. Assinam em 23/05/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025 O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – GESDF comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame regulamentado pelo Edital Nº 11/2025 - Credenciamento de empresa(s) Administradora(s) de Benefícios em Saúde, autorizada(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com a finalidade de disponibilizar Plano(s) de Assistência à Saúde Suplementar aos empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00001645/2025-16.

THALES MARINHO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

Processo nº: 00080-00138535/2025-21 - Partes: SEE/DF X IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE03741. Valor total do Contrato: R\$ 4.438,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 22/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: EDUARDO JÚNIOR SEQUEIRA.

EDITAL Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo a

candidata ADELAIDE MARIA DOS SANTOS NETA, inscrição nº 599.02321572/0, no cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 1498; e inscrição nº 599.02329115/8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Economia, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 3, de acordo com o Processo judicial 0707818-33.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, processo SEI nº 00080-00226592/2024-85, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), a licitante G&G BRASIL FOODS S/A PR, inscrita no CNPJ nº 27.606.589/0001-22, vencedora dos itens 1, 3, 5 e 7 (cotas principais) manifestou formalmente seu interesse em assumir os itens 2, 4, 6 e 8 (cotas reservadas), que restaram fracassados, consoante previsão contida no item 3.11.1 do Edital, com o valor para o item 2 de R\$ 2.071.359,00 (dois milhões, setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais); item 4 de R\$ 2.041.325,00 (dois milhões, quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais); item 6 de R\$ 2.088.224,80 (dois milhões, oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); e item 8 de R\$ 1.696.434,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais), correspondendo ao valor total de R\$ 7.897.342,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Ressalta-se que o pregão em epígrafe contempla um total de 08 (oito) itens. O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregoeletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, processo SEI nº 00080-00001047/2025-69, que tem por objeto a pretensa aquisição de gênero alimentício não perecível "óleo de soja, óleo de milho, milho-verde cozido e extrato de tomate", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), conforme as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA DF, inscrita no CNPJ nº 19.600.228/0001-40, vencedora do Item 06 pelo valor total de R\$ 297.898,08 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos); SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA DF, inscrita no CNPJ nº 32.069.228/0001-24, vencedora do item 07 pelo valor total de R\$ 664.303,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e três reais e dez centavos); e CONSERVAS ODERICH SA - RS, inscrita no CNPJ nº 97.191.902/0001-94, pelo valor total de R\$ 1.548.218,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), vencedora do item 03 (cota principal) que manifestou formalmente seu interesse em assumir o item 4 (cota reservada), que restou fracassado, consoante previsão contida no item 3.11.1 do Edital, com o valor para o item 4 de R\$ 436.688,85 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Ressalta-se que o pregão em epígrafe contempla um total de 08 (oito) itens. O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 0084-000372/2014. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender aos estudantes do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes/itens: 08 (oito) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 577.062,98 (quinhentos e setenta e sete mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 27/05/2025. Abertura das Propostas: 09 de junho de 2025 (segunda-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Chamada Pública nº 01/2025, publicado no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, o ato que comunica a abertura da chamada pública no âmbito da Secretaria de Estado de Educação Do Distrito Federal – SEEDF, ONDE SE LÊ: "...ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 8H DO DIA 23 DE MAIO DE 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DE 10H...", LEIA-SE: "...ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 8H DO DIA 26 DE MAIO DE 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DE 10H..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 69/2025 – DGP/PMDF, DE 26 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE SUSPENSÃO DO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0705146-81.2025.8.07.0018, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios do Distrito Federal, torna pública a SUSPENSÃO do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFOPM) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 03/2025 – DGP/PMDF, de 31 de janeiro de 2025, e suas alterações.

1. Ficam igualmente suspensas, por força da mencionada decisão judicial, as provas objetivas e discursivas, cuja aplicação estava prevista para o dia 1º de junho de 2025.

2. As novas datas para a realização das referidas etapas serão divulgadas oportunamente por meio de edital específico. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao certame, disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_df_25_cfo.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000274

PROCESSO SEI nº 00054-00023582/2025-70 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000274, emitida em 18/03/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ: 39.251.946/0001-66, no valor de R\$ 380,00. OBJETO: Aquisição de kit de ferramentas manuais composto por 168 peças, acondicionado em maleta para transporte, UNIDADE: KIT. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 98/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000448

PROCESSO SEI nº 00054-00067483/2025-08 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000448, emitida em 16/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Contratada: ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO. CPF: 635.***.***.68, no valor de R\$ 1.813,26. OBJETO: Despesas com passagens aéreas geradas em virtude de viagem para participar do CONGRESSO BE BRASIL 2025, no período de 27 de abril a 02 de maio de 2025, no EXPO CENTER NORTE, na cidade de SÃO PAULO/SP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000410

PROCESSO SEI nº 00054-00064539/2025-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000410, emitida em 13/05/2025, UG: 170393, PTRES: 06181821785170162, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA. CPF: 868.***.***.91, no valor de R\$ 432,63. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens de trem nos trechos FRANKFURT/NUREMBERG e NUREMBERG/FRANKFURT, ALEMANHA, conforme a programação da viagem de estudos do CURSO DE ALTOS ESTUDOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CAE/2024 - PMDF), no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2025; Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000411

PROCESSO SEI nº 00054-00063228/2025-88 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000411, emitida em 13/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MARCIO DA SILVA CARVALHO. CPF: 960.***.***-20, no valor de R\$ 1.923,57. OBJETO: Despesas com passagens de BRASÍLIA-DF para CUIABÁ-MT e de CUIABÁ-MT para BRASÍLIA-DF em razão de visita técnica na unidade de patrulhamento tático na cidade de CUIABÁ-MT, no período de 14 a 16 de abril de 2025: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000413

PROCESSO SEI n. 00054-00063241/2025-37 – Nota de Empenho Ordinário nº 2025NE000413, emitida em 13/05/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: ANTONIO ALBERTO SOUZA DOS SANTOS. CPF: 688.***.***-20, no valor de R\$ 1.923,29. OBJETO: : Despesas com passagens de Brasília -DF para CUIABÁ-MT e de CUIABÁ -MT para Brasília -DF em razão de visita técnica na unidade de patrulhamento tático na cidade de CUIABÁ-MT, no período de 14 a 16 de abril de 2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 31/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-0007534/2025-62. Nota de Empenho Ordinário, nº 282, emitida em 30/04/2025. Contratada: PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 50.187.999/0001-06, no valor de R\$ 684,00. Objeto: aquisição de serra mármore. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00037916/2025-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 297, emitida em 05/05/2025. Contratada: R S SOLUCOES LTDA., CNPJ: 45.852.816/0001-81, no valor de R\$ 7.434,20. Objeto: aquisição de sistema fotovoltaico para o LABEL da Diretoria de Investigação de Incêndio (DINVI) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica Nº 90020/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00038190/2025-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 289, emitida em 30/04/2025. Contratada: TECNOPRIME COMERCIO LTDA., CNPJ:48.239.093/0001-38, no valor de R\$ 1.140,00. Objeto: aquisição de materiais para o polimento das viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica Nº 90018/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00042086/2024-62. Nota de Empenho Ordinário, nº 113, emitida em 14/05/2025. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 22.832,00. Objeto: Aquisição de material de consumo (especialidade endodontia) para as atividades clínicas da PODON (Grupo 5 do P.E. nº 90006/2024). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00046462/2025-79. Nota de Empenho Ordinário, nº 110, emitida em 12/05/2025. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07 no valor de R\$ 43.896,57. Objeto: aquisição de material de consumo endodontia para as atividades clínicas da PODON/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00046847/2025-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 111, emitida em 12/05/2025. Contratada: DL DENTAL LTDA., CNPJ: 07.827.565/0001-96, no valor de R\$ 41.596,60. Objeto: aquisição de material de consumo (especialidade endodontia) para as atividades clínicas da PODON. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00198911/2024-82. Nota de Empenho Ordinário, nº 142, emitida em 27/02/2025. Contratada: GRUPO MULTI S.A., CNPJ: 59.717.553/0006-17, no valor de R\$ 18.036,00. Objeto: aquisição de baterias para aeronaves remotamente pilotadas (drone) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SENASP. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00005586/2025-02. Nota de Empenho Ordinário, nº 141, emitida em 27/02/2025. Contratada: LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ: 31.742.923/0001-42, no valor de R\$ 115,90. Objeto: aquisição de 10 unidades de talhadeira tipo chapa 3/4 pol x 30 cm para o Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF. Fundamento Legal: Ata Registro de Preço nº 088/2024 - GDF. Elemento de Despesa:339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00198874/2024-11. Partes: CBMDF X 3M GLOBAL CHANNEL SERVICES, Número Identificador sob o nº US81-3855905. Objeto: aquisição de 300 (trezentos) Equipamentos Autônomos de Proteção Respiratória - EAPR. UO: 170394. PT: 250002. ND: 44.90.52. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 9.720.000,00; conforme NE nº 259, emitida em 24/04/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 79/2024 - SENASP. Assinatura: 22/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Pablo Zago Magalhães Lobo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00004908/2025-98. Partes: CBMDF X CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI, CNPJ nº 24.065.951-0001/07. Objeto: a prestação de serviços na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitem: 7.1.10. Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia e 7.1.11. Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF; 3.2. Estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF; 8.1 Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar) e 8.3. Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoterapia, do Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme NotaS de Empenho nº 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025. Assinatura: 15/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Walquiria Teixeira Ferraz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00016024/2025-86. Partes: CBMDF X CLINICA FISIO-GAMA LTDA, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar, subitem 8.1 do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR:100- (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme NotaS de Empenho nº 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Assinatura: 21/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Fábio Bom Fim Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00022380/2025-39. Partes: CBMDF X TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ nº 55.248.324/0001-35. Objeto: prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e Nota de Empenho nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025. Assinatura: 22/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Anna Carolina de Barros Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00003003/2025-09. Partes: CBMDF X CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 09.029178/0001-30. Objeto: prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 8.1 Instituições de saúde

prestadores de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar), do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e Nota de Empenho nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025. Assinatura: 23/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Thaís Gontijo Gomes, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00017649/2025-65. Partes: CBMDF X CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Objeto: prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e Nota de Empenho nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025. Assinatura: 23/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Wladimir Magalhães de Freitas, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

IA ARON PROJETOS LTDA, situada no endereço QS 1 Rua 212 LT 19/21/23 Pav 11 B1 D SI Nº 1.112 Parte A-663 Areal Águas Claras, Brasília DF, CEP 71.950-550, CNPJ 60.165.793/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/150-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00036934/2025-85, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/04/2026.

L E GÁS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no endereço QN 312 Cj 7 Nº 1 308 Samambaia Sul, Brasília DF, CEP 72.308-007, CNPJ 42.480.944/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/853-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00152277/2024-31, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08/05/2026.

Raony Duarte Ltda, situada no endereço Módulo 1 Nº 33 Condomínio Residencial Santa Maria, Brasília - DF, CEP 72.580-100, CNPJ 14.346.060/0001-75, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/357-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00050348/2025-43, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização,

Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/05/2026.

IS SOARES SELL CONTROL ELETRONICOS LTDA, situada no endereço QS 1 Rua 210 Lt 40 Nº 1 Torre A SI 409 - Taguatinga Shopping - Areal - Águas Claras, Brasília DF, CEP 71.950-904, CNPJ 25.422.093/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/387-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00038215/2025-07, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

GRAN SERVICE FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, situada no endereço QD 1 Lt 1/12 SI 520 Edif Taguatinga Trade Center - Taguatinga Centro, Brasília - DF - CEP 72.010-010, CNPJ 04.986.772/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/155-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00039437/2025-39, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/04/2026.

PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA, situada no endereço SIA Trecho 6 Lt 65/75 10º andar - Brasília DF - CEP 71.205-060, CNPJ 21.992.832/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/323-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00044627/2025-78, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/05/2026.

AC TREINAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, situada no endereço SCLRN 705 B1 E Lj 8 Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.730-555, CNPJ 37.951.235/0001-79, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/293-25 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00018829/2025-64, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/05/2026.

ANTONIO CARLOS PENA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/138-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00038212/2025-65, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/04/2026.

PRISCILA PEREIRA DE PAULA TORRES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/402-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00047138/2025-78, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

HERNANDES DOS REIS MOTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/261-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00041274/2025-54, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/05/2026.

LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/361-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00033545/2025-06, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

VANESSA DE CASSIA BARROS SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/399-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI

00053-00047583/2025-38, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

ROGÉRIO ALVES DUTRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/300-25 - DESEG/CBMDf, Número do processo SEI 00053-00047458/2025-28, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/05/2026.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDf, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDf:

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, situada no endereço SAAN Qd 3 BI A Lt 690 Lj 39 e 47 - Brasília - DF - CEP 70.632-300, CNPJ 37.162.435/0006-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/733-18 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00031605/2025-48 vinculado ao Processo 00053-00039484/2018-53, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/04/2026.

ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA, situada no endereço Colônia Agrícola São José Chác 138 Lt 1 Vicente Pires, Brasília DF, CEP 72.003-005, CNPJ 32.738.240/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/773-19 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00040391/2025-09 vinculado ao Processo 00053-00013790/2019-41, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/04/2026.

LK SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SH Vicente Pires/Colônia Agrícola São José Chác 167 Lt 34 Vicente Pires, Brasília DF, CEP 72.003-010, CNPJ 47.526.102/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/500-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00035354/2025-71 vinculado ao Processo 00053-00172947/2023-55, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/04/2026.

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA, situada no endereço CNN 2 BI B Lt 2 Sls 301,302 e 311 Ceilândia - Brasília DF - CEP 72.220-506, CNPJ 26.172.430/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/718-17 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00041098/2025-51 vinculado ao Processo 00053-00078863/2017-88, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/04/2026.

G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada no endereço SAAN Qd 2 Lt 1130 e 1140 Brasília DF - CEP 70.632-220, CNPJ 08.744.139/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/438-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00034336/2025-71 vinculado ao Processo 00053-00106069/2023-80, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/05/2026.

REAL JG FACILITIES S/A, situada no endereço SIBS Qd 01 Cj B Lt 16 Núcleo Bandeirante, Brasília DF, CEP 71.736-102, CNPJ 08.247.960/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/081-20 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00035525/2025-61 vinculado ao Processo 00053-00009621/2020-40, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/05/2026.

SAVI LIFE SERVIÇO DE BRIGADA LTDA, situada no endereço SRTVS QD 701 CJ D BI O, B, E, C Lt 5 S1 301 Asa Sul - Brasília DF, CEP 70.340-907, CNPJ 49.009.597/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/397-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00034342/2025-29 vinculado ao Processo 00053-00006185/2023-08, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

JRF SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QS 1 Rua 212 Lts 19/21/23 Águas Claras - Brasília DF, CEP 71.950-550, CNPJ 26.271.048/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/739-18 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00050009/2025-67 vinculado ao Processo 00053-00048314/2018-60, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

GLOBAL FIRE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço Qd 4 Lt 35 S1 104 Setor Norte Brasília DF, CEP 72.710-040, CNPJ 47.364.140/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/551-23 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00046633/2025-60 vinculado ao Processo 00053-00267488/2023-97, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

BELO ORIENTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada no endereço SRTVS 701 BI L SI 533 Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.340-906, CNPJ 15.459.982/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/290-22 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00050525/2025-91 vinculado ao Processo 00053-00020973/2022-18, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

BRIGADA 2 IRMÃOS BRIGADA DE INCÊNDIO, situada no endereço SRIA II QE 46 A/E 03Lj 01 Ed Valentina Guarã, Brasília DF, CEP 71.070-118, CNPJ 22.672.393/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/643-16 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00046271/2025-15 vinculado ao Processo SEI-053-002212/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2026.

LOGISTEC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SCIA Qd 15 Cj 02 Lt 16 Guarã, Brasília DF, CEP 71.250-010, CNPJ 03.913.584/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/570-14 DESEG/CBMDf, Processo 00053-00048309/2025-86 vinculado ao Processo 0570-00085/2014, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21/05/2026.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no endereço SAAN Qd 1 Lt 835 Parte A Zona Industrial, Brasília DF, CEP 70.632-100, CNPJ 36.770.857/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/540-23 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00183871/2024-74, vinculado ao Processo SEI 00053-00126888/2023-43, estando credenciada a exercer a atividade de Campo de Treinamento de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/04/2026.

MASTERCLIMA TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP, situada no endereço Rua 3 Chác 94 Sls 101 a 104 Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília DF, CEP 72.005-825, CNPJ 12.187.221/0003-61, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/131-20 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00023157/2025-17, vinculado ao Processo SEI 00053-00083250/2020-68, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/04/2026.

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA, situada no endereço CNN 2 BI B Sls 301,302 e 311 Ceilândia Centro, Brasília DF, CEP 72.220-502, CNPJ 26.172.430/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/728-18 - DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00040041/2025-34, vinculado ao Processo SEI 00053-00017067/2018-50, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/04/2026.

ESCOLA DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICOS OFICIAL LIFE CURSOS LTDA, situada no endereço SCS Qd 6 BI A Lt 71 SI 602 Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.326-900, CNPJ 33.890.097/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/188-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00031983/2025-21, vinculado ao Processo SEI 00053-00060997/2021-29, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/05/2026.

APOLO FK, situada no endereço SCS Qd 4 BI A Lt 49 SI 511 Edifício Embaixador Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.300-907, CNPJ 47.772.515/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/389-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00045245/2025-61, vinculado ao Processo SEI 00053-00186102/2022-66, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

CONDOMINIO DO EDIFICIO PARKSHOPPING CORPORATE, situada no endereço SAI/SO Area 6580 Guará, Brasília DF, CEP 71.219-900, CNPJ 17.939.270/0001-65, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/625-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00047075/2025-50 vinculado ao Processo 00053-00083058/2024-03, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/05/2026.

FICHER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, situada no endereço CCSW 5 Nº Lt 02 BI 02 Lj 34 I SS Setor Sudoeste, Brasília DF, CEP 70.680-550, CNPJ 15.057.443/0002-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/166-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00010297/2025-17, vinculado ao Processo SEI 00053-00019012/2021-80, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/04/2026.

CVT CONSTRUTORA LTDA, situada no endereço Av das Araucárias Nº 250 Lt 305 SI 205 BI A Águas Claras, Brasília DF, CEP 71.936-250, CNPJ 05.993.595/0001-47, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/563-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00036898/2025-50, vinculado ao Processo SEI 0570-00411/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/04/2026.

JRA SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA, situada no endereço QNL 7 BI B Apto 307 Taguatinga Norte, Brasília DF, CEP 72.150-712, CNPJ 40.161.720/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/156-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00013389/2025-59, vinculado ao Processo SEI 00053-00003652/2021-78, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/04/2026.

TRIUNFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço SAAN Qd 3 Nº 540 Lj 02 Térreo Zona Industrial, Brasília DF, CEP 70.632-310, CNPJ 03.015.651/0001-43, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/030-06 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00006154/2025-19, vinculado ao Processo SEI 053-000519/2006, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/04/2026.

P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, situada no endereço STRC Trecho 4 BI A Lt nº 10 Zona Industrial Guará, Brasília DF, CEP 71.225-540, CNPJ 09.140.225/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/371-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00018798/2025-41, vinculado ao Processo SEI 0570-00070/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27/04/2026.

ENGECONS LTDA, situada no endereço ADE 402 Cj 2 Recanto das Emas, Brasília DF, CEP 72.630-202, CNPJ 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/613-15 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00031867/2025-11, vinculado ao Processo SEI 0057-000182/2015, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Mangueiras de Incêndio - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/05/2026.

E. S DE ALMEIDA LTDA, situada no endereço Rua das Paineiras Nº 06 Lj 22 Águas Claras Norte, Brasília DF, CEP 71.918-000, CNPJ 23.812.640/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/042-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00190776/2024-27, vinculado ao Processo SEI 00053-00011979/2020-32, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de

Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

VIVIANIA MARIA SANTANA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/828-15 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00039383/2025-10 vinculado ao SEI 00053-SEI044455/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22/04/2026.

FERNANDO HENRIQUE DO AMARAL PIMENTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/212-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00041346/2025-63 vinculado ao SEI 00053-00095419/2021-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/05/2026.

ALLAN FERNANDO COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/435-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00047360/2025-71 vinculado ao SEI 00053-00102947/2023-98, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 11/05/2026.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/169-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00049124/2025-99 vinculado ao SEI 00053-00032183/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/05/2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/233-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00041523/2025-10 vinculado ao SEI 00053-00112479/2019-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/05/2026.

CARLOS EMANUEL FERNANDES JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/108-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00049993/2025-13 vinculado ao SEI 053-00069505/2019-46, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

JOANA DA SILVA SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/135-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00049653/2025-92 vinculado ao SEI 00053-00073470/2020-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/05/2026.

MAURICIO GOMES PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/075-15 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00048095/2025-48 vinculado ao SEI 00057-000235/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/074-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00028941/2025-11 vinculado ao SEI 00053-00040457/2020-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20/05/2026.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QE 40 CONJUNTO B LOTE 04, SRIA II GUARÁ-DF, de destinação INDUSTRIAL, área construída de 592,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º A302/2024 e área construída de 592,65 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-3150-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250023771 e 0720240036239, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00157695/2024-15, expedido em 23/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

Partes: DETRAN-DF e a JOÃO SANTANA MAUGER. Processo: 00055-00035790/2022-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 23/05/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral do DETRAN/DF e JOÃO SANTANA MAUGER, Proprietário.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Partes: DETRAN-DF e a CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 00055-00035653/2022-14. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 23/05/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral do DETRAN/DF e AIRTON MASCIANO DA SILVA, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00006064/2025-25 e de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e, considerando a delegação de competência prevista no artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, bem como o Termo de Referência (164512723), a Informação Técnica nº 19 (166916298), a Nota Técnica da AJL (168049432), a Declaração de Orçamento (167814652) e a respectiva Nota de Empenho (170120002), AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90001/2025, com fundamento no artigo 30, incisos I e II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para a contratação da empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ nº 01.568.077/0002-06, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde, em regime de comodato, com fornecimento de bombona, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, no valor total de R\$ R\$23.844,74 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato."

WENDERSON SOUZA E TELES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00015527/2025-40, em especial o Termo de Referência 10 (168930435), a Informação Técnica 26 (169824670), a Nota Técnica da AJL (170726198), a Declaração de Orçamento (170599413, 170599474, 170599530, 170599568, 170599612 e 170599649) e a respectiva Nota de Empenho 2025NE00729 (171023863), e, ainda, o artigo 228 do Decreto nº 43.330/2023 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a Delegação de Competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15/2020 - SEAPE e artigo 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, decido:

RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e artigos 229 a 232 do Decreto nº 44.330/2023, em favor da empresa CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, que tem por objeto a inscrição de 10 (dez) inscrições no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado no período de 19 a 22 de maio de 2025, na modalidade presencial, no valor de R\$ 53.779,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00752

PROCESSO: 04026-00020834/2025-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA CADENCE - Quantidade: 46 unidades. Valor total: R\$ 2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/05/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00753

PROCESSO: 04026-00020382/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ 37.078.644/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (CREME DENTAL), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 043/2024 SEAPE-DF. CREME DENTAL - ITEM 4. MARCA FREEDENT MENTA - Quantidade: 67.640 unidades. Valor total: R\$ 66.287,20 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 0,98 (noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00755

PROCESSO: 04026-00020674/2025-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.516.837/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), LUVA DE PROCEDIMENTO, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90006/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 012/2025 SEAPE-DF. ITEM 03. LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P. MARCA: MEDIX. Quantidade: 480 caixas. Valor total: R\$ 9.067,20 (nove mil sessenta e sete reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos). ITEM 04. LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M. MARCA: MEDIX. Quantidade: 1.440 caixas. Valor total: R\$ 27.201,60 (vinte e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos). ITEM 05. LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G. MARCA: MEDIX. Quantidade: 960 caixas. Valor total: R\$ 18.134,40 (dezoito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00756

PROCESSO: 04026-00020670/2025-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HLJ NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.921.169/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (PAR DE SANDÁLIAS), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 28/2024 SEAPE-DF. ITEM 01. PAR DE SANDÁLIAS. MARCA: PRÓPRIA. Quantidade: 22.940 pares. Valor total: R\$ 134.428,40 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00757

PROCESSO: 04026-00010673/2025-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00428 PARA RETIFICAR A MARCA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (ESCOVA PARA LAVAR ROUPA), A FIM DE ATENDER

AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 031/2024 SEAPE-DF. ITEM 19. MARCA: RODOBEM. Quantidade: 25.160 unidades. Valor total: R\$ 44.774,40 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00758

PROCESSO: 04026-00010673/2025-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00428 PARA RETIFICAR A MARCA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (ESCOVA PARA LAVAR ROUPA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 031/2024 SEAPE-DF. ITEM 19. MARCA: MILEVA. Quantidade: 25.160 unidades. Valor total: R\$ 44.774,40 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00759

PROCESSO: 04026-00020361/2025-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (DESINFETANTE), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. ITEM 21. DESINFETANTE. MARCA: CREOLINHAL. Quantidade: 1.900 litros (frascos de 900 ml - equivalente a 0,9 litros). Unidade de fornecimento: LITRO. Valor total: R\$ 19.741,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais). Valor unitário R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00760

PROCESSO: 04026-00020633/2025-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 32.274.485/0001-06. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 42/2024 SEAPE-DF. SABONETE LÍQUIDO - ITEM 03. MARCA YELLUX - Quantidade: 54.510 frascos. Valor total: R\$ 121.012,20 (cento e vinte e um mil doze reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00761

PROCESSO: 04026-00021892/2025-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 32.274.485/0001-06. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 42/2024 SEAPE-DF. SABONETE LÍQUIDO - ITEM 2. MARCA YELLUX - Quantidade: 21.492 FRASCOS DE 500ML. Valor total: R\$ 47.712,24 (quarenta e sete mil setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos). Valor unitário R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00003558/2025-58 INTERESSADO: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ R\$ 3.158,04 (três mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), à empresa MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.821.330/0001-95, com sede na

Avenida Lucena Roriz, s/nº, Quadra 28, Lote 22, Bairro Jardim Ingá - Luziânia/GO - CEP 72.850-010, ante o descumprimento do prazo de entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2024NE01457, com fulcro no art. 156, §§ 1º, III e 3º c/c art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90005/2025

Processo nº 00092-00014800/2025-66. Objeto: Saneamento Integrado (Projetos de Urbanismo, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem Urbana e Pavimentação) do Setor Santa Luzia (Vila Estrutural), SCIA/DF. Valor estimado: 91.773.317,98. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de Recurso: CEF/CAESB - Santa Luzia e Próprios Investimentos -REPI. Prazo de execução: 720 dias. Prazo de vigência: 825 dias. Data de abertura: 16/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 27/05/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90092/2025

Processo nº 00092-00011301/2025-04. Objeto: Aquisição de materiais para oficina (chumbador, eletrodo, jogo de macho rosca, parafuso e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 10/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 27/05/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PRISCILA SOUZA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 020/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TORINO INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000380/2025-37, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de computadores mini desktop com 02 (dois) monitores, para atender da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 23/05/2025. Valor total: R\$ 156.000,00. Vigência: 60 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Simplificado nº CS 004/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado nº CS 004/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e A.C.E Consultoria Júnior. Processo SEI nº 04028-00000342/2025-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em mapeamento de processos, de forma a identificar, compreender, dimensionar, registrar e padronizar os principais processos desenvolvidos na Diretoria Administrativa e de Finanças da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES. Data de assinatura: 23/05/2025. Valor total: R\$ 48.800,00. Vigência: 120 dias. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA FALCÃO, Diretor de Estratégia; e ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA NETO, Diretor Institucional.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 017/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000374/2025-80, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 5.000 luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") Máx. Potência - 240w, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 39.000 Lumens. Data de assinatura: 23/05/2025. Valor total: R\$ 2.750.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: KATYENY L HARISA DA SILVA FABRIS, Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 12/2025 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB-IPES

Processo SEI nº 00093-00000041/2025-52. Objeto: Contratação do serviço de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015785/2024-61. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 155/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 19/06/2025 para 19/06/2026. Resguarda-se o direito da Contratada à futuros reajustes e repactuações. Lote: 05. Empenho: 2025NE01882, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-001492/2003. QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do termo de Cessão de Uso Nº 001/2020 por mais 12 meses, passando seu término de 24/05/2025 para 24/05/2026, que tem por objeto a Cessão em caráter provisório e gratuito pela Cedente de 01 imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680, Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac, Wenderson Souza e Teles.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 013/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - Registro de preços para futura Contratação de empresa tecnicamente especializada em instalações elétricas de baixa e alta tensão, capacitada nas normas NBR 5356, NBR 5410, NR 6, NR 10, NR 18, NR 33 e NR 35 para fornecimento e instalação eletromecânica de subestação de 112,5KVA (ou transformador aéreo 112,5KVA) com intercalação em rede aérea convencional de 13,8KVA no padrão NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA na área interna da NOVACAP para alimentação definitiva de energia elétrica do Núcleo de Produção de Artefatos de Concreto no NUPAC, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 116.000,00 - objeto do processo nº 00112-00000614/2025-18. Data e horário da licitação: 18 de junho de 2025 - às 9h.

Pregão Eletrônico nº 025/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de areia natural fina lavada (especial para playground, parques infantis e/ou áreas de lazer), para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.515.000,00 - objeto do processo nº 00112-00006321/2025-44. Data e horário da licitação: 18 de junho de 2025 - às 14h.

Pregão Eletrônico nº 030/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto - Registro de Preços para fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na

execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 13.237.086,30 – objeto do processo nº 00112-00027700/2024-97. Data e horário da licitação: 19 de junho de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00000065/2023-91; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO COLORADO, composto pelas empresas B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA., cujo nome fantasia é SINALVIP SINALIZAÇÃO E OBRAS, CNPJ: 00.466.250/0001-11 e 23.440.487/0001-29; RESUMO DO OBJETO: reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161-0; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 2.374.095,74, sendo: 2025NE01084 (R\$ 1.980.000,00), 2025NE00448 (R\$ 174.095,74) e 2025NE01085 (R\$ 220.000,00); DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; VALOR: R\$ 2.093.308,07, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2025; VALOR ACUMULADO: R\$ 33.768.424,07, após acréscimos, supressões e reajustamentos.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 9/2025 - IBRAM/PRESI que autoriza as obras de pavimentação da marginal da rodovia DF-290, trecho entre 290EDF0110 e 290EDF0130, próximo à divisa do DF com o Goiás, Região Administrativa Santa Maria. Processo SEI nº: 00391-00003655/2024-22.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos de terraplenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005514/2025-50. Recebimento das propostas até o dia 12 de junho de 2025, com valor estimado de R\$ 17.052.019,20. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Processo SEI:04011-00001447/2025-85. PLATAFORMA MROSC: Seleção Nº1655. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO VITÓRIA, CNPJ Nº05.048.173/0001-01. OBJETO: Realização do Projeto MULHERES DA VILA 2ª EDIÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0459. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00232, no valor de R\$367.123,01 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e três reais e um centavo), emitida em 20/05/2025. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$367.123,01 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte e três reais e um centavo). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 22/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 10/06/2025, às 09h30m. Processo SEI-GDF nº 00070-00003092/2024-12, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML e 50 ML, CATETER PERIFÉRICO (14G, 16G, 18G) E CAIXAS DE LUVA (P, M e G) para ser utilizado pela Gerência de Sanidade Animal — Gesan e pela Gerência de Operações em Defesa Agropecuária — Gedea no âmbito de Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (Disaf), da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência, no Anexo I do Edital., com valor total estimado de R\$ 6.431,80 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020. Partes: CEASA/DF e PONTUAL Serviços Gerais Ltda - ME, CNPJ: 21.992.832/0001-01. Objeto: Repactuação financeira. Do Valor: aditivado em R\$ 113.892,52 autorização id 171334412. Executores: Itaitiaia Feranda Bezerra Lira, matr 1261 e Fernando N. Cabral dos Santos, matr 1081-2, membros da Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos - CFCLRS (id 162649463). Data: 22 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF: Bruno Sena Rodrigues - matr.121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico operacional) e pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071-00000912/2019-11 e 00071-00000484/2025-74.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo-Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020. Partes: CEASA/DF e PONTUAL Serviços Gerais Ltda - ME, CNPJ: 21.992.832/0001-01. Objeto: Aditivo de valor e Prorrogação excepcional do prazo de vigência. Do Valor: aditivado em R\$ 1.902.278,40 autorização id 171512671. Prazo: prorrogado em 06 meses contados a partir do último dia de vigência do instrumento corrente, autorização id 171512671. Executores: Itaitiaia Feranda Bezerra Lira, matr 1261 e Fernando N. Cabral dos Santos, matr 1081-2, membros da Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos - CFCLRS (id 162649463). Data: 23 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF: Bruno Sena Rodrigues - matr.121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico operacional) e pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071-00000912/2019-11 e 00071-00000613/2025-24.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90006/2025 no dia 26 de maio de 2025, com critério de julgamento menor preço. Processo nº 00071-00000407/2025-14 - Objeto: Aquisição de equipamentos industriais e semi-industriais para a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), com o objetivo de melhorar a eficiência das operações e reduzir o desperdício de alimentos. Valor estimado Valor estimado sigiloso, conforme artigo 34 da lei 13.303/16. Início da sessão de disputa: 05 de junho de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Edital disponível pela internet, nos sites <https://www.ceasa.df.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00002807/2025-11

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.453.983/0001-07, com sede na CL 205, Lote B 03, Santa Maria, Brasília - DF, em razão do envio intempestivo do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 30/2023, cujo objeto era a realização do projeto "NOSSA MÚSICA, NOSSA CULTURA", nos autos do processo SEI nº 00150-00004630/2023-25. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INTERESSADO: INSTITUTO PRO-BAIRRO BRASIL

Notifica-se o Sr DIVANIR DE CASTRO DUARTE, representante da OSC INSTITUTO PRO-BAIRRO BRASIL, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00002814/2025-12. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 26/2023, referente ao projeto "Brasília Sem LGBTQIA+fobia 2023", cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria na sede social da entidade, em desconformidade com os artigos 79 e 80 do Decreto nº 37.843, 13 de dezembro de 2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SEDES/DF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 00431-00002903/2025-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pelo art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, a partir da delegação de competência atribuída à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, na Portaria nº 453 do Ministério dos Direitos Humanos, de 29 de maio de 2024, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, naquilo que beneficiar a consecução do objeto do instrumento e a análise de prestação de contas, no Convênio Nº 918834/2021 e nos demais normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de organização da sociedade civil (OSC) para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, promover a implantação, execução e manutenção do Projeto Moradia Primeiro com oferta de moradia subsidiada individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial, para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal nos moldes dos princípios e da metodologia do Housing First/Moradia Primeiro, no período de 6 meses, prorrogáveis por até 60 meses.

1.2. O Projeto Moradia Primeiro consiste na oferta simultânea de moradia subsidiada individual acessível, segura e estável, podendo ser em unidades residenciais singulares ou congregadas (observado o limite de até 20% de unidades individuais em um mesmo prédio) e no acompanhamento socioassistencial nos moldes dos princípios e da metodologia do Housing First/Moradia Primeiro. É previsto para pessoas em situação crônica de rua com agravos de saúde mental, incluindo o relacionado ao uso de drogas, com prioridade para as que possuem maior histórico de vivência na rua e as que estejam em grande exposição à violência, ameaça de morte, vulnerabilidades em níveis complexos, e que voluntariamente desejam vincular-se ao projeto no Distrito Federal.

1.2.1. O Projeto Moradia Primeiro integra e complementa o atendimento de pessoas em situação de rua, com ênfase na parcela mais vulnerável e não contemplada pela política de assistência social e habitacional tradicionais, sendo de suma importância que esse serviço seja disponibilizado se atendo às diretrizes apresentadas no Anexo IV - Nota Técnica deste Edital, e de forma que regras e critérios de acesso e permanência na moradia considerem as especificidades de saúde mental, assim como as escolhas dos usuários relacionadas ao consumo de drogas e ao estilo de vida da rua.

1.2.2. Os critérios para inclusão e permanência nas moradias deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e objetividade que regem a Administração Pública, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos e a equidade no acesso ao serviço. Tais critérios deverão ser suficientemente flexíveis para contemplar as especificidades relacionadas à saúde mental, às escolhas individuais quanto ao uso de substâncias psicoativas e aos modos de vida característicos da população em situação de rua, desde que compatíveis com os objetivos do projeto e com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social, na Política Nacional e Distrital para a População em Situação de Rua, na Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, bem como nos princípios da Abordagem de Redução de Danos e no modelo Housing First.

1.2.3. Os potenciais beneficiários acessarão o serviço por meio de encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas), Centro Pop, Consultório na Rua, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e outros equipamentos de proteção social, devendo a decisão da inserção ser realizada por meio de estudo de caso realizado pela equipe técnica do Projeto Moradia Primeiro.

1.2.4. Os critérios de desligamento precisam ser claros, definidos em estudo de caso e apreciados pelos participantes do projeto, para justificar a retirada do usuário do projeto.

1.2.5. A permanência na moradia, e consequentemente no projeto, será viabilizada por meio do acompanhamento socioassistencial previsto no Anexo IV - Nota Técnica deste Edital, e ocorrerá de forma voluntária por parte do morador, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade ou risco social e houver compatibilidade com os objetivos e diretrizes do projeto. Ressalta-se que, embora não haja imposição de tempo mínimo de permanência, o apoio será prestado dentro dos limites operacionais e da vigência do projeto, não caracterizando expectativa de atendimento permanente ou definitivo.

1.3. A OSC, deve se ater ao perfil previamente definido dos usuários a serem atendidos no âmbito da parceria, no que se refere a graus de vulnerabilidade, uso de álcool e outras drogas e comprometimento de saúde mental, observando as diretrizes constantes no Anexo IV - Nota Técnica deste Edital.

1.3.1. É vedada a delimitação de grau de uso abusivo de álcool e/ou outras drogas ou quadro de transtorno mental grave. Caso ocorra, configurará inviabilidade técnica de celebração da parceria, dada a incompatibilidade entre o perfil de atendimento da organização da sociedade civil e a demanda existente pelo serviço.

1.3.2. Será determinada inviabilidade técnica quando identificada a incompatibilidade dos princípios e atuação da organização da sociedade civil com as diretrizes e princípios da metodologia do projeto Moradia Primeiro contidos no Anexo IV - Nota Técnica deste Edital.

1.3.3. É vedada a recusa de inserção no Projeto em decorrência de: uso abusivo de álcool e/ou outras drogas; agravamento de saúde mental; situação crônica de rua e outras vulnerabilidades sociais mais complexas; ameaça de morte ou exposição a outros tipos de violências; não vinculação a qualquer tipo de tratamento como requisito para moradia; doença infectocontagiosa; CID por uso abusivo de substâncias psicoativas; ser egresso do sistema prisional ou estar em regime de cumprimento de pena; falta de documentação pessoal; ausência de benefícios sociais e/ou eventuais; ausência de benefícios de caráter permanente.

1.3.4. A inserção de usuário que se enquadre em uma ou mais das situações listadas acima somente poderá ensejar o indeferimento no caso de: I) demandar assistência médica permanente ou II) assistência de enfermagem intensiva, desde que atestada por avaliação médica de profissional competente.

1.4. A quantidade de vagas do certame é fixa em 200 (duzentas) pessoas em situação crônica de rua para acesso imediato a moradia e acompanhamento socioassistencial, distribuídas em 4 lotes, sendo cada lote com 50 (cinquenta) pessoas. A definição da quantidade de lotes a serem pactuados considerará as necessidades identificadas do público a ser atendido em seus territórios, a adesão ao projeto, outras necessidades identificadas no momento da celebração da futura parceria, bem como o interesse da Administração Pública.

1.4.1. As OSCs proponentes deverão, em suas propostas, prever obrigatoriamente o planejamento metodológico que viabilize o atendimento dos 4 lotes, de modo que esse não sofra alterações substanciais caso haja redução da quantidade de lotes no momento da celebração da pretensa parceria.

1.4.2. Observado o total de vagas previsto no item 1.4 deste Edital, bem como a previsão de implementação escalonada, de acordo com o item 1.2.5 do Anexo IV - Nota Técnica deste Edital, a totalidade das vagas será pactuada com a primeira classificada no certame. Caso não haja interesse por parte da OSC, será convocada a segunda colocada e assim subsequentemente, conforme ordem de classificação.

1.5. O serviço deverá ter funcionamento ininterrupto (24 horas) sendo que o projeto, por meio da organização da sociedade civil, funcionará em horário regular, compatível com outros equipamentos da Assistência Social, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00 e disponibilizará, no período noturno e finais de semana, por meio de sistema de rodízio/plantão, equipe para oferecer apoio, via remoto ou em caráter emergencial, via presencial.

1.5.1. A OSC deverá atender aos requisitos de infraestrutura física previstos no Anexo IV - Nota Técnica.

1.5.2. A proponente deve cumprir os critérios de oferta de moradia adequada, acessível, segura e estável, podendo ser em unidades residenciais singulares ou congregadas (observado o limite de até 5% de pessoas contempladas com moradia individuais em um mesmo prédio ou conjunto habitacional por lote), as condições mínimas de inserção territorial dispostas no Anexo IV - Nota Técnica, observando-se as preferências, necessidades e possibilidades de cada morador.

1.5.3. Os imóveis deverão ser residenciais (individual e familiar) e não coletivos como albergues e abrigos e atender os padrões delineados no Anexo IV - Nota Técnica deste edital.

1.5.4. A organização da sociedade civil poderá prever em sua proposta a locação de imóveis que sirvam como sede administrativa para implantação do serviço, os quais somente poderão ser efetivamente contratados após a realização de exame de compatibilidade de preços a ser realizada na fase imediatamente anterior à celebração da parceria, após a homologação do resultado final do edital de chamamento.

1.5.5. A composição da equipe de referência para o Projeto Moradia Primeiro deverá obedecer ao contido no quadro de composição de Recursos Humanos do Anexo IV - Nota Técnica.

1.6. A OSC deverá realizar todos os registros de atendimentos no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social, disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio e auxiliar para registro das informações dos usuários, de benefícios e serviços socioassistenciais e deverá providenciar o encaminhamento para realização do Cadastro Único dos Programas Sociais, sempre que necessário, obedecendo os fluxos estabelecidos com a Administração Pública.

1.7. A organização da sociedade civil deverá desenvolver a parceria nas seguintes etapas:

1.7.1. Etapa de Implantação: consiste na implantação da capacidade instalada para execução do serviço por meio da seleção e contratação de pessoal, aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes e contratação de serviços necessários ao início da etapa de Execução, dentre outras providências. A etapa de implantação deverá ser concluída em, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.7.2. Etapa de Execução: consiste na prestação integral do do Serviço Moradia Primeiro para população em situação de rua na modalidade Housing First.

1.8. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regido pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Portaria Sedes nº 91/2020.

1.9. A eficácia e a efetividade da parceria serão avaliadas mediante metas, resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade especificados no quadro de Resultados Esperados do Anexo IV - Nota Técnica, sem prejuízo da realização das atividades essenciais do serviço descritas no Item 1.11.1 do Anexo IV - Nota Técnica.

1.10. Durante a vigência do ajuste, a organização da sociedade civil deverá adotar ações sustentáveis, tais como economizar água e energia elétrica, reutilizar água, separar materiais recicláveis, reutilizar papéis, adquirir materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotar comportamentos sustentáveis.

1.11. A OSC deverá observar os demais requisitos técnicos e operacionais do Projeto Moradia Primeiro na metodologia Housing First constantes do Anexo IV - Nota Técnica, parte integrante deste Edital.

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O teto estimado para a realização do objeto deste Edital de R\$ 8.070.953,69 (oito milhões, setenta mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para execução de até 4 (quatro) lotes, pelo período de 6 (seis) meses. Para fins de definição do valor global, foi considerando o Plano de Trabalho relativo ao Convênio nº 918834/2021, pactuado com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

2.2. Os itens previstos para a execução do Projeto foram objeto de exame de compatibilidade e estão, assim como seus respectivos valores, relacionados no Anexo V - Mapa Referencial de Preços e deverão ser utilizados como norteadores para a elaboração das propostas e, por conseguinte, do Plano de Trabalho de trabalho a ser celebrado na pretensa parceria.

2.3. Considerando que de acordo com o item 1.4.1 deste Edital, as propostas deverão prever planejamento metodológico que viabilize o atendimento dos 4 lotes e que poderá haver redução da quantidade de lotes no momento da celebração da pretensa parceria, foram estimados os seguintes valores a fim de orientar a elaboração das propostas:

Tipo de despesa	Valor por lote	Valor total
Recursos Humanos	R\$ 1.111.639,68	R\$ 4.446.774,72
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção Recorrentes	Não se aplica	R\$ 169.777,09

Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção variável (implementação)	Não se aplica	R\$ 4.325,33
Serviços de Terceiros, Logística e Manutenção variável (execução)	R\$ 99.402,00	R\$ 397.608,00
Aluguel de imóveis, condomínios, despesas com concessionárias e tributos	R\$ 339.804,75	R\$ 1.359.222,00
Aquisição de bens permanentes	R\$ 224.987,14	R\$ 899.948,56

2.3.1. O detalhamento dos valores indicados acima consta no item 2.3.3 do Anexo IV - Nota Técnica deste Edital.

2.3.2. Deverá ser observada para planejamento orçamentário e elaboração das propostas a previsão das seguintes naturezas de despesa:

-R\$ 899.948,56 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a título de auxílio para investimento, a fim de viabilizar a aquisição e/ou reposição de materiais permanentes (móveis, eletrodoméstico, etc) necessários à implantação e/ou manutenção dos serviços;

-R\$ 7.171.005,13 (sete milhões, cento e setenta e um mil cinco reais e treze centavos) a título de subvenção social, a fim de viabilizar a manutenção dos serviços (salários, aluguéis, pequenos reparos, etc).

2.4. Além dos recursos previstos acima, conforme item 1.9.5 do Anexo IV - Nota Técnica deste Edital, a Sedes disponibilizará parte dos materiais de consumo necessários à execução do objeto, conforme estabelecido no âmbito do Convênio nº 918834/2021.

2.5. O valor total disponível foi dividido com base no pressuposto de que não consiste em objetivo primordial do projeto Moradia Primeiro garantir recursos para habitação, visto que este tema constitui política pública específica, porém os valores visam fomentar a política intersetorial com projeto inédito no DF de forma que a maior parte dos recursos incluídos permanecem nas atividades cujos objetivos são essencialmente da assistência social como acompanhamento psicossocial, fortalecimento de vínculos e articulação com outras políticas públicas.

2.6. Poderão ser pagas com recursos da parceria quaisquer itens de despesa necessários ao alcance dos resultados esperados e essenciais à execução do objeto deste Edital e que constem na proposta e no plano de trabalho apresentados pela OSC incluídos, mas não limitados a despesas com pagamento de aluguel, investimento e manutenção, pessoal, bens de consumo, etc, com exceção dos casos expressamente vedados pela Lei nº 13019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016, observadas os montantes destinados a cada natureza de despesa.

2.7. Os preços praticados poderão sofrer reajustes após decorridos 12 meses da assinatura do Termo de Colaboração, caso haja prorrogação da parceria, a serem regulados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do art. 28, §5º do Decreto nº 37.843/2016, desde que haja a correspondente dotação orçamentária.

2.8. Os repasses serão realizados trimestralmente, podendo ser proposto pela organização da sociedade civil cronograma de desembolso de acordo com as necessidades da OSC, considerando a etapa de implantação do serviço. Contudo, em todas as parcelas deverá ser observada a compatibilidade entre o valor repassado à OSC e o serviço executado.

2.9. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0003 - TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - TRANSFERÊNCIA DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42

IV - Fonte de Recursos: 1000; 1320; 3320

2.10. A organização da sociedade civil poderá prever um plano de captação de recursos complementares e desenvolver estratégias de captação desses recursos para melhor qualificar a execução da parceria e complementar os recursos transferidos pela Administração Pública para execução do serviço, devendo constar na proposta essa informação.

2.11. Considerando o prazo de vigência da parceria, poderão ser utilizados bens públicos para a execução da parceria, desde que necessários à execução do ajuste e observada a ordem de classificação final da seleção.

3. DOS IMÓVEIS

3.1. O imóvel a ser utilizado pela OSC como sede administrativa/técnica pode ser próprio, cedido ou alugado.

3.2. Os imóveis para execução do serviço deverão oferecer condições de acesso à convivência familiar e comunitária dos usuários e acesso à vida em comunidade, de acordo com critérios apresentados no Anexo IV - Nota Técnica deste Edital.

4. DOS REPASSES

4.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto nº 37.843/2016 e na Portaria Sedes nº 91/2020, considerando-se a realização do cronograma de execução atestada pelo respectivo gestor da parceria.

4.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

6. DA ATUAÇÃO EM REDE

6.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

7. ETAPAS

A fase de seleção das propostas observará as seguintes etapas:

7.1. Entrega das propostas, de acordo com os modelos determinados no Anexo I - Parâmetros Técnicos e Orientações para Elaboração da Proposta deste Edital, e da documentação comprobatória, todos em formato digitalizado em dispositivo de memória USB Flash Drive (pen drive), na Gerência de Protocolo da Sedes, no dia 27 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para inscrição no presente chamamento público.

7.1.1. No ato do recebimento do dispositivo, a Gerência de Protocolo fará a impressão da ficha de identificação do dispositivo pen drive entregue, contendo a descrição da quantidade e o tamanho dos arquivos, bem como os dados da OSC proponente. A ficha de identificação será impressa e assinada pelo representante da OSC.

7.1.2. Em seguida, o pen drive deverá ser acondicionado em envelope lacrado, acompanhado da respectiva ficha de identificação colada no verso do envelope.

7.1.3. A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo a documentação das organizações da sociedade civil, será realizada no dia 27 de junho de 2025, a partir das 18h30. Na cerimônia, a proposta constante no pen drive será impressa e entregue ao representante da OSC para conferência e atesto dos participantes. Ressalta-se que os demais documentos, que foram objeto de conferência pela Gerência de Protocolo, serão reconferidos pela Comissão de Seleção que também emitirá ficha de identificação própria para atesto da documentação constante no pen drive.

7.2. Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de classificação das propostas no prazo de até 30 (trinta) dias, após encerrado o período de recebimento das Propostas.

7.3. A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

7.4. Não existindo recursos a serem analisados, será efetuada a divulgação pela Comissão de Seleção, do resultado definitivo da classificação das propostas.

7.5. Divulgação, pela Comissão de Seleção, do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento da fase de recursos.

7.6. Caso seja dado provimento ao recurso interposto, com a conseqüente alteração da classificação das propostas, os participantes preteridos poderão interpor recurso contra ato da Comissão de Seleção em 5 (cinco) dias, com a conseqüente decisão final da Administração em, também, 5 (cinco) dias.

7.7. Recursos intempestivos e/ou em desacordo com o previsto no instrumento convocatório não serão recebidos e processados pela Administração.

7.8. Encerrada a fase de seleção de propostas, as organizações da sociedade civil que forem selecionadas serão então convocadas a apresentar documentos de habilitação, conforme item 10.1 do presente Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexos I, II, IV e IV deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital;

II - Se enquadrem nas regras de eliminação, conforme o Anexo II deste Edital;

III - Apresentarem falsidade de informações, podendo ensejar ainda a aplicação das sanções administrativas cíveis e/ou criminais cabíveis;

IV - Será desclassificada a proposta que apresentar documentos comprovadamente inverídicos, com informações falsas, podendo a comissão de seleção consultar a pertinência da informação junto aos conselhos de direitos, área técnica da Sedes e demais órgãos competentes sobre a matéria, a fim de motivar a desclassificação.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será formada por 4 membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

9.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

10. ETAPAS DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

10.1. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

10.2. Divulgação, pela Comissão de Seleção, do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação – Até 10 (dez) dias após o recebimento da documentação;

10.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação – Até 5 (cinco) dias após a divulgação;

10.4. Divulgação, pela Comissão de Seleção, dos recursos julgados pelo Secretário-Executivo e do resultado definitivo de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias após a fase recursal;

10.5. Homologação, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, do resultado final da seleção;

10.6. Indicação de dotação orçamentária;

10.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

10.8. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

10.9. Emissão de parecer técnico;

10.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

10.11. Emissão de parecer jurídico;

10.12. Assinatura do instrumento de parceria e demais atos pertinentes.

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar, na data e pelos meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

11.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações.

11.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

11.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.

11.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. Certidão negativa de débitos do Distrito Federal.

11.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.

11.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

11.9. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público; I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital; ou II - cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

11.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado.

11.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

11.12. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria.

11.13. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

11.14. Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a entidade obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis.

11.15. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

11.16. Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

12. DOS IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

12.1. A Administração Pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada, em momento prévio à celebração da parceria.

12.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

12.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

13. DOS RECURSOS

13.1. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I- antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II- depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

13.2. O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

13.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

14.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2025.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, no Manual Mros/DF, bem como na Portaria Interministerial nº 424/2016 e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, normas estas que preveem prestação de contas financeira, com acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos.

15.2. A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

15.3. Nas parcerias celebradas por período superior a 12 meses, é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016, no Manual Mros/DF, na Portaria Interministerial nº 424/2016 e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, naquilo que beneficiar a consecução do objeto do instrumento e a análise de prestação de contas.

15.4. Não obstante a apresentação de conformidade de conformidade financeira, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020 ou da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

16.2. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843, de 2016.

16.3. A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima do órgão responsável pela celebração da parceria.

17. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. A Organização da Sociedade Civil, ao formalizar parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional

com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades suspeitas, nos termos da Lei nº 12.846/2013, disciplinada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

18.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso o celebre a parceria durante o prazo de validade previsto no item 14.

18.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

18.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Social ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

18.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

18.6. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: chamamentopublico@sedes.df.gov.br, com o assunto "Consulta e Esclarecimentos - Edital n.º 01/2025".

18.7. As correspondências com finalidade de obtenção de informações e esclarecimentos que não forem encaminhadas conforme previsto no item 18.6 serão desconsideradas e não serão objeto de resposta.

18.8. É vedada a previsão nas propostas e a utilização, durante a execução das parcerias, de mão de obra infantil (Lei n.º 5.061/2013), sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e a correspondente aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

18.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 dias antes da data de início do recebimento das propostas, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social.

18.10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

18.11. Os prazos de que trata este Edital são considerados dias corridos, salvo menção expressa em contrário, e só se iniciam ou se encerram em dia de expediente na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

18.12. Integram e são de observância obrigatória pelas organizações da sociedade civil proponentes os seguintes documentos:

I - Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

II - Manual Mros/DF .

III - Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua .

IV - Portaria n.º 1.028 de 01 de julho de 2005. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Diário Oficial da União 2005; 1 jul .

V - Ministério da Saúde (MS). Manual de Redução de Danos. Brasília: MS; 2001.

18.13. Integram e compõem o presente edital os Anexos:

I - Parâmetros Técnicos e Orientações para Elaboração da Proposta (171430865);

II - Critérios de Seleção (171430950);

III - Minuta Termo de Colaboração;

IV - Nota Técnica N.º 7/2025 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPISM (171425784), disponível no site da Sedes (<http://www.sedes.df.gov.br>);

V - Mapa Referencial de Preços (166026096).

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001781/2025-09. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.441.449,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB - CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para fazer face ao pagamento de despesa decorrente do Contrato nº 048783/2023, cujo objeto é operacionalizar o pagamento do benefício do Programa "Prato Cheio", através de emissão de cartão e lançamento de crédito, que consiste em provimento alimentar direto de caráter temporário e emergencial, concedido mensalmente por meio de crédito de R\$ 250,00 para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito da Lei Distrital nº 7.009 de 17/12/21, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. A despesa será custeada com recursos do Programa

de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinária - não vinculada. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025/CONSEA/DF

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CONSEA/DF, MANDATO 2025 - 2027

Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Seleção nº 01/2025/CONSEA/DF - Seleção de Organizações representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, mandato 2025 - 2027

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, nos termos do item 2.4, torna público o resultado preliminar do Edital de Seleção nº 01/2025/CONSEA/DF.

Foram submetidas à Comissão de Transição, referida no item 5 do Edital, as inscrições apresentadas pelas organizações da sociedade civil, por meio de link de inscrição, cadastradas e enviadas para análise até às 23:59 horas do dia 15 de maio de 2025.

As inscrições habilitadas, cadastro reserva e não habilitadas estão descritas nas tabelas abaixo, nos termos do item 4 do Edital.

Conforme item 6 do Edital, os participantes poderão interpor recursos até às 23:59 horas do dia 01 de junho de 2025, conforme modelo do Anexo III do Edital, sendo assegurada a obtenção de cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, por via eletrônica.

Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail consea.df@sedes.df.gov.br.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS

	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1	Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
3	Associação Agroecologia das Mulheres Rurais do Assentamento Canaã - AAMRAC
4	Associação Beneficente de Promoção da Cidadania e do Empreendedorismo
5	Associação de Produtores e Promotores das Plantas Alimentícias Não Convencionais - ASPANC.
6	Associação de Agricultura Ecológica - AGE
7	Associação dos Celíacos de Brasília-DF
8	Associação Internacional de Desenvolvimento Étnico e Ambiental - ETNIOKA
9	Cáritas Paroquial São José
10	Comissão de Direito Agroalimentar e Nutricional OAB/DF
11	Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região
12	Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável Catamare
13	Instituto Adenilson Cruz
14	Instituto Favela Gastronômica
15	Obras Sociais da Fraternidade Espírita o Bom Samaritano
16	REDE AJEUM: Rede de Nutricionistas e Estudantes de Nutrição Negras e Negros
17	Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSAC
18	WWF Brasil

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS - NO CADASTRO RESERVA

	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1	AMORA - Movimento Popular de Moradia e Cidadania
2	Casa do Candango
3	Instituto Abraço Solidário
4	Instituto Compartilhar
5	Instituto Social Maior

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	JUSTIFICATIVA
1	Associação dos Deficientes do Gama e Entorno	Não enviou, no momento da inscrição, o relatório de atividades, conforme descrito no item 4 do Edital.
2	Associação Jardim das Oliveiras	O relatório de atividades não descreve as ações de segurança alimentar e nutricional, conforme descrito no item 4 do Edital.
3	Associação MariaVitoria de Doenças Raras e Crônicas - Amaviraras	O relatório de atividades não descreve as ações de segurança alimentar e nutricional, conforme descrito no item 4 do Edital.
4	Associação Mundo dos Artesanatos DF	Não enviou, no momento da inscrição, o relatório de atividades, conforme descrito no item 4 do Edital.

5	Codestac	Não enviou, no momento da inscrição, o relatório de atividades, conforme descrito no item 4 do Edital.
6	Coopercoco	O relatório de atividades não descreve as ações de segurança alimentar e nutricional, conforme descrito no item 4 do Edital.
7	Instituto Barba na Rua	Não enviou, no momento da inscrição, o relatório de atividades, conforme descrito no item 4 do Edital.
8	Instituto Ser Criança	A ata de eleição apresentada, no momento de inscrição, não comprova a eleição da atual diretoria da organização, conforme descrito no item 4 do Edital. O relatório de atividades não descreve as ações de segurança alimentar e nutricional, conforme descrito no item 4 do Edital.

CINTIA CASTRO DE PAULA
Secretária-Executiva do CONSEA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA TEMÁTICA DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 4ª Reunião, a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, às 8h30, presencialmente, no 18º andar Edifício Number One – SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 6ª Reunião, a realizar-se no dia 2 de junho de 2025, às 9h30, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 293/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 295/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada GENIR OLIVEIRA - CPF nº 875.***-**-34 indicada pela entidade ASPETRO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II.

A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 296/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 13 (treze) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas.

Brasília/DF, 26 de maio 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 29/2025 - SEL/DF PROCESSO SEI Nº 00220-00003636/2025-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ECOS TURISMO LTDA, CNPJ: 05.283.260/0001-35. DO OBJETO: contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília .DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE00356, emitida em 09/05/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27811620626310002. Natureza da Despesa: 339033DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00009620/2024-25

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação de estacionamentos nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e nas Áreas Adjacentes do Distrito Federal, vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). A suspensão ocorre para adequação do orçamento técnico. Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00007849/2024-25

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de uma Solução de Gestão Integrada de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos, a qual abrange licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados, com o objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança corporativa da SEDET/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constante do Anexo I do Edital de Licitação. A suspensão ocorre por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nos termos do Despacho Singular nº 175/2025-GDCRR. Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 06/2025-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 06/2025-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00001793/2025-39, torna público que a licitante

CRUZ PARTICIPACOES (Proposta de Compra nº 10057120 - ITEM 76) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do respectivo imóvel. Dessa forma, fica o licitante JONNATHAN NERI MARTINS (Proposta de Compra nº 10057097 - ITEM 76) convocado para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 26 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ADESÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL JUCIS-DF E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

PROCESSO SEI Nº: 04001-00000015/2024-11. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 12/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR. 8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE. 8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar o aporte mensal ao GDF SAÚDE, observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR. 8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF e DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00614 (*)

Processo: 00401-00014451/2025-87. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ nº 02.048.610/0002-71. Do Objeto: Aquisição de material consumo: colher de sobremesa em aço inox; quantidade: 1000 unidades. Do Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/05/2025.

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, página 79.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00615 (*)

Processo: 00401-00014451/2025-87. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.385.500/0001-55. Do Objeto: Aquisição de material de consumo: JARRA para água e sucos, em vidro grosso, com bico e alça, capacidade de 2 litros; quantidade: 50 unidades; BANDEJA em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm; quantidade: 50 unidades. Do Valor: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/05/2025.

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, página 79.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo nº 00401-00000065/2025-16. Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025, homologado em 14 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico na

Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 22/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: FS MACHADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 33.279.320/0001-81, com valores unitários para o item nº 01 o valor de R\$ 383,00, Qtde 27 Unid., e Grupo nº 02 - item nº 08 o valor de R\$ 0,8736, Qtde 42 Unid., item nº 09 o valor de R\$ 1,0744, Qtde 15 Unid., item nº 10 o valor de R\$ 1,1988, Qtde 18 Unid., item nº 11 o valor de R\$ 2,0498, Qtde 870 Metros, item nº 12 o valor de R\$ 3,8640, Qtde 192 Metros, item nº 13 o valor de R\$ 5,0172, Qtde 15 Unid., item nº 14 o valor de R\$ 1,8078, Qtde 3 Unid., item nº 15 o valor de R\$ 6,7555, Qtde 15 Unid., item nº 16 o valor de R\$ 12,4544, Qtde 6 Unid., item nº 17 o valor de R\$ 10,7724, Qtde 15 Unid., item nº 18 o valor de R\$ 3,6556, Qtde 15 Unid., item nº 19 o valor de R\$ 9,0336, Qtde 244 Metros, item nº 20 o valor de R\$ 2,7197, Qtde 237 Metros, item nº 21 o valor de R\$ 2,8877, Qtde 36 Unid., item nº 22 o valor de R\$ 4,3696, Qtde 12 Unid., item nº 23 o valor de R\$ 1,2539, Qtde 87 Unid., item nº 24 o valor de R\$ 1,7479, Qtde 108 Unid., item nº 25 o valor de R\$ 1,9378, Qtde 489 Unid., item nº 26 o valor de R\$ 1,7669, Qtde 213 Unid., item nº 27 o valor de R\$ 0,6714, Qtde 702 Unid., e Grupo nº 03 - item nº 28 R\$ 0,2538, Qtde 180 Metros, item nº 29 o valor de R\$ 2,2748, Qtde 132 Metros, item nº 30 o valor de R\$ 4,7940, Qtde 570 Metros, no valor total licitado de R\$ 21.590,5764 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa reais, cinco mil setecentos e sessenta e quatro décimos de milésimo de real). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA

Gerente de Gestão de Atas

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005084/25-66; Beneficiário: THIAGO ALVES RIBEIRO; Evento: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos e Termo de Referência/Projeto Básico, contemplando toda Fase Preparatória, conforme a Lei nº 14.133/21; Entidade Promotora: One Cursos Treinamento de Desenvolvimento; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 10/06 a 13/06/2025; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005086/25-55; Beneficiário: BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA; Evento: Curso Presencial de Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica; Entidade Promotora: New Roads Consultoria; Local do evento: Goiânia (GO); Período do evento: 23/06 a 24/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005086/25-55; Beneficiário: FABIO RIBEIRO QUEIROZ; Evento: Curso Presencial de Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica; Entidade Promotora: New Roads Consultoria; Local do evento: Goiânia (GO); Período do evento: 23/06 a 24/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005086/25-55; Beneficiário: JAQUELINE MAYARA BARBOSA CAIXETA; Evento: Curso Presencial de Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica; Entidade Promotora: New Roads Consultoria; Local do evento: Goiânia (GO); Período do evento: 23/06 a 24/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005086/25-55; Beneficiário: JOELSON FERNANDES CARLOS FILHO; Evento: Curso Presencial de Execução e Fiscalização de Pavimentação Asfáltica; Entidade Promotora: New Roads Consultoria; Local do evento: Goiânia (GO); Período do evento: 23/06 a 24/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005722/25-49; Beneficiário: JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO; Evento: 2º Encontro Técnico da Rede Integrar; Entidade Promotora: ATRICON e TCE-AL; Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 10/06 a 11/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005722/25-49; Beneficiário: ROGERIO RIBEIRO; Evento: 2º Encontro Técnico da Rede Integrar; Entidade Promotora: ATRICON e TCE-AL; Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 10/06 a 11/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005722/25-49; Beneficiário: VILCEMAR FERNANDES MAIA FILHO; Evento: 2º Encontro Técnico da Rede Integrar; Entidade Promotora: ATRICON e TCE-AL; Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 10/06 a 11/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005784/25-51; Beneficiário: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; Evento: 4º Congresso Nacional do Controle de Administração Pública – CNC; Entidade Promotora: UniCursos e IDGP; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 04/06 a 06/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005784/25-51; Beneficiário: ERIKA DIAS; Evento: 4º Congresso Nacional do Controle de Administração Pública – CNC; Entidade Promotora: UniCursos e IDGP; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 04/06 a 06/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005784/25-51; Beneficiário: HEDGLEINE CLEIA VIEIRA DOS SANTOS; Evento: 4º Congresso Nacional do Controle de Administração Pública – CNC; Entidade Promotora: UniCursos e IDGP; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 04/06 a 06/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005784/25-51; Beneficiário: JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO; Evento: 4º Congresso Nacional do Controle de Administração Pública – CNC; Entidade Promotora: UniCursos e IDGP; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 04/06 a 06/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005784/25-51; Beneficiário: PAULO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS; Evento: 4º Congresso Nacional do Controle de Administração Pública – CNC; Entidade Promotora: UniCursos e IDGP; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 04/06 a 06/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005784/25-51; Beneficiário: VICTOR LOPES DOS SANTOS; Evento: 4º Congresso Nacional do Controle de Administração Pública – CNC; Entidade Promotora: UniCursos e IDGP; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 04/06 a 06/06/2025; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 2/2025

Espécie: Termo de Cooperação n.º 02/2025, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Distrito Federal, inscrito no CNPJ n.º 00.534.560/0001-26, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), inscrita no CNPJ n.º 00.394.676/0001-07 - Objeto: Este Instrumento tem por finalidade executar o “Projeto TCendo o Futuro”, o qual propõe visitas guiadas de estudantes do Ensino Fundamental de escolas públicas do Distrito Federal ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo n.º 00600-00014343/2024-69-e - Fundamento Legal: Instrução Normativa - SEE/DF n.º 1, de 04/05/2022 e a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Vigência e Execução: de 12/03/2025 a 11/03/2030 - Valor total: R\$ 0,00 (zero) - Data da Assinatura: 12/03/2025 - Assinam: pelo TCDF, seu Presidente, Desembargador MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; e, pela SEE/DF, Secretária HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ n.º 86.781.069/0001-15 - Objeto: fornecimento de acessos à plataforma ZÊNITE FÁCIL - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, por meio de disponibilização de 05 (cinco) assinaturas, para atender as necessidades do CONTRATANTE - prorrogação de vigência - Processo n.º 00600-00004768/2023-89 - Licitação: Inexigível , com base no Inciso I, do Artigo 74

da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2023 - Vigência: de 25/07/2025 a 24/07/2026 - Execução: de 25/07/2025 a 24/07/2026 - Valor do Aditivo: R\$13.341,00 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00615 - Data de Emissão da NE: 05/05/2025 - Valor da NE: R\$13.341,00 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais) - Data da Assinatura: 20/05/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRA MELEK LORENZETTI. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 22/2023 (DODF nº 141, pág. 159, 27/07/2023); 1º TA (DODF nº 99, pág. 75, 24/05/2024).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 155/2025

PROCESSO: 04024-00006815/2025-60

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 155/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fentanila, Ceftazidima, Triptorrelina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 154/2025

PROCESSO: 04024-00006934/2025-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 154/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Dispositivo Descartável Spectra Optia, Dispositivo Descartável para Coleta de Células, Kit para Coleta de Medula Óssea), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 153/2025

PROCESSO: 04024-00006237/2025-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 153/2025, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit Cateter, Cateter, Broca, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 152/2025

PROCESSO: 04024-00006553/2025-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 152/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Saco plástico e Copo descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões

editais, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 151/2025

PROCESSO: 04024-00006369/2025-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 151/2025, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 149/2025

PROCESSO: 04024-00006586/2025-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 149/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara, Bocal Descartável, Algodão, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 139/2025

PROCESSO: 04024-00012937/2024-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/06/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 139/2025, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 117/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 117/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Roçadeiras para atendimento as demandas de Jardinagem do Hospital da Criança de Brasília - HCB em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ultron Comércio e Serviço de Tecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 097/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 097/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das subestações elétricas, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda ME Ltda, pelo valor total de R\$ 195.906,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e seis reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 092/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 092/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Amoxicilina, Ampicilina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); itens 03, 06, 09, 10 e 11 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 103.558,00 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); item 12 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais); itens 02 e 07 para a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais); itens 04 e 05 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.187,00 (Dez mil, cento e oitenta e sete reais); item 08 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). O item 13 restou deserto. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 086/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 086/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fio Cirúrgico, Fio de Sutura, Cera com Osso, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 17 e 18 para a empresa Microsuture Indústria Comércio Importação Exportação e Representação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.603,00 (Cinco mil, seiscentos e três reais); itens 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14 e 16 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 77.580,50 (Setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); item 12 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.908,00 (Mil novecentos e oito reais); item 19 para a empresa Nevali Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.930,50 (Mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos); item 07 para a empresa Centro Oeste Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.860,00 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta reais); item 08 para a empresa Metrôpole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.113,50 (Vinte mil, cento e treze reais e cinquenta centavos). O item 15 restou fracassado. O item 09 restou deserto. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Kit Bigdye e Kits de PCR), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.145,41 (Doze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 20/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cateter Periférico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades

do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 040/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 040/2025 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizadas em 06/05/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação e monitoramento remoto de temperatura dos equipamentos..., visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Smupweb Ltda, pelo valor total de R\$ 771.768,00 (Setecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 025/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 025/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 15/04/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro Microbiano Hepa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda ME, pelo valor total estimado de R\$ 92.505,60 (Noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 02 e 08 para a empresa E. R. Trindade Ltda; referente ao Chamamento 089/2025 publicado no DODF Nº 82, pág 113 em 06/05/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico (Coletor de Urina, Kit Cateter, Cateter Periférico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 08 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.786,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais); item 02 para a empresa Becton Dickinson Cirúrgica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 444.040,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta reais). Brasília/DF, 26 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 74/2025.

TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para atividade de Ponto de Abastecimento de Combustível, situada na Fercal Leste - s/n cj A c 1 - Sobradinho - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00004756/2023-30 (RBIO - AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA). TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI.

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A

BALANÇO PATRIMONIAL



CNPJ/MF Nº 32.068.363/0001-55

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os documentos relativos às Demonstrações Financeiras, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, permanecendo à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários. DESEMPENHO A receita líquida consolidada de serviços do exercício de 2024 foi de R\$ 179,7 milhões. Neste exercício apurou-se resultado negativo de R\$ 13,3 milhões, basicamente em função de avarias, amplamente divulgadas pela imprensa nacional, ocorridas em duas aeronaves da nossa frota. A empresa procura manter a disciplina de custo e investimentos e a busca de eficiência operacional, alinhado com o nosso compromisso de qualidade e transparência na divulgação das informações. RECURSOS HUMANOS A política de recursos humanos adotada nos aspectos de treinamento, benefícios e segurança do trabalho para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores tem sido mantida e proporcionando satisfação. Nos benefícios estão incluídos assistência médica e odontológica, alimentação, transporte e treinamento. Ao final de 2024, o quadro de colaboradores era composto de 158 funcionários diretos, incluindo 2 diretores. CÓDIGO DE ÉTICA Procurando seguir as diretrizes éticas de forma eficiente e dificultar a ocorrência de irregularidades e conflito de interesses à empresa, inclusive atendendo a Lei nº 12.846, conhecida como a Lei Anticorrupção, tem um canal de denúncia para que os funcionários, colaboradores, clientes e fornecedores ou quaisquer outros parceiros possam contribuir com a integridade que a empresa deve expressar em suas relações com ações dentro dos princípios de justiça, legalidade e honestidade para com todos, em conformidade com a resolução CFC 1.457/13, anexo III. AGRADECIMENTO Agradecemos o apoio à nossa gestão e a participação dos Senhores acionistas, clientes, funcionários, fornecedores, órgãos governamentais e a comunidade financeira nos resultados até então alcançados. Curitiba, 30 de abril de 2025 ADEMIR KNOP Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - (Valores expressos em reais)

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

1. Contexto operacional O objeto social da TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, constituída na forma de Sociedade Anônima, compreende: (I) Serviços aéreos não regulares, em todas as modalidades, como serviços de passageiros, cargas, encomendas expressas, malas postais e afretamento e locação de aeronaves com tripulação; (II) Exploração dos serviços de transporte aéreo regular, de âmbito regional, em conformidade com as concessões das autoridades competentes; (III) Serviços especializados de oficina para manutenção de aviões e helicópteros em geral, próprios e de terceiros, de peças e componentes; (IV) Hangaragem de aviões, atendimento de pista, auxílios de embarque e de desembarque; (V) Serviços administrativos, comerciais, técnicos e de consultoria relacionados com objeto da sociedade; (VI) Curso de instrução para tripulantes e mecânicos de aviões e helicópteros; (VII) Atividades de turismo, hotelaria, restaurante e cozinha de bordo; (VIII) Importação e exportação, bem como a comercialização no mercado nacional, de aviões e helicópteros e de suas partes e componentes; e, (IX) Participação em outras sociedades, como acionistas ou quotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas e, salvo quando indicado de outra forma, estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esses pronunciamentos visam a convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade, e foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC requer que a Administração da Sociedade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revisadas de maneira sistemática pela Sociedade e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Sociedade, cuja autorização para sua conclusão ocorreu em 30/04/2025. As operações da Sociedade são continuadas. Portanto, não há operação descontinuada cujos valores precisem ser segregados para apresentação destacada na demonstração do resultado do exercício.

3. Principais práticas contábeis As principais práticas adotadas pela Sociedade na elaboração e apresentação destas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

3.1. Base de elaboração As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O alinhamento completo às novas normas, estabelecidas no Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (R1), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09. Na presente demonstração os ativos e passivos, exceto quando indicados, estão avaliados com base no custo histórico.

3.2. Segregação de prazos e Caixa e equivalentes de caixa Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis de curto prazo até o término do exercício seguinte são demonstrados como Circulante. Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses. Estão demonstrados ao custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

3.3. Clientes São apresentadas aos valores presentes e de realização, avaliados pelo montante original dos serviços prestados, deduzidas as retenções das contribuições federais. Não foram identificados valores para aplicação do princípio da atualização monetária. Na data do balanço não existiam créditos para os quais houvesse necessidade de provisão em função de dúvidas quanto à sua liquidação.

3.4. Estoques São representados por partes, peças e materiais a serem utilizados na execução dos serviços de manutenção e reparo, avaliados ao seu custo médio de aquisição, sendo este inferior aos valores de reposição. O custo dos estoques é reconhecido no resultado quando consumido.

3.5. Depósitos judiciais Depósitos Judiciais efetuados sobre processos trabalhistas e tributários, nos quais a Empresa está em processo de defesa administrativa.

3.6. Imobilizado Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigidos monetariamente até 1995, menos a depreciação acumulada. A Administração da Sociedade identificou indicadores de perda por recuperabilidade (impairment test), o qual será tratado no exercício seguinte.

As aeronaves possuem seguros nas modalidades Casco/Responsabilidade Civil e Guerra com indenização asseguradas. Foi realizado AVP – Ajuste a Valor Presente, baseado em Laudo de avaliação, emitido pela empresa P. Herinque Weisse Engenharia, e acrescentado no imobilizado, a aeronave PR-TKB, ATR 42-500, no valor de R\$ 24.012.000,00.

Igualmente, houve Ajuste a Valor Presente – AVP, da aeronave MSN 504, modelo ATR 42-500, no valor de R\$ 20.512.610,00. Em 2024, iniciou-se a negociação para venda desta aeronave, para recebimento do seu preço em 2025.

Em função das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul, um Boeing 727-200F da Total Linhas Aéreas foi cercado por águas no Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, realizamos a baixa do aeronave no imobilizado.

3.7. Empréstimos e financiamentos Os Empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa juros efetivos. Estão demonstrados pelos valores de contratação e mensalmente são contabilizados os juros e correções contratuais. Empréstimos são classificados no passivo circulante exceto, quando aplicável, pelas parcelas que podem incondicionalmente ser liquidadas após 12 meses da data de encerramento do balanço das demonstrações financeiras.

3.8. Fornecedores Correspondem à obrigações vincendas com terceiros, registradas pelo custo original contratado.

3.9. Demais ativos e passivos; circulantes e não circulantes Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, refiniciados por provisão para perdas quando necessário.

3.10. Apuração do Resultado a) Receitas As receitas de serviços prestados e os gastos correspondentes são reconhecidos no resultado em função de sua realização, pelo regime de competência. A receita é apresentada líquida dos descontos incidentes sobre estas; os impostos sobre as receitas são reconhecidos quando as mesmas são reconhecidas/contabilizadas, e os descontos quando conhecido.

Table with columns:ATIVO, 2024, 2023, PASSIVO, 2024, 2023. Rows include Circulante, Não Circulante, Realizável a Longo Prazo, Imobilizado, Total do Não Circulante, Total Ativo, and Total Passivo.

Table titled DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023. Columns: Capital social, Reserva Legal, Reserva de Lucros a Realizar, Ajuste a Valor Presente/Reservas, Resultados Acumulados, Total. Rows show Saldo em 31 de dezembro de 2022, Saldo em 31 de dezembro de 2023, and Saldo em 31 de dezembro de 2024.

Table titled DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023. Columns: 2024, 2023. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, and Aumento líquido das disponibilidades.

Table titled DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023. Columns: 2024, 2023. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, RESULTADO BRUTO, CUSTOS / DESPESAS OPERACIONAIS / FINANCEIRAS, RESULTADO ANTES DO I.R. e C.S., TRIBUTOS SOBRE O LUCRO, and RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

Table titled DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023. Columns: 2024, 2023. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, RESULTADO BRUTO, CUSTOS / DESPESAS OPERACIONAIS / FINANCEIRAS, RESULTADO ANTES DO I.R. e C.S., TRIBUTOS SOBRE O LUCRO, and RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - (Valores expressos em reais)

b) Estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e as despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir das estimativas.

c) Impostos e Contribuições

Provisão para Imposto de Renda - A provisão para o Imposto de Renda foi constituída com base no Lucro Real com base trimestral, aplicando-se a alíquota de 15% sobre o lucro calculado, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela de lucro excedente a R\$ 20 mil mensais. A Provisão para Contribuição Social - A provisão para a Contribuição social sobre o lucro líquido foi constituída considerada a aplicação da alíquota de 9% sobre o lucro calculado, considerando, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro real.

As alíquotas do PIS e da COFINS, são de 1,65 e 7,6%, respectivamente sobre as receitas auferidas das vendas dos serviços prestados, aproveitando créditos de despesas permitidas pela legislação vigente nos mesmos percentuais aplicados na receita.

3.11 Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto.

4. Contas a receber

Clientes/Créditos a receber	2024	2023
Clientes nacionais	4.966.872,02	18.585.613,26
	4.966.872,02	18.585.613,26

5. Estoques

Descrição	2024	2023
Estoque de material de manutenção	16.730.014,91	18.921.685,20
	16.730.014,91	18.921.685,20

6. Tributos e Créditos fiscais a recuperar

Descrição	2024	2023
Impostos e contribuições a recuperar	27.069.204,73	28.517.170,07
	27.069.204,73	28.517.170,07

7. Adiantamento a fornecedores

Descrição	2024	2023
Adiantamento a Fornecedores	1.092.419,59	710.832,62
	1.092.419,59	710.832,62

8. Depósitos e cauções

Descrição	2024	2023
Depósitos e cauções	5.366.892,14	0,00
	5.366.892,14	0,00

9. Despesas antecipadas

Descrição	2024	2023
Despesas antecipadas	7.246.431,84	4.177.415,56
	7.246.431,84	4.177.415,56

10. Imobilizado

Descrição	2024		2023	
	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Taxas (%) Valor Líquido
Equipamentos de voo	27.780.134,15	(26.408.526,77)	1.371.607,38	20%
Adicional Equip. de voo	44.524.610,00	0,00	44.524.610,00	0,00
Equipamentos terrestres	211.026,30	(196.780,80)	14.245,50	10%
Veículos de apoio	745.617,44	(490.819,10)	254.798,34	20%
Móveis e utensílios	706.051,76	(634.614,57)	71.437,19	10%
Computadores e periféricos	1.731.173,35	(1.441.733,96)	289.439,39	20%
Edificações	1.045.413,49	(689.114,15)	356.299,34	4%
	76.744.026,49	(29.861.589,35)	46.882.437,14	4.370.886,79

11. Empréstimos e Financiamentos

	2024	2023
Financiamentos para capital de giro	19.489.887,40	23.064.200,03
	19.489.887,40	23.064.200,03

Passivo circulante	11.986.964,87	11.274.617,87
Passivo não circulante	7.502.922,53	11.789.582,16

12. Fornecedores

Descrição	2024	2023
Fornecedores	45.564.375,73	42.058.338,94
Total	45.564.375,73	42.058.338,94

13. Seguros de aeronaves a pagar

Descrição	2024	2023
Seguros de aeronaves	8.815.189,08	3.738.325,76
Total	8.815.189,08	3.738.325,76

14. Obrigações Sociais/Tributárias/Parcelamentos

Descrição	2024	2023
Obrigações Sociais	4.990.101,91	4.666.915,62
Obrigações Tributárias	3.917.436,38	6.916.816,37
Parcelamentos	16.535.337,92	15.535.711,64
Total	25.442.876,21	27.119.443,63

15. Partes Relacionadas

Descrição	2024	2023
Transportadora Sulista S.A.	0,00	8.861.011,22
Alfredo Meister Neto	0,00	10.558.472,49
Clicolog	7.243.746,78	0,00
	7.243.746,78	19.419.483,71

16. Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2024 está representado por 7.647.387 ações, pertencentes inteiramente a acionistas domiciliados no país conforme demonstrado a seguir:

Acionistas	Ações Ordinárias	2024	%
Nilson Administradora de Bens Ltda	5.759.369	12.469.343,38	75,225
Scherer Participações Ltda.	442.096	957.163,37	5,780
Caldana Administração de Bens Ltda.	1.445.922	3.130.498,82	18,995
	7.647.387	16.557.005,57	100,000

17. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Empresa foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de mercado mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de mercado estimados.

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

ADEMIR KNOP
PRESIDENTE

EDVALDO S MOREIRA
CONTADOR CRC/DF 010081

ESPÓLIO DE NELSON CAPPELLESSO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 34/2025 para a atividade de Exploração de recursos hídricos - Irrigação, na Fazenda Fronteira – Área B, Lote 16, Núcleo Rural Jardim, DF 285 – PAD/DF, Região Administrativa do Paranoá. Processo: 00391-00011021/2023-62.

ESPÓLIO DE NELSON CAPPELLESSO.

JGR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 38.118.511/0001-85

Torna público que está requerendo junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença ambiental para atividade de Usina Dosadora de concreto. No endereço BR 070, km 14, gleba 04/498 – Incra 09. Ceilândia/DF. GERSON VALENTIM FILHO, Responsável.